



Sistema Estadual de Vigilância em Saúde de Minas Gerais (SEVS-MG)



SAÚDE



MINAS
GERAIS

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

TORNAR REAL O SUS IDEAL

GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Romeu Zema Neto

Vice-Governador

Mateus Simões

Secretário de Estado de Saúde

Fábio Baccheretti Vitor

Secretária de Estado Adjunta de Saúde

Poliana Cardoso Lopes

Subsecretaria de Vigilância em Saúde

Eduardo Campos Prosdocimi (Subsecretário)

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO

Presidente

Helger Marra Lopes

Vice-Presidente

Mônica Moreira Esteves Bernardi

DIRETORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Carolina Proietti Imura (Diretora)

Marcos Arcanjo de Assis (Coordenador-Geral)

Secretaria de Estado de Saúde
Fundação João Pinheiro



Sistema Estadual de Vigilância em Saúde de Minas Gerais (SEVS-MG)

Junho de 2023

Copyright @ Secretaria de Estado de Saúde e Fundação João Pinheiro 2023.

Contrato de serviços firmado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde (SES) e a Fundação João Pinheiro (FJP) para a realização de serviços especializados em pesquisa de diagnóstico para políticas públicas e execução de planos de ação em Vigilância em Saúde. Ordem de compra nº 9332010/2022.

Ficha Técnica

COORDENAÇÃO

Alice Senra Cheib (SES-MG)

César Castro Alves Martins (SES-MG)

Cláudia Júlia Guimarães Horta (FJP)

Daniela Alice Bento de Oliveira (SES-MG)

EQUIPE TÉCNICA FJP

Ana Paula Salej Gomes

Carolina Proietti Imura

Cláudia Júlia Guimarães Horta

Danielle Ramos de Miranda Pereira

Luiza de Marillac de Souza

EQUIPE DE BOLSISTAS

Hisrael Passarelli Araujo

Rodrigo Wagner Santos Ribeiro Filho

APOIO ADMINISTRATIVO

Alessandra Antônia Rodrigues de Almeida

Gislene Aparecida de Andrade

Colaboradores

Adriano Augusto Dias de Souza
Alessandro de Souza Melo
Aline Machado Caetano Costa
Ana Paula Mendes Carvalho
Cristiane Moreira Magalhães Andrade
Daniel Porto Pessoa
Daniela Lucas Evangelista Siqueira
Danielle Costa Capistrano Chaves
Edilberto Luiz dos Santos
Eva Lídia Arcoverde Medeiros
Fábio Vieira Ribas
Fellipe Antônio Andrade Chaves
fernanda pires
Filipe Curzio Laguardia
Izaura Mariana Sobreiro
Janaina Fonseca Almeida
Janaina Passos de Paula
Jaqueline Silva de Oliveira
Júlia Perdigão de Melo Couto
Karina Maia Lage
Katia Santos Dias
Marco Antônio de Almeida Silva
Maria amélia
Maria Jose Leticia Carrissa Leite
Maurício Oliveira

Sumário

01	Prefácio	<u>1</u>
02	Apresentação	<u>3</u>
03	Introdução	<u>6</u>
04	O que é o SEVS-MG?	<u>8</u>
05	Quem faz parte do SEVS-MG?	<u>10</u>
06	Como as responsabilidades são distribuídas no SEVS-MG?	<u>14</u>
07	Como o SEVS-MG organiza suas atribuições e processos?	<u>25</u>
08	Quais são as bases do funcionamento do SEVS-MG?	<u>31</u>
09	Como os membros do SEVS-MG se conectam?	<u>37</u>
10	Como o SEVS-MG será implementado?	<u>42</u>
11	Considerações finais	<u>45</u>
12	Referências	<u>46</u>
13	Apêndices	<u>49</u>
14	Anexos	<u>150</u>

Prefácio

O Sistema Único de Saúde (SUS) representa um marco na saúde pública brasileira, garantindo acesso integral, universal e gratuito para toda a população do país. Um fator de destaque e de resiliência do sistema é divisão da gestão das ações e dos serviços de saúde, que deve ser solidária e participativa entre os três entes da Federação. A relevância deste sistema demonstra-se nos diversos avanços ocorridos durante a sua trajetória de mais de 30 anos, tais como a ampliação da cobertura vacinal com o Programa Nacional de Imunizações, a expansão do Programa Saúde da Família em todo o território nacional com remodelamento do modelo assistencial e destaque para a promoção da saúde, além de possuir o maior programa público de transplante de órgãos, tecidos e células do mundo (Sistema Nacional de Transplantes).

O SUS ao assegurar os direitos fundamentais do cidadão defronta com algumas barreiras, desde crise econômica até dimensões continentais e diferenças culturais. Diante das transformações, torna-se fundamental a proposição de modelos inovadores de gestão com o intuito de melhoria da qualidade dos serviços e da assistência em alinhamento com os eixos norteadores da universalidade, integralidade, resolutividade, regionalização, descentralização e controle social, primordialmente.

Na tentativa de aperfeiçoamento da organização e da gestão do SUS destaca-se a instituição da Política Nacional de Vigilância em Saúde (PNVS) em 2018 com o intuito de definir os princípios, normas e estratégias de ações de Vigilância em Saúde nas três esferas de governo, compreendendo a articulação entre conhecimentos, processos e práticas relativas à vigilância epidemiológica, vigilância em saúde ambiental, vigilância em saúde do trabalhador e vigilância sanitária.

Já no enfrentamento da pandemia de Covid-19 constatou-se a importância da Vigilância em Saúde no fornecimento de informações e dados confiáveis como ferramenta para a tomada de decisões estratégicas, elevando sua capacidade de intervenção. E diante da necessidade de aprimoramento dos processos e das atividades relativas à Vigilância em Saúde no âmbito estadual surge o Programa VigiMinas com o escopo de fortalecer o Sistema Estadual de Vigilância em Saúde de Minas Gerais (SEVS-MG), promovendo maior articulação entre os atores federados e ampliando a eficiência das ações.

A construção do SEVS-MG consiste em uma parceria entre a Fundação João Pinheiro e a Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, além de contar com a participação dos representantes do nível central, das unidades regionais de saúde e dos municípios. É importante salientar que o Programa teve como base experiências anteriores de organização da Vigilância em Saúde em Minas Gerais, mais especificamente o Projeto de Fortalecimento da Vigilância em Saúde (PFVS) e o Programa de Monitoramento das Ações de Vigilância em Saúde (ProMAVS).

Dessa forma, o Programa VigiMinas estruturou-se em quatro etapas: diagnóstico municipal com identificação das potencialidades e fragilidades das gestões municipais na execução das ações e serviços de Vigilância em Saúde; construção conjunta do Sistema Estadual de Vigilância em Saúde; elaboração dos Planos Municipais de Implementação do SEVS-MG com base em modelos definidos; e execução e monitoramento das ações previstas nos Planos Municipais de Implementação do SEVS-MG. Os Planos Municipais de Implementação do SEVS-MG serão construídos por cada um dos 853 municípios mineiros e a execução das ações previstas se iniciará a partir de 2024.

Enfim, o Programa VigiMinas trata de uma proposta de estruturação participativa e dinâmica, possibilitando uma discussão vasta sobre a construção de um sistema mineiro de organização das responsabilidades e atribuições no âmbito da Vigilância em Saúde. O sistema é uma proposição inicial de organização e que não se propõe uma versão finalizada, mas sim um mecanismo que conduz e se adapta às necessidades e urgências de saúde pública regionais e de Minas Gerais.

Apresentação

O Programa VigiMinas, instituído em 2021, consiste em um Programa de Fortalecimento do Sistema Estadual de Vigilância em Saúde de Minas Gerais com o intuito de promover maior articulação entre os atores federados e fortalecer o planejamento, a gestão e a execução da Vigilância em Saúde no estado. A elaboração foi realizada pela Fundação João Pinheiro em parceria com a Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES-MG).

Inicialmente, realizou-se um diagnóstico para identificar e dimensionar os desafios e as potencialidades da atuação da Administração Pública Municipal na gestão e na execução de ações e serviços de Vigilância em Saúde. A análise foi organizada em cinco eixos: Governança; Planejamento e Gestão; Monitoramento e Gestão da Informação; Recursos Humanos; e, Infraestrutura. Desta forma, o diagnóstico foi o ponto de partida para a construção do Sistema Estadual de Vigilância em Saúde de Minas Gerais (SEVS-MG), que envolveu os principais atores da Vigilância em Saúde em Minas Gerais: Subsecretaria de Vigilância em Saúde do estado de Minas Gerais (SubVS-MG); as Coordenações de Vigilância em Saúde, Vigilância Epidemiológica e Vigilância Sanitária das Unidades Regionais de Saúde (URS); secretarias municipais de saúde em Minas Gerais; Conselho Estadual de Saúde (CES); e, Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Minas Gerais (COSEMS).

O envolvimento de todos estes atores proporcionou a confrontação das diversas perspectivas acerca da realidade da Vigilância em Saúde no contexto mineiro. Após a fase do diagnóstico foi organizado o Plano de Implementação Municipal do Sistema Estadual de Minas Gerais com o intuito de assegurar o fortalecimento e o desenvolvimento do sistema como um todo. Em virtude da divisão de responsabilidades entre os diferentes níveis de governo torna-se primordial que as gestões municipais e estaduais trabalhem conjuntamente, sendo que as ações essenciais implementadas são executadas pelo município com o apoio do estado.

O Plano Municipal de Implementação do SEVS-MG baseia-se no conjunto de responsabilidades definidas pela legislação vigente da atuação de cada ente federativo no âmbito da vigilância em saúde. Essas responsabilidades foram traduzidas em atribuições e cada atribuição é desenvolvida em um processo que deverá ser executado pelo estado e pelo município no âmbito da atuação do SEVS-MG. Cada processo está definido em termos de ações e atividades que devem ser executadas no âmbito da Vigilância em Saúde. A distribuição das atribuições relaciona-se com os componentes da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica, Vigilância em Saúde Ambiental, Vigilância em Saúde do Trabalhador, Vigilância Sanitária), e algumas atividades transversais, de Emergências em Saúde Pública e Vigilância laboratorial.

Outro aspecto relevante na implementação do SEVS-MG é a estratificação por porte populacional, como um fator determinante do escopo a ser contemplado por cada município. Esta variação no objetivo foi aplicada como uma forma de garantir uma atuação mais efetiva e aderente às necessidades de cada município. Assim, buscou-se definir quatro recortes populacionais e quatro modelos de Planos de Implementação Municipal, cada modelo de plano conta com um conjunto específico de atribuições e processos do sistema a serem implementadas pelos municípios conforme sua faixa populacional. Este modelo se pauta em uma lógica de responsabilidade incremental, pois o número e complexidade das atribuições pactuadas pelo município elevam-se quando aumenta o porte do mesmo.

Como estratégia de implementação buscou-se elaborar um modelo de Plano Municipal de Implementação do SEVS-MG adaptativo, permitindo que o município também inclua outros processos relevantes para a sua realidade local. A elaboração do Plano Municipal de Implementação do SEVS-MG ficaria a cargo de referências técnicas municipais em Vigilância em Saúde com a possibilidade de criação de um grupo de trabalho (GT), coordenado por uma destas referências. A formação deste GT tem o propósito de garantir a representação técnica de cada um dos componentes e das atividades transversais que estruturam a Vigilância em Saúde, assim como propiciar a

discussão de forma transversal com outras áreas relacionadas aos processos da vigilância como a assistência à saúde e o meio ambiente. Após o período de elaboração do PMI-SEVS pelo GT e da discussão com outras áreas correlatas à vigilância, o plano será validado pelas Coordenações de Vigilância em Saúde das Unidades Regionais de Saúde e após validação o plano deverá ser aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, pactuando-se assim o compromisso com o Sistema Estadual de Vigilância em Saúde.

Portanto, o material disponibilizado a seguir tem como objetivo central apresentar, esclarecer e orientar o município na elaboração do seu Plano Municipal de Implementação do SEVS-MG de acordo com a sua realidade. Desta forma, torna-se imprescindível a colaboração dos municípios na execução dos processos estabelecidos, além do apoio e acompanhamento das coordenações regionais de vigilância em saúde e do nível central para que a construção do programa seja efetiva e validada, comprovando o dinamismo da proposta e da consciência da participação conjunta de todos os entes federados.

Introdução

Instituído em 2021 pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES-MG), o VigiMinas - Programa de Fortalecimento do Sistema Estadual de Vigilância em Saúde tem como objetivo implementar o Sistema Estadual de Vigilância em Saúde de Minas Gerais (SEVS-MG), promovendo maior articulação entre os atores federados e ampliando a eficiência das ações de vigilância em saúde, ao fortalecer seu planejamento, sua gestão e sua execução em Minas Gerais.

Nas políticas públicas brasileiras, a construção de sistemas públicos é uma estratégia de organização e coordenação de políticas públicas com componente técnico diversificado e complexo, a exemplo do próprio Sistema Único de Saúde (SUS). Essa construção é um esforço para organizar e estabelecer as interações entre os diversos atores envolvidos na vigilância em saúde do estado, definindo claramente os papéis e atribuições de cada um e como devem se relacionar entre si. O objetivo é criar um ambiente institucional que facilite o avanço da vigilância em saúde em Minas Gerais.

O VigiMinas tem como escopo a criação de planos municipais para garantir a implementação do SEVS-MG. Esses planos são importantes para fortalecer e desenvolver o sistema. É essencial que as gestões municipais e estadual trabalhem em conjunto, já que cada uma tem suas responsabilidades definidas. Para alcançar esse objetivo, é fundamental que os municípios se comprometam em realizar ações essenciais e recebam o apoio do estado.

Neste documento, nosso objetivo é apresentar de maneira clara e prática o Sistema Estadual de Vigilância em Saúde de Minas Gerais (SEVS-MG). Queremos garantir que todos entendam como o sistema funciona e saibam como colocá-lo em prática.

Após as três seções iniciais (prefácio, apresentação e esta introdução), o texto está dividido da seguinte forma:

4 - O que é o SEVS-MG? Explicaremos o que é exatamente o Sistema Estadual de Vigilância em Saúde de Minas Gerais.

5 - Quem faz parte do SEVS-MG? Apresentaremos os órgãos que fazem parte do Sistema, mostrando quem são e qual é o papel de cada um.

6 - Como as responsabilidades são distribuídas no SEVS-MG? Detalharemos como as responsabilidades são divididas, especialmente entre a gestão estadual (níveis central e regional) e as gestões municipais.

7 - Como o SEVS-MG organiza suas atribuições e processos? Apresentaremos os componentes e atividades da vigilância em saúde que orientam a organização do sistema.

8 - Quais são as bases do funcionamento do SEVS-MG? Destacaremos as atribuições e processos que compõem a base do sistema.

9 - Como os membros do SEVS-MG se conectam entre si? Evidenciaremos as principais interações entre aqueles que fazem parte do sistema.

10 - Como o SEVS-MG será implementado? Explicaremos como o sistema será colocado em prática.

As três seções finais trazem as referências bibliográficas, os apêndices e os anexos, nesta ordem. Vale ressaltar que as informações detalhadas de cada uma das 39 atribuições que sustentam o sistema estão incluídas no apêndice B. Para facilitar a identificação das atribuições por componentes e atividades transversais da vigilância em saúde, fique atento ao esquema de cores deste apêndice.



O que é o
SEVS-MG?

O que é o SEVS-MG?

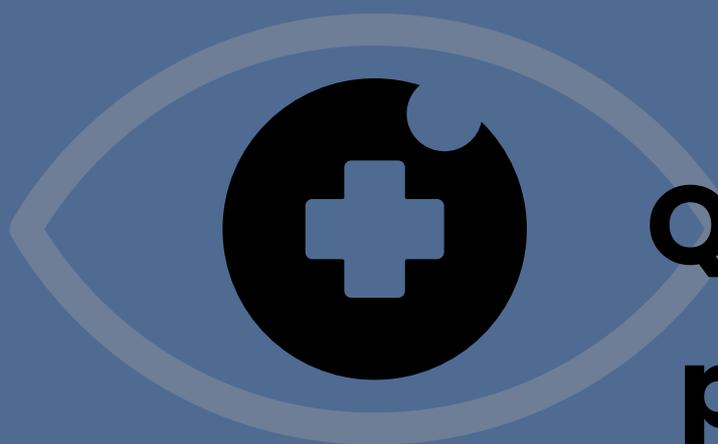
O Sistema Estadual de Vigilância em Saúde de Minas Gerais consiste no conjunto de organizações, processos e ações, no âmbito do estado de Minas Gerais e de seus municípios, integrados para viabilizar o desenvolvimento das políticas de vigilância em saúde em seu território, incluindo a regulação[1], intervenção e atuação em condicionantes e determinantes da saúde, para a proteção e promoção da saúde da população e a prevenção e controle de riscos, agravos e doenças.

O Governo de Minas Gerais criou o SEVS-MG para melhorar a organização e coordenação das ações de vigilância em saúde. Isso está de acordo com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) e as diretrizes da Política Nacional de Vigilância em Saúde (PNVS)[2]. O objetivo é garantir que as responsabilidades previstas na política nacional sejam cumpridas.

Para entender como o sistema funciona, é importante conhecer as diferentes organizações envolvidas e entender como elas devem trabalhar juntas para promover o desenvolvimento da vigilância em saúde em Minas Gerais. Isso envolve entender os processos e as ações que são necessárias. Vamos explorar esses temas a seguir.

[1] A dimensão Regulação de Sistemas de Saúde contempla as ações da Vigilância em Saúde e é efetivada por atos de regulamentação, controle e avaliação de tais sistemas. Ver: Ministério da Saúde, Portaria nº 1.559, de 1º de agosto de 2008, que institui a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde – SUS. https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2008/prt1559_01_08_2008.html

[2] A PNVS foi instituída pela Resolução CNS nº 588, de 12 de julho de 2018.



Quem faz parte do SEVS-MG?

Quem faz parte do SEVS-MG?

No Estado de Minas Gerais, a Secretaria de Estado de Saúde (SES-MG) desempenha um papel importante na estrutura do Poder Executivo de “coordenar e, em caráter complementar, executar ações e serviços de vigilância sanitária, epidemiológica, ambiental, nutricional e de saúde do trabalhador” (MINAS GERAIS, 2023), atividade que é desenvolvida pela Subsecretaria de Vigilância em Saúde (SubVS)[3].

O SEVS-MG é composto pela Subsecretaria de Vigilância em Saúde e por seus parceiros, como mostrado na Figura 1.

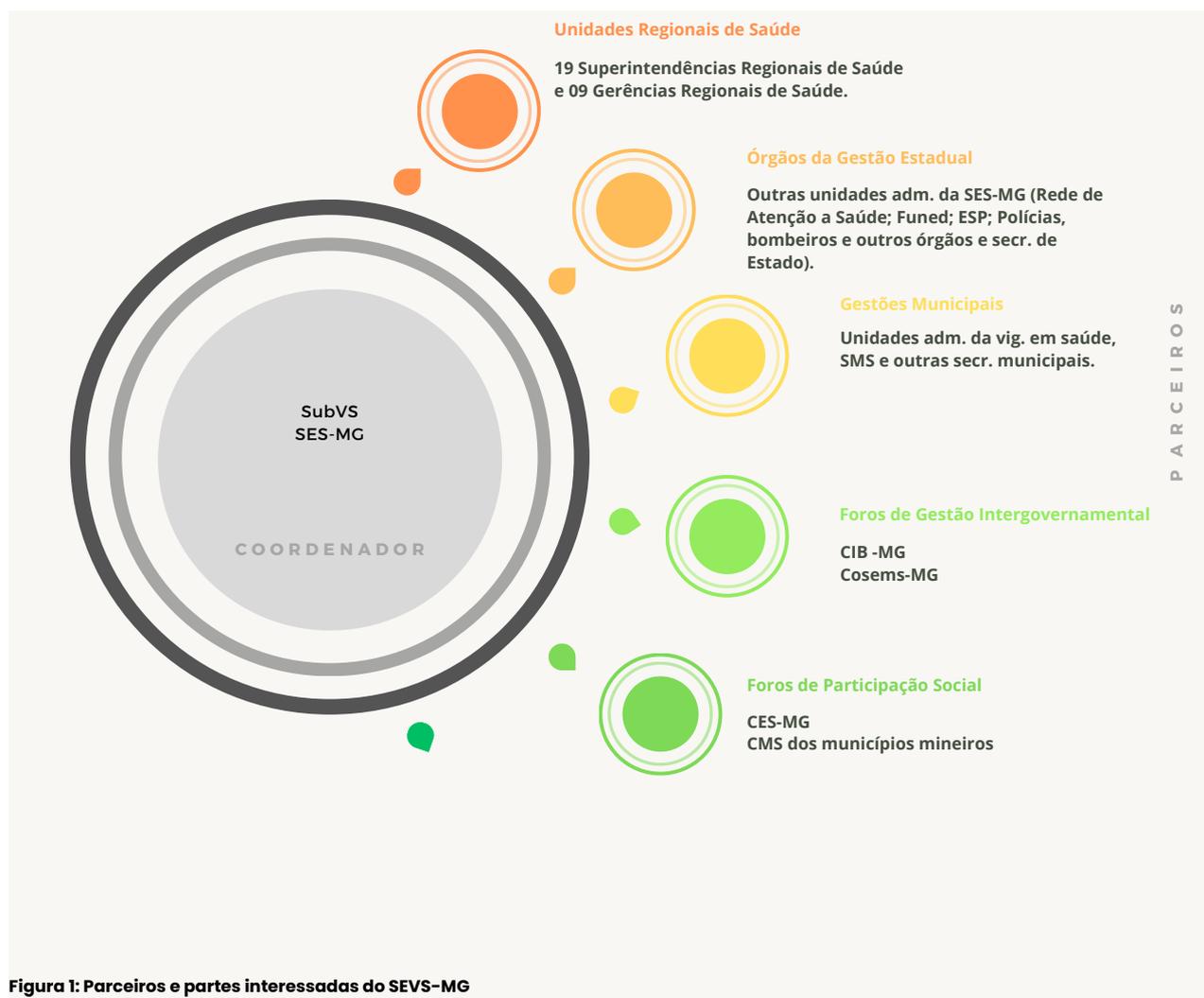


Figura 1: Parceiros e partes interessadas do SEVS-MG

[3] O organograma da SubVS/SES-MG encontra-se no ANEXO I: Organograma da Subsecretaria de Vigilância em Saúde da Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais (SubVS/SES-MG)

A coordenação do SEVS-MG é realizada pela Subsecretaria de Vigilância em Saúde, que desempenha um papel central para garantir o bom funcionamento do sistema. Além disso, a Subsecretaria também se responsabiliza por estabelecer parcerias com outros órgãos e entidades, a fim de garantir uma atuação conjunta efetiva.

Os parceiros desempenham um papel importante no funcionamento do sistema. Eles interagem e participam de rotinas necessárias ao seu funcionamento. Os principais parceiros são:

1. Unidades Regionais de Saúde (URS):

O SUS-MG possui uma estrutura regional composta por 19 Superintendências Regionais de Saúde e nove Gerências Regionais de Saúde. Cada uma dessas unidades possui uma Coordenadoria de Vigilância em Saúde, que inclui o Núcleo de Vigilância Epidemiológica e o Núcleo de Vigilância Sanitária. A interação entre a SubVS e essas 28 unidades em todo o território de Minas Gerais amplia a ação do governo estadual. Dessa forma, a parceria entre a Subsecretaria de Vigilância em Saúde e as unidades regionais fortalece a atuação do governo estadual em todo o estado, ampliando a cobertura e o alcance das ações de vigilância em saúde.

2. Outros Órgãos do Governo do Estado de Minas Gerais:

- a) Unidades administrativas da Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais (MG), como as redes de atenção à saúde e a gestão regional.
- b) Órgãos estaduais que integram o Sistema Estadual de Saúde, como a Fundação Ezequiel Dias (Funed) e a Escola de Saúde Pública (ESP).
- c) Outras secretarias/órgãos de estado, como a Defesa Civil, Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros, Secretaria de Estado da Fazenda e Secretaria de Estado de Meio Ambiente, entre outros.

3. Gestões Municipais:

As prefeituras municipais, por meio das secretarias municipais de saúde e suas unidades administrativas responsáveis pela vigilância em saúde.

4. Foros de diálogo intergovernamental:

a) Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Minas Gerais (CIB-MG): É um fórum estabelecido para a articulação, negociação, pactuação e deliberação entre o gestor estadual e os gestores municipais. Ele trata dos aspectos operacionais e regulamentares das políticas de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no estado.

b) Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Minas Gerais (Cosems-MG): É uma entidade colegiada sem fins lucrativos, que foi fundada para ser o elo entre os Secretários Municipais de Saúde e as esferas estadual e federal. Além disso, o Cosems-MG também promove cursos de atualização em saúde.

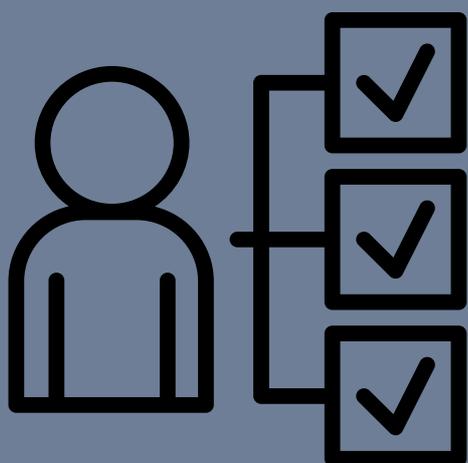
5. Foros de participação social:

a) Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais (CES-MG): É um órgão colegiado criado por decreto estadual, composto por representantes do governo, prestadores de serviços de saúde, trabalhadores em saúde e usuários. O CES-MG tem um papel importante na formulação de estratégias e no controle da execução da política pública de saúde, incluindo aspectos econômicos e financeiros.

b) Conselhos Municipais de Saúde: São órgãos colegiados dedicados à formulação e execução da política municipal de saúde. Eles também abordam aspectos econômicos e financeiros, além de desempenharem um papel fundamental na promoção e controle social.

6. Outras partes interessadas:

Além dos órgãos mencionados anteriormente, existem outros atores diversos que podem impactar ou ser impactados pelo desenvolvimento da vigilância em saúde em Minas Gerais.



**Como as
responsabilidades
são distribuídas
no SEVS-MG?**

Como as responsabilidades são distribuídas no SEVS-MG?

O Sistema Estadual de Vigilância em Saúde de Minas Gerais tem a importante função de regular, intervir e atuar nas condições e fatores que afetam a saúde da população em Minas Gerais. Para que ele possa cumprir sua missão de desenvolver políticas de vigilância em saúde em todo o estado, é fundamental que todos os envolvidos conheçam e entendam suas responsabilidades. Essa divisão clara de responsabilidades foi o ponto de partida para a criação do SEVS-MG, garantindo uma atuação mais eficiente e coordenada na vigilância em saúde.

No SEVS-MG, as responsabilidades são distribuídas entre os governos estadual e municipais, seguindo as diretrizes da Política Nacional de Vigilância em Saúde (BRASIL, 2018). Para evitar repetição de esforços e obter melhores resultados, o SEVS-MG adota a abordagem definida na Política Nacional de Vigilância em Saúde (PNVS), em seu artigo 7º, inciso X. Ou seja, algumas responsabilidades podem ser compartilhadas entre os diferentes níveis de governo. Na política, são listadas 88 responsabilidades[4], que são divididas entre os diferentes níveis de governo, ou compartilhadas entre eles, conforme mostrado na Tabela 1.

[4] Ver ANEXO II: Responsabilidades de municípios e estados previstas na política nacional de vigilância em saúde (PNVS).

Tabela 1: Distribuição de responsabilidades entre União, Estados e Municípios na PNVS

UNIÃO	ESTADOS	MUNICÍPIOS	RESPONSABILIDADES
X	X	X	9
X			29
	X		26
		X	24
Total			88

Fonte: PNVS (Brasil, 2018). Elaboração Própria.

Nota: O número de responsabilidades foi obtido a partir do desmembramento de incisos que continham várias alíneas.

A Política Nacional de Vigilância em Saúde concentra-se em cinco áreas de atuação, que também orientam a seleção das responsabilidades descritas aqui. Essas áreas são: governança, planejamento e gestão, monitoramento e gestão da informação, recursos humanos e recursos orçamentários e financeiros. Baseado nessas áreas de atuação mencionadas, o SEVS-MG dividiu as atividades propostas para implementar o sistema em cinco eixos.

No que se refere aos recursos orçamentários e financeiros, a PNVS destaca que é responsabilidade dos municípios, estados e União:

- Participar do financiamento das ações de vigilância em saúde, destinando recursos orçamentários e financeiros para colocar em prática essa Política.
- Fornecer os insumos estratégicos conforme acordado nas Comissões Intergestores Tripartite e Bipartite.

O Sistema Estadual de Vigilância em Saúde de Minas Gerais não prevê o repasse de incentivo financeiro em sua estrutura. Caso existam incentivos, eles serão estabelecidos em normas específicas. Portanto, ele não foi contemplado aqui.

Agora, vamos mostrar os elementos e as responsabilidades compartilhadas entre os governos para cada eixo do SEVS-MG.

Governança

Interação: entre as vigilâncias; entre as vigilâncias e outras áreas da saúde; e, ainda, com outros parceiros importantes.

- Estabelecer e garantir a comunicação regular entre os diferentes setores responsáveis pelas políticas públicas, para analisar os problemas que afetam a saúde e concordar com uma agenda prioritária de ações que envolvam várias áreas.
- Garantir que todos tenham acesso transparente, abrangente e justo aos serviços de vigilância em saúde.

Planejamento e gestão

Instrumentos de planejamento, mapeamento de processos e fluxos de trabalho.

- Assegurar a oferta de ações e de serviços de vigilância em saúde, considerando o âmbito regional.
- Orientar e ordenar os fluxos das ações e dos serviços de vigilância em saúde.

Monitoramento e gestão da informação

Tecnologia, produção e gestão da informação.

- Monitorar o acesso às ações e aos serviços de vigilância em saúde.

Recursos humanos

Dimensionamento da equipe, atividades de capacitação e retenção do pessoal.

- Promover a formação e capacitação em vigilância em saúde para os profissionais de saúde do SUS, respeitadas as diretrizes da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde.
- Estimular a parceria entre os órgãos e instituições pertinentes para formação e capacitação da comunidade, dos trabalhadores e do controle social, em consonância com a legislação vigente.

Infraestrutura

Espaço físico, equipamentos e outros recursos.

- Prover os insumos estratégicos e espaço adequados à operacionalização da vigilância em saúde.

Distribuição de responsabilidades no âmbito da gestão estadual

Conforme mencionado anteriormente, a gestão estadual atua em dois níveis: central e regional. O nível central é composto pela SubVS e suas unidades administrativas, enquanto o nível regional é formado pela estrutura administrativa responsável pela vigilância em saúde nas Unidades Regionais de Saúde. A Figura 2 mostra essa estrutura de forma clara [5].

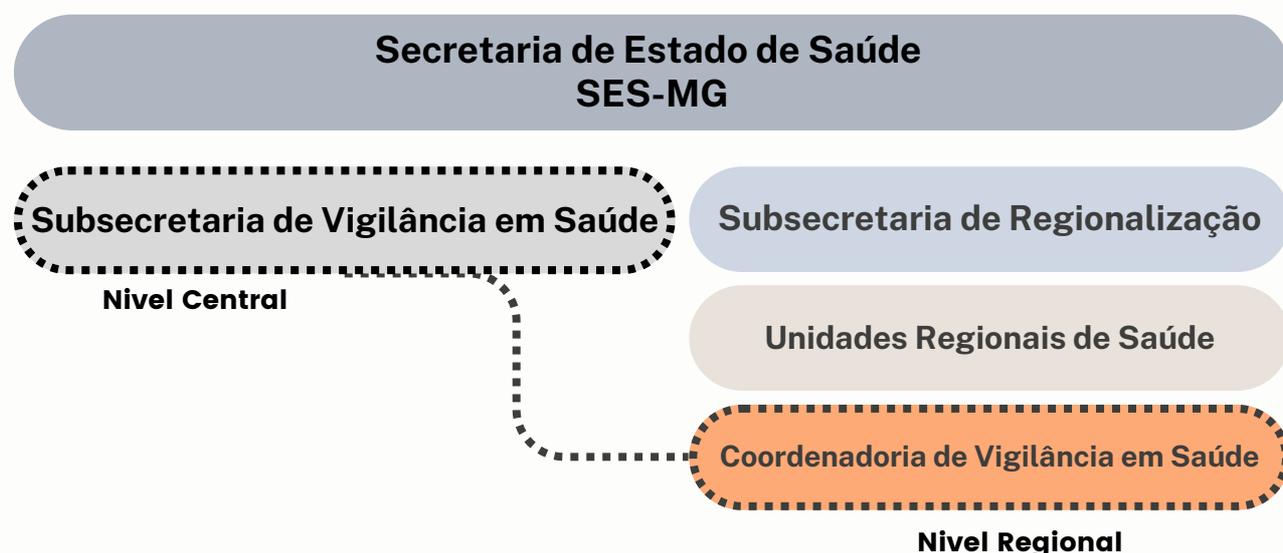


Figura 2: Estruturas responsáveis pela vigilância em saúde nos níveis central e regional da SES-MG

Fonte: Adaptado da Lei nº 24.313, de 28/04/2023 e da Resolução SES/MG nº 7076, de 03 de abril de 2020.

Com base nas responsabilidades dos estados na Política Nacional de Vigilância em Saúde (PNVS), foi definido o conjunto de responsabilidades da gestão estadual no SEVS-MG, dividido entre os níveis central e regional. O quadro a seguir mostram a distribuição de responsabilidades entre os níveis central e regional por eixo.

[5] O organograma da SubVS/SES-MG completo encontra-se no ANEXO I.

Quadro 1: Distribuição de responsabilidades do governo estadual entre o nível central e as Unidades Regionais de Saúde por eixo

GOVERNANÇA

NÍVEL CENTRAL	NÍVEL CENTRAL E URS	URS
<ul style="list-style-type: none"> • Coordenar, em âmbito estadual: <ul style="list-style-type: none"> ◦ a implementação do SEVS-MG. ◦ as ações relacionadas a este sistema, especialmente aquelas que exigem simultaneidade estadual, regional e municipal. • Promover a cooperação e o intercâmbio técnico científico com organismos governamentais e não governamentais, de âmbito estadual, nacional e internacional. 	<ul style="list-style-type: none"> • Promover e desenvolver ações e estratégias que contribuam para a participação e o controle social em vigilância em saúde. • Promover a cooperação e o intercâmbio técnico científico com organismos governamentais e não governamentais, de âmbito regional. 	<ul style="list-style-type: none"> • Estabelecer e garantir a articulação sistemática entre os diversos atores locais, parceiros do SEVS-MG.

PLANEJAMENTO E GESTÃO

NÍVEL CENTRAL	NÍVEL CENTRAL E URS	URS
<ul style="list-style-type: none"> • Desenvolver estratégias de implementação de ações de educação, comunicação e mobilização social referente à vigilância em saúde essenciais à implementação e desenvolvimento do SEVS-MG. • Elaborar normas pertinentes à vigilância em saúde complementar à disciplina nacional. • Orientar e ordenar os fluxos das ações e dos serviços de vigilância em saúde, focando os processos priorizados pelo SEVS-MG. 	<ul style="list-style-type: none"> • Coordenar, em âmbito estadual, definição de prioridades com base nas políticas e diretrizes na área de vigilância, no âmbito de seus limites territoriais. • Coordenar e executar, em âmbito estadual, programas estratégicos estaduais voltados à atuação da vigilância em saúde. 	<ul style="list-style-type: none"> • Definir e executar projetos especiais em questões de interesse locorregional, em conjunto com as equipes municipais, quando e onde couber. • Organizar as ações de vigilância em saúde nas regiões de saúde, considerando os diferentes níveis de complexidade, definindo, em conjunto com os municípios, os mecanismos e os fluxos de referência, contra-referência e de apoio matricial, além de outras medidas, para assegurar o desenvolvimento do SEVS-MG.

MONITORAMENTO E GESTÃO DA INFORMAÇÃO

NÍVEL CENTRAL	NÍVEL CENTRAL E URS	URS
<ul style="list-style-type: none"> Conduzir as negociações nas instâncias estaduais do SUS, visando inserir ações, metas e indicadores referentes à implementação e desenvolvimento do SEVS-MG no Plano Estadual de Saúde e na Programação Anual de Saúde. 	<ul style="list-style-type: none"> Implementar a gestão dos sistemas de informação de interesse da vigilância em seu âmbito territorial. Monitorar o processo de implementação e desenvolvimento do SEVS-MG. Realizar a pactuação regional e estadual das ações e dos indicadores de vigilância em saúde e de implementação e desenvolvimento do SEVS-MG. 	<ul style="list-style-type: none"> Monitorar e avaliar as ações de vigilância em seu âmbito territorial, bem como regular e auditar as ações e a prestação de serviços de vigilância em saúde, no âmbito de sua competência. Monitorar, em conjunto com as Secretarias Municipais de Saúde, os indicadores pactuados para avaliação das ações e serviços de vigilância em saúde e da implementação e desenvolvimento do SEVS-MG.

RH

NÍVEL CENTRAL	NÍVEL CENTRAL E URS	URS
	<ul style="list-style-type: none"> Elaborar, organizar e ofertar capacitações em Vigilância em Saúde para os profissionais. 	<ul style="list-style-type: none"> Monitorar a estrutura de qualificação de RH e das gestões locais.

RECURSOS E INFRAESTRUTURA

NÍVEL CENTRAL	NÍVEL CENTRAL E URS	URS
<ul style="list-style-type: none"> Prever recursos orçamentários e financeiros para a implementação e desenvolvimentos do SEVS-MG, em todos os seus níveis (central, regional e local). 	<ul style="list-style-type: none"> Orientar os municípios no planejamento, definição de recursos e implementação da estrutura local do SEVS-MG. 	<ul style="list-style-type: none"> Identificar as precariedades na infraestrutura de gestão da VS nas gestões locais.

Fonte: Adaptado para o SEVS-MG a partir da PNVS (Brasil, 2018). Elaboração Própria.

Organização do nível regional

No âmbito regional, as Unidades Regionais de Saúde possuem unidades administrativas especializadas em vigilância em saúde. Essas unidades são a Coordenação de Vigilância em Saúde, que inclui o Núcleo de Vigilância Epidemiológica (NUVEP) e o Núcleo de Vigilância Sanitária (NUVISA). Abaixo são descritas as responsabilidades de cada uma dessas estruturas. Para garantir o bom funcionamento do SEVS-MG, é importante considerar as atribuições especificadas nas normativas, principalmente nos artigos 21, 22 e 23 da Resolução SES/MG nº 7.076, de 03 de abril de 2020.

Quadro 2: Distribuição de responsabilidades do governo estadual entre o nível central e as Unidades Regionais de Saúde por eixo

UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSABILIDADES
Coordenadoria de Vigilância em Saúde das URS (CRVS/URS)	Promover a integração das ações de Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, Vigilância Ambiental e Vigilância em Saúde do Trabalhador, conforme diretrizes e preceitos legais, fomentando a construção dos Sistemas Microrregionais e Municipais de Vigilância e Proteção à Saúde e trabalhando em função de resultados, de forma alinhada com as áreas temáticas de Políticas e Ações de Saúde e Regulação em Saúde.
Núcleo de Vigilância Epidemiológica (NUVEP)	Promover, acompanhar, avaliar e executar, em caráter complementar e suplementar, no âmbito regional, as atividades que visam o conhecimento e a detecção de mudanças nos fatores determinantes e condicionantes da saúde individual e coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças, transmissíveis e não transmissíveis, e de outros agravos à saúde.
Núcleo de Vigilância Sanitária (NUVISA)	Promover, acompanhar, avaliar e executar, em caráter complementar e suplementar, as atividades referentes à eliminação, à diminuição e à prevenção de riscos à saúde por meio do controle sanitário de bens de consumo e da prestação de serviços de saúde e de interesse da saúde no âmbito regional.

Fonte: Resolução SES/MG nº 7076, de 03 de abril de 2020.

Responsabilidades e organização da gestão municipal

No SEVS-MG, as gestões municipais possuem responsabilidades baseadas no que lhes foi atribuído na Política Nacional de Vigilância em Saúde (PNVS) e nas necessidades de implementação, operação e desenvolvimento do SEVS-MG. Essas responsabilidades são listadas a seguir.

Governança

- Articular-se regionalmente para integrar a organização, o planejamento e a execução de ações e serviços de saúde, quando da identificação de problemas e prioridades comuns.
- Coordenar, em âmbito municipal, a implementação do SEVS-MG.
- Promover a cooperação e o intercâmbio técnico científico com organismos governamentais e não governamentais, de âmbito municipal e intermunicipal.
- Promover e desenvolver ações e estratégias que contribuam para a participação e o controle social em vigilância em saúde no município.
- Estabelecer e garantir a articulação sistemática entre os diversos atores locais, parceiros do SEVS-MG.

Planejamento e gestão

- Desenvolver estratégias e implementação de ações de educação, comunicação e mobilização social referente à vigilância em saúde essenciais à implementação e desenvolvimento do SEVS-MG em seu território.
- Elaborar normas pertinentes à vigilância em saúde complementar às disciplinas estadual e nacional.
- Estabelecer fluxos claros para o desenvolvimento das atribuições e processos basilares dos municípios em vigilância em saúde no SEVS-MG.
- Coordenar, em âmbito municipal, a definição de prioridades com base nas políticas e diretrizes na área de vigilância.
- Conduzir as negociações nas instâncias municipais do SUS, visando inserir ações, metas e indicadores de vigilância em saúde no Plano Municipal de Saúde e na Programação Anual de Saúde, a partir de planejamento estratégico que considere a participação no SEVS-MG.
- Definir e executar projetos especiais em questões de interesse locorregional, em conjunto com as equipes municipais, quando e onde couber.
- Participar, em conjunto com o Estado, da definição dos mecanismos e dos fluxos de referência, contra-referência e de apoio matricial, além de outras medidas, para assegurar o desenvolvimento do SEVS-MG.

Monitoramento e gestão da informação

- Implementar a gestão e a alimentação, no âmbito municipal, dos sistemas de informação de interesse da vigilância.
- Monitorar e avaliar as ações de vigilância, especialmente de implementação do SEVS-MG, em seu território.
- Monitorar o acesso às ações e aos serviços de vigilância em saúde.

Recursos humanos

- Manter equipe capacitada e com a dedicação necessária para garantir a implementação do SEVS-MG.

Recursos orçamentários e financeiros

- Prever recursos orçamentários e financeiros para a implementação e desenvolvimento do SEVS-MG, no nível local.
- Superar as precariedades na infraestrutura de gestão da vigilância em saúde que limitem o desenvolvimento do SEVS-MG.
- Prover insumos estratégicos, conforme termos pactuados nas Comissões Intergestores Tripartite e Bipartite.
- Gerir o estoque municipal de insumos de interesse da vigilância em saúde.

Para que o município possa implementar o SEVS-MG de maneira eficaz em nível local, é sugerido que ele estabeleça uma unidade administrativa dedicada exclusivamente às atividades de vigilância em saúde[6], com uma equipe técnica especializada nesse campo. Essa unidade administrativa terá a responsabilidade de:

- Realizar as ações de vigilância em saúde no nível local e oferecer suporte às equipes de saúde do território.
- Analisar continuamente a situação de saúde da população, permitindo intervenções baseadas em evidências nos territórios de saúde. Isso abrange a promoção da saúde, a vigilância ambiental, a vigilância em saúde do trabalhador, a vigilância epidemiológica e a vigilância sanitária, considerando suas características específicas.

[6] A equipe mínima sugerida inclui, além do responsável pela unidade de vigilância em saúde, pelo menos um profissional dedicado à vigilância epidemiológica e outro, à vigilância sanitária. No entanto, de acordo com o porte populacional e o perfil epidemiológico e econômico do município, pode ser também essencial a incorporação de profissionais especializados nos demais componentes (vigilância em saúde ambiental e vigilância em saúde do trabalhador) e atividades transversais (emergências em saúde pública e vigilância laboratorial)

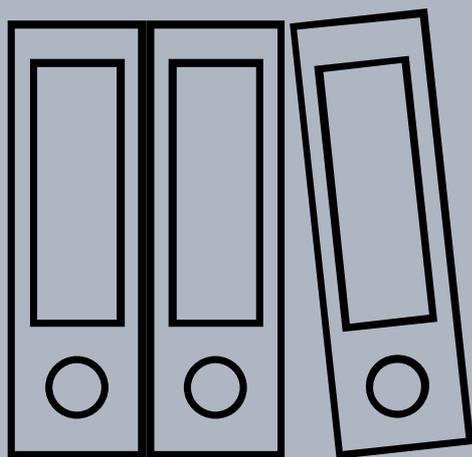
RECURSOS HUMANOS

É crucial destacar a importância da gestão de recursos humanos para os municípios de Minas Gerais, conforme identificado no diagnóstico da vigilância em saúde no estado. O SEVS-MG enfatiza e sugere a adoção das estratégias recomendadas pela Política Nacional de Vigilância em Saúde, em seu artigo 7º, inciso X.

As estratégias recomendadas são as seguintes:

- a) Qualificar os profissionais de vigilância em saúde e de todos os níveis de atenção a saúde.
 - o Conhecer as necessidades locais.
 - o Promover processos formativos e adotar estratégias de educação contínua.
 - o Formar equipes de vigilância em saúde, saúde da família e gestores, abrangendo profissionais de nível superior e médio.
 - o Investir na capacitação integrada das equipes de vigilância em saúde.
 - o Incluir conteúdos de vigilância em saúde nos processos formativos e estratégias de educação contínua.

- b) Adotar estratégias para melhorar as condições de trabalho e valorizar os trabalhadores das equipes de vigilância em saúde.
 - o Promover concursos públicos, privilegiando a contratação de servidores efetivos.
 - o Estruturar planos de cargos, carreiras e salários, levando em consideração o regime de dedicação exclusiva exigido por lei.



**Como o
SEVS-MG organiza
suas atribuições e
seus processos?**

Como o SEVS-MG organiza suas atribuições e seus processos?

O SEVS-MG organiza suas atribuições e seus processos de acordo com os componentes da vigilância em saúde e as atividades transversais, como mostra a Figura 3.

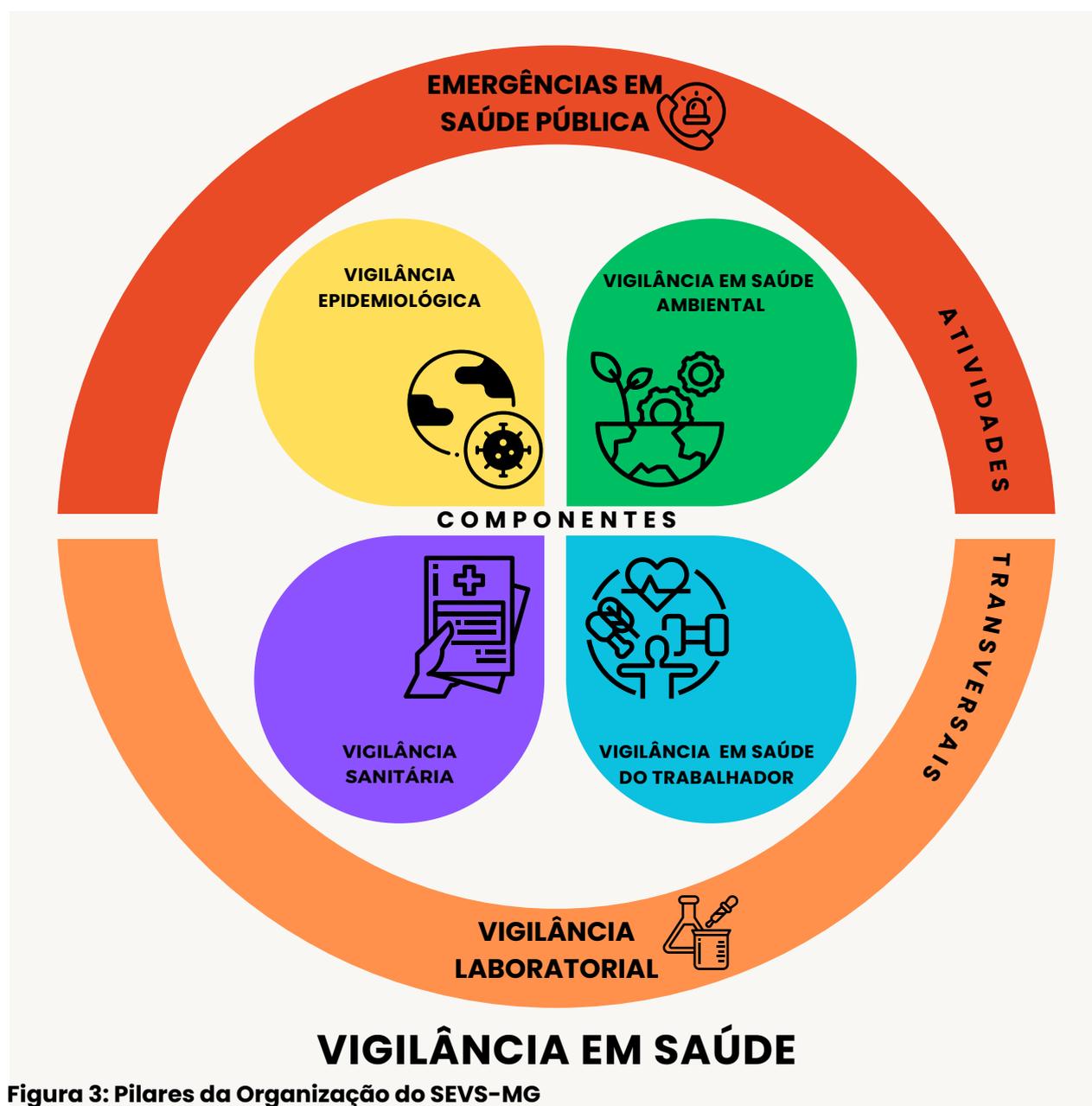
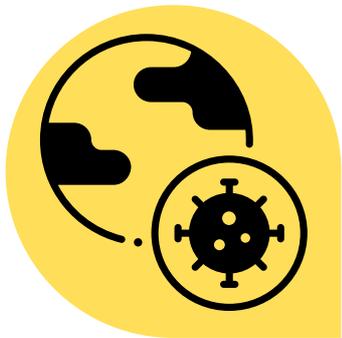


Figura 3: Pilares da Organização do SEVS-MG



1 - Vigilância epidemiológica

A Vigilância Epidemiológica tem por finalidade promover a detecção e prevenção de doenças e agravos transmissíveis e não transmissíveis à saúde humana e seus fatores de risco, bem como elaborar estudos e normas para suas ações. Trata-se, portanto, de um conjunto de ações que proporcionam o conhecimento e a detecção de mudanças nos fatores determinantes e condicionantes da saúde individual e coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças, transmissíveis e não transmissíveis, bem como de agravos à saúde. A Vigilância Epidemiológica necessita de constante integração com a Atenção Primária, visando a troca de informações e a execução efetiva das ações propostas, com vistas à execução de ações de prevenção como, por exemplo, a vacinação, a identificação de fatores de riscos com foco no diagnóstico precoce, a contenção de surtos e a realização do tratamento adequado.



2 - Vigilância em Saúde Ambiental

A Vigilância Ambiental tem por finalidade promover o conhecimento, a detecção e a prevenção de mudanças nos fatores determinantes e condicionantes do meio ambiente que interferem na saúde humana, competindo-lhe as ações de vigilância, prevenção e controle das zoonoses e doenças transmitidas por vetores, dos acidentes por animais peçonhentos e venenosos, bem como a vigilância das populações humanas expostas aos fatores de risco ambientais não biológicos. Trata-se de um conjunto de ações e serviços que propiciam o conhecimento e a identificação de mudanças nos fatores que determinam e condicionam o meio ambiente e interferem na saúde humana, com a finalidade de recomendar e adotar medidas de promoção à saúde, prevenção e monitoramento dos fatores de riscos relacionados às doenças ou agravos à saúde.



3 - Vigilância em Saúde do Trabalhador

A Vigilância em Saúde do Trabalhador consiste num conjunto de ações que visam promoção da saúde, prevenção da morbimortalidade e redução de riscos e vulnerabilidades na população trabalhadora e, que devem ser realizadas de forma contínua e sistemática, ao longo do tempo, visando a detecção, conhecimento, pesquisa e análise dos fatores determinantes e condicionantes dos agravos à saúde relacionados aos processos e ambientes de trabalho, tendo em vista seus diferentes aspectos (tecnológico, social, organizacional e epidemiológico), de modo a fornecer subsídios para o planejamento, execução e avaliação de intervenções sobre esses aspectos, visando a eliminação ou controle.



4 - Vigilância Sanitária

Conjunto de ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços do interesse da saúde. Abrange a prestação de serviços e o controle de bens de consumo que, direta ou indiretamente, se relacionam com a saúde, compreendidas todas as etapas e processos, da produção até o consumo e descarte.

São atividades transversais da vigilância em saúde:



5 - Emergências em Saúde Pública

Situações que demandam o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública.



6 - Vigilância Laboratorial

Conjunto de ações que propiciam o conhecimento e a investigação diagnóstica de doenças e agravos e a verificação da qualidade de produtos de interesse de saúde pública e do padrão de conformidade de amostras ambientais. Isso se dá mediante estudo, pesquisa e análises de ensaios relacionados aos riscos epidemiológicos, sanitários, ambientais e do processo produtivo.

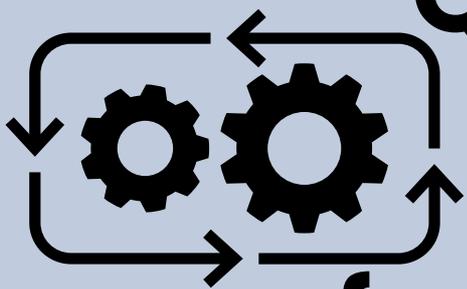
As atividades de vigilância em saúde estão organizadas com base nos componentes da vigilância e suas atividades transversais. Essa organização também influencia a estrutura administrativa das unidades responsáveis pela vigilância em saúde em nível estadual e regional, como podemos observar na Figura 4. A figura mostra que a vigilância epidemiológica e a vigilância sanitária são mais estruturadas, possuindo unidades administrativas próprias. Por outro lado, as vigilâncias em saúde ambiental e em saúde do trabalhador estão subordinadas à vigilância epidemiológica, refletindo seu desenvolvimento mais recente em comparação às anteriores. Essas áreas estão localizadas dentro da estrutura da Coordenadoria de Vigilância em Saúde nas regionais, seguindo a mesma lógica do nível central. O mesmo ocorre com as Emergências em Saúde Pública e a Vigilância Laboratorial.

Secretaria de Estado de Saúde SES-MG



Figura 4: Componentes e atividades transversais da vigilância em saúde na organização administrativa da SES-MG

Fonte: Adaptado da Lei nº 24.313, de 28/04/2023 e da Resolução SES/MG nº 7076, de 03 de abril de 2020.



Quais são as bases do funcionamento do SEVS-MG?

Quais são as bases do funcionamento do SEVS-MG?

Para garantir uma vigilância em saúde eficaz, considerando a complexidade e diversidade das ações, bem como as diferenças entre regiões e municípios e a integração com o SUS, o SEVS-MG selecionou um conjunto de atribuições e processos para promover sua implementação e desenvolvimento. Essas atribuições e processos estão divididos entre os componentes e atividades transversais da vigilância em saúde. Cada processo tem ações e atividades sugeridas para garantir sua execução. Com base nos seis pilares fundamentais do SEVS-MG, a Tabela 2 mostra como as ações e atividades são distribuídas para a implementação e operação do sistema.

Tabela 2: Distribuição das atribuições/processos, ações e atividades segundo componentes da Vigilância

COMPONENTE	ATRIBUIÇÕES /PROCESSOS	AÇÕES	ATIVIDADES
Vigilância Epidemiológica	7	36	111
Vigilância em Saúde Ambiental	8	34	157
Vigilância em Saúde do Trabalhador	3	15	45
Vigilância Sanitária	16	70	168
Emergências em Saúde Pública	2	8	33
Vigilância Laboratorial	3	18	44
Total	39	181	558

Fonte: Processo de construção do SEVS-MG. Elaboração Própria.

A seguir a lista de todas as atribuições e processos por componente da vigilância ou atividade transversal. O detalhamento desses processos, com as ações e atividades específicas de cada um, pode ser encontrado no apêndice B.

Quadro 3: Atribuições e processos do SEVS-MG distribuídos por componentes e atividades transversais da vigilância em saúde.



VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

ATRIBUIÇÕES	PROCESSOS
1.1 Gestão de insumos de interesse da vigilância em saúde	1.1 Insumos Estratégicos
1.2 Gestão e apoio na operacionalização do Programa de Imunizações	1.2 Prevenção de Doenças Imunopreveníveis visando seu controle, eliminação e/ou erradicação
1.3 Identificação do perfil epidemiológico no âmbito do seu território	1.3 Perfil Epidemiológico
1.4 Realização da gestão e análise dos bancos de dados dos sistemas de informação relacionados às doenças e agravos de interesse epidemiológico e estatísticas vitais	1.4 Sistemas de Informação
1.5 Realização de investigação e inquéritos epidemiológicos e adoção de medidas imediatas para controle de doenças e agravos à saúde de interesse epidemiológico	1.5 Investigação e inquéritos para prevenção e controle
1.6 Realização de campanhas de comunicação e ações de mobilização social em educação em saúde voltadas para doenças e agravos de interesse epidemiológico	1.6 Educação em Saúde
1.7 Estratégias de Prevenção e Controle de Doenças Transmitidas por Vetores	1.7 Estratégias de Prevenção e Controle de Doenças Transmitidas por Vetores



VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL

ATRIBUIÇÕES	PROCESSOS
2.1 Execução de ações de vigilância da qualidade da água para consumo humano em seu âmbito de competência - VIGIAGUA	2.1 Qualidade da água para consumo humano
2.2 Realização da vigilância dos desastres ambientais com impactos na saúde pública, através de ações de preparação e resposta	2.2 Monitoramento de barragens
2.3 Realização da vigilância dos períodos chuvosos com impactos na saúde pública através de ações de preparação e resposta	2.3 Período chuvoso
2.4 Execução de ações de vigilância em saúde de populações expostas a agrotóxicos	2.4 Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos
2.5 Monitoramento dos fatores ambientais relacionados à saúde humana: Solos Contaminados	2.5 Saúde de Populações Expostas a Solos Contaminados
2.6 Realização da vigilância dos desastres ambientais com impactos na saúde pública, através de ações de preparação e resposta: Acidentes com produtos perigosos	2.6 Acidentes com produtos perigosos
2.7 Monitoramento dos fatores ambientais relacionados à saúde humana: Poluição	2.7 Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Poluentes Atmosféricos
2.8 Realização da vigilância dos períodos de seca e estiagem com impactos na saúde pública através de ações de preparação e resposta	2.8 Período de seca e estiagem



VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR

ATRIBUIÇÕES	PROCESSOS
3.1 Execução de ações de Vigilância Epidemiológica em Saúde do Trabalhador	3.1 Vigilância Epidemiológica em Saúde do Trabalhador
3.2 Elaboração e execução de ações de educação permanente em saúde do trabalhador	3.2 Educação Permanente em Saúde do Trabalhador
3.3 Execução de ações de Vigilância de ambientes e processos de trabalho.	3.3 Vigilância de Ambientes e Processos de Trabalho



VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATRIBUIÇÕES	PROCESSOS
4.1 Gerenciar os sistemas de informação em Vigilância Sanitária a nível local	4.1 Alimentação regular das bases de dados locais em Vigilância Sanitária
4.2 Manutenção e atualização das informações acerca dos estabelecimentos sujeitos ao controle sanitário localizados no município	4.2 Cadastro de Estabelecimentos
4.3 Licenciamento sanitário de estabelecimentos que realizam atividades econômicas de alto risco sanitário (nível III), segundo a pactuação entre estado e município	4.3 Alvará Sanitário para estabelecimentos de alto risco sanitário
4.4 Licenciamento sanitário simplificado dos estabelecimentos que realizam atividades econômicas de nível de risco II	4.4 Licenciamento Sanitário Simplificado
4.5 Monitoramento das condições sanitárias dos estabelecimentos de baixo risco	4.5 Inspeção Sanitária em estabelecimentos de nível de risco I
4.6 Acolhimento e apuração de denúncias	4.6 Tratamento de denúncias
4.7 Atendimento de requerimentos das Instituições de Justiça	4.7 Atendimento a demandas do Ministério Público e Poder Judiciário
4.8 Atuação da Vigilância Sanitária na investigação epidemiológica de surtos de Doenças de Transmissão Hídrica e Alimentar PIES/DTAH	4.8 Investigação Epidemiológica de Surtos
4.9 Monitoramento da qualidade dos produtos sujeitos ao controle sanitário	4.9 Coleta de amostras para análise laboratorial
4.10 Monitoramento de eventos relacionados à assistência à saúde	4.10 Acompanhamento das notificações de eventos relacionados à assistência à saúde
4.11 Avaliação de projeto arquitetônico dos estabelecimentos sujeitos ao controle sanitário de alto risco	4.11 Analisar projeto arquitetônico
4.12 Capacitação e qualificação dos técnicos da Vigilância Sanitária	4.12 Educação permanente da equipe de Vigilância Sanitária



VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATRIBUIÇÕES	PROCESSOS
4.13 Ações de comunicação, informação, alertas e educação para a população e setor regulado	4.13 Educação e comunicação em saúde
4.14 Repasse de Informações entre os entes do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária e Parceiros	4.14 Comunicação Interinstitucional
4.15 Exercício do poder de polícia administrativa	4.15 Processo Administrativo Sanitário
4.16 Edição de procedimentos e normas em vigilância sanitária, em caráter suplementar aos procedimentos e normas editados pela ANVISA e SES MG, referentes às especificidades presentes no território	4.16 Regulamentação Sanitária



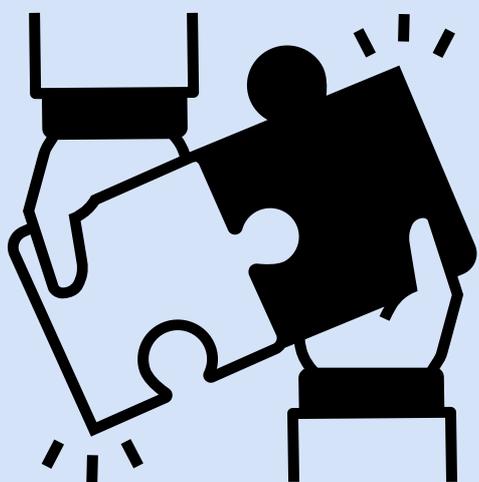
EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA

ATRIBUIÇÕES	PROCESSOS
5.1 Execução de ações de vigilância, alerta e resposta às emergências em saúde pública no SUS	5.1 Emergência em Saúde Pública
5.2 Execução de ações de Vigilância Epidemiológica Hospitalar	5.2 Vigilância Epidemiológica Hospitalar



VIGILÂNCIA LABORATORIAL

ATRIBUIÇÕES	PROCESSOS
6.1 Execução de ações de vigilância laboratorial da qualidade da água para consumo humano, em seu âmbito de competência	6.1 Vigilância laboratorial da qualidade da água para consumo humano
6.2 Execução de ações de vigilância laboratorial de agravos-doenças de notificação compulsória ou de interesse da vigilância, em seu âmbito de competência	6.2 Vigilância laboratorial de agravos-doenças de notificação compulsória ou de interesse da vigilância
6.3 Execução de ações de vigilância laboratorial entomológica	6.3 Vigilância laboratorial entomológica



**Como os
membros do
SEVS-MG se
conectam?**

Como os membros do SEVS-MG se conectam?

É crucial destacar que a colaboração efetiva entre os parceiros do SEVS-MG é fundamental para o seu funcionamento adequado. Quando há uma boa comunicação e trabalho em equipe, o sistema se desenvolve de maneira mais eficiente.

Com base nas atribuições e processos essenciais do SEVS-MG, identificamos as principais interações esperadas. Essas interações estão representadas nos diagramas das Figuras a seguir. Essas ilustrações também destacam a necessidade de atuação integrada entre os níveis local, regional, estadual e federal. Além disso, evidenciam a presença de atores dedicados a outras áreas, além da saúde.

Esses diagramas ajudarão cada participante a:

- Ter uma visão geral dos atores envolvidos;
- Compreender as relações esperadas entre eles;
- Avaliar a dedicação necessária para manter essas relações;
- Planejar e gerenciar essas interações de forma adequada.

Por exemplo, quanto mais conexões existirem, mais relações os profissionais da vigilância em saúde precisam gerenciar. Esses fluxos de trabalho mostram a importância da coordenação entre eles, embora muitas vezes esse trabalho de articulação seja invisível e subestimado ao dimensionar as equipes.

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

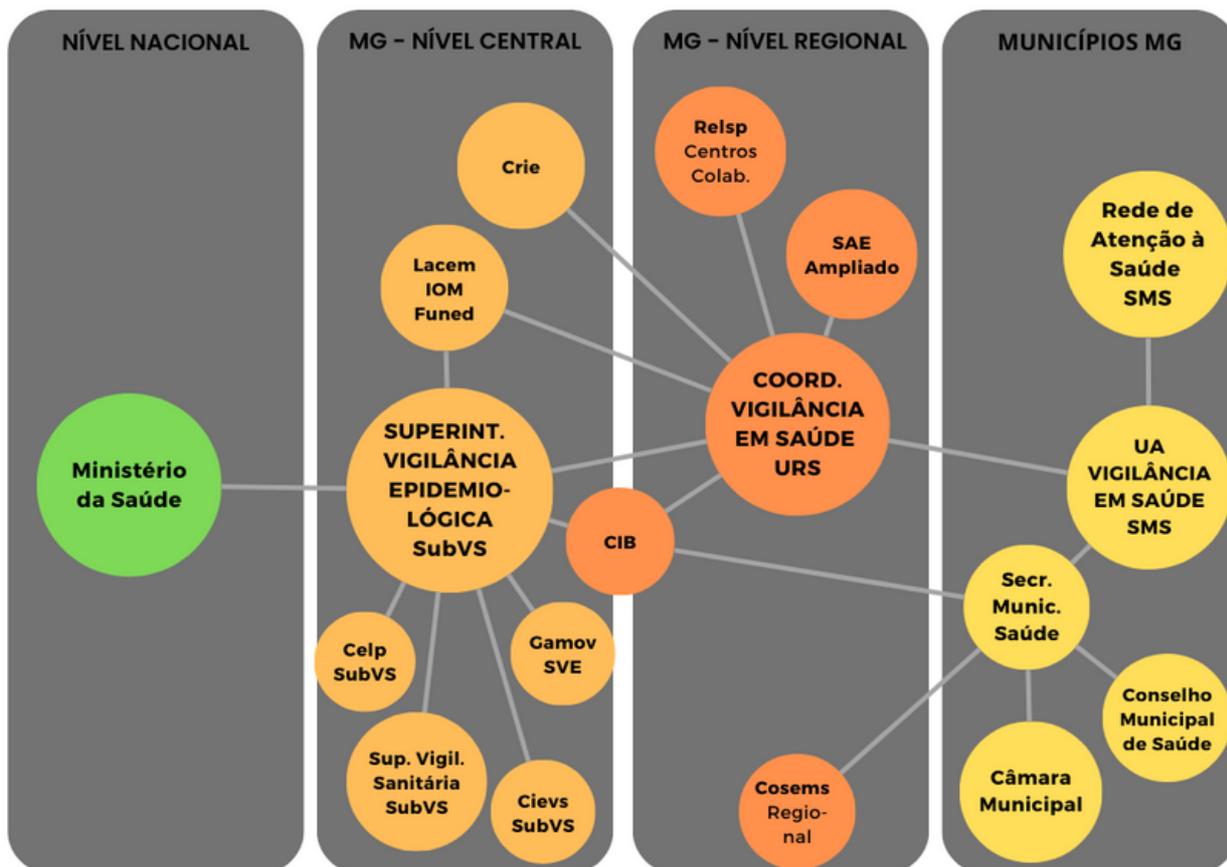


Figura 5: Interações na vigilância epidemiológica

VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL

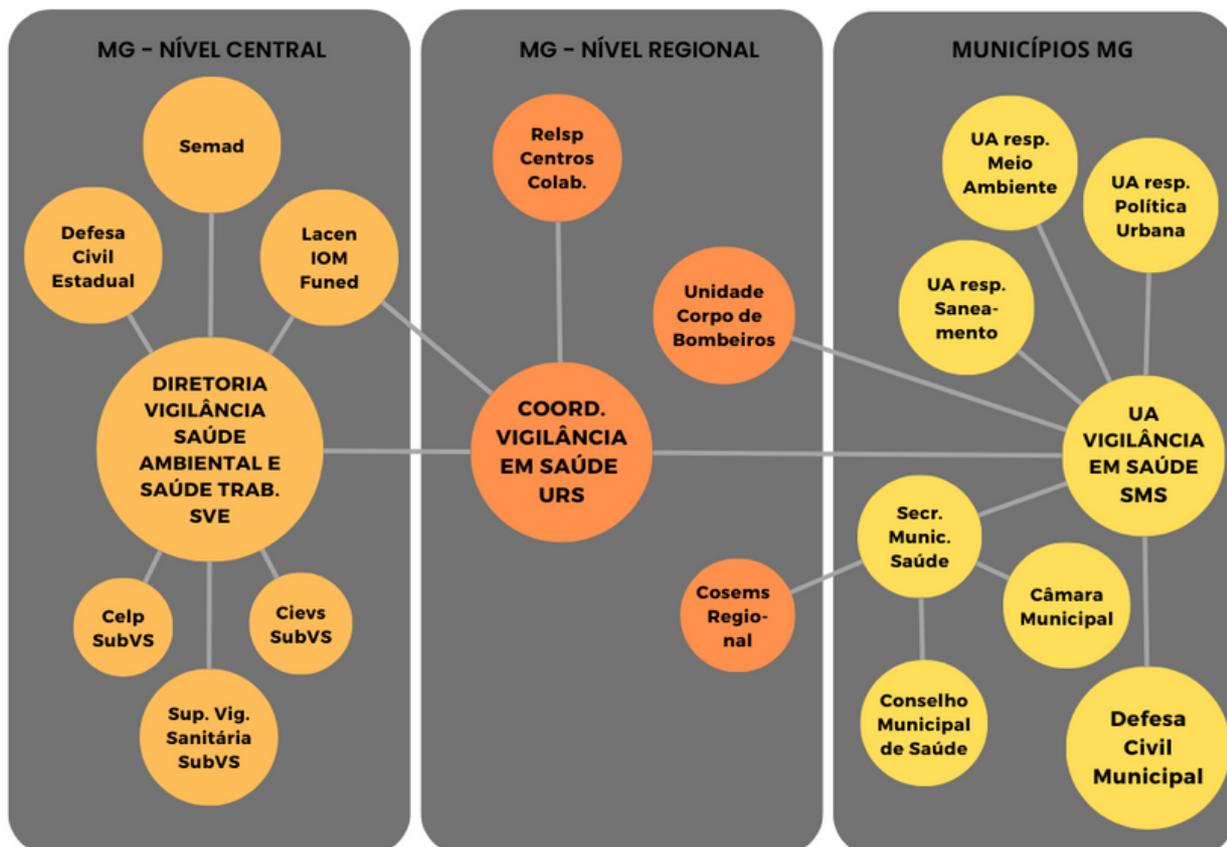


Figura 6: Interações na vigilância em saúde ambiental

VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR

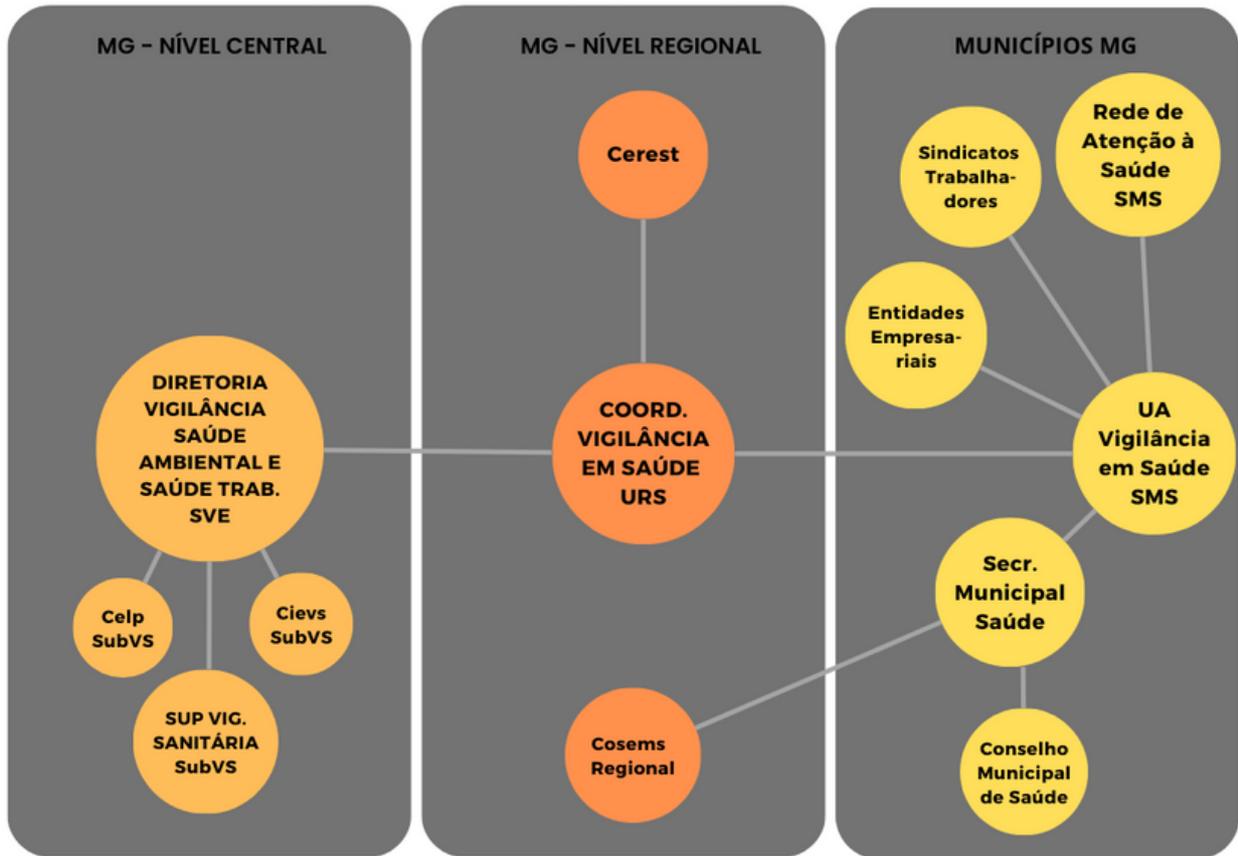


Figura 7: Interações na vigilância em saúde do trabalhador

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

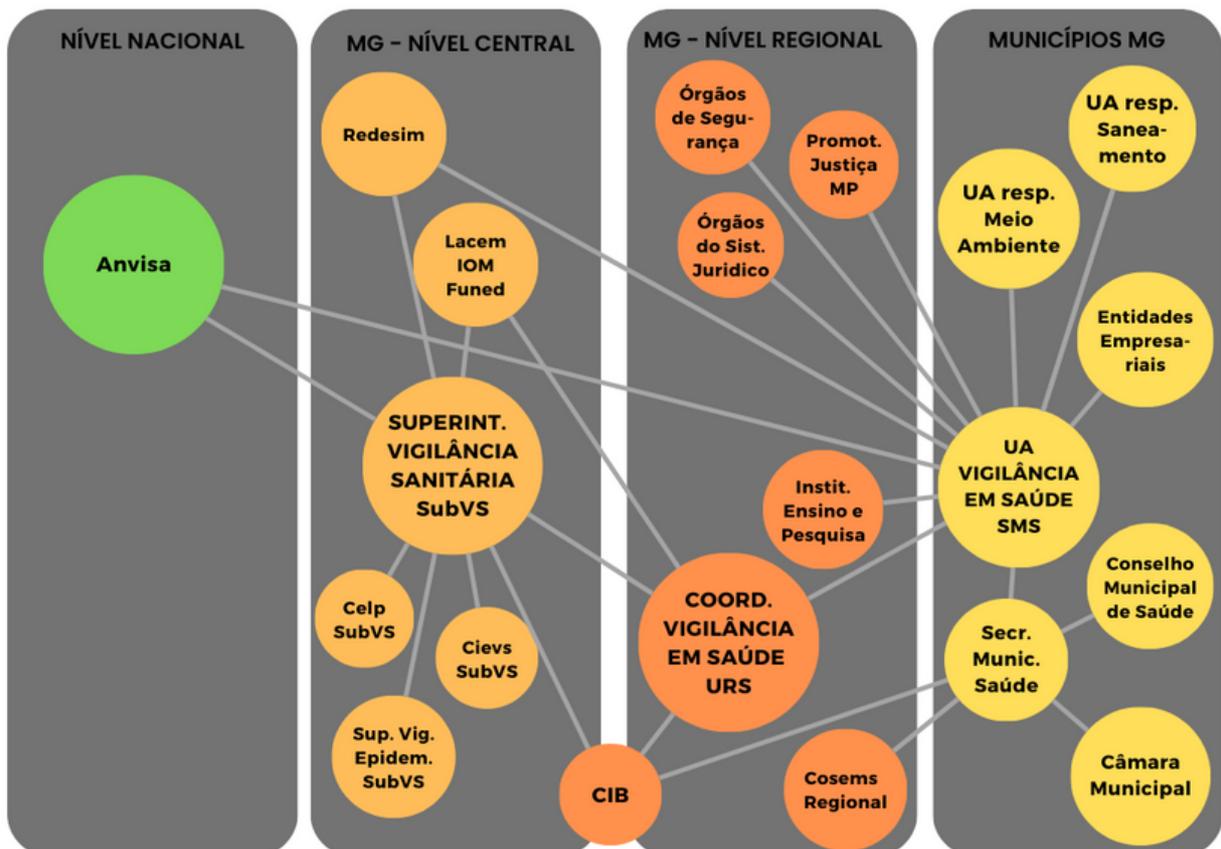


Figura 8: Interações na vigilância sanitária

EMERGÊNCIAS EM SAÚDE PÚBLICA

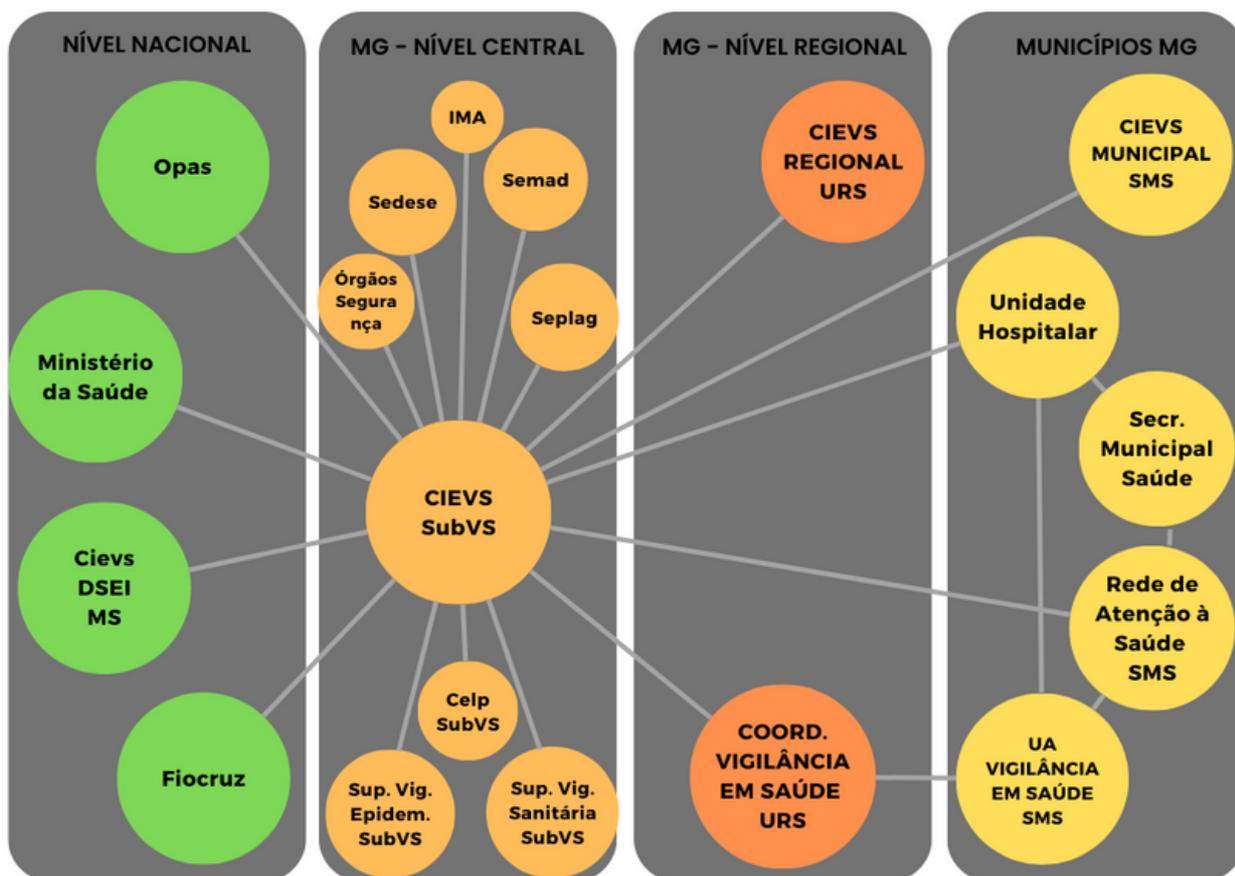


Figura 9: Interações nas emergências em saúde pública

VIGILÂNCIA LABORATORIAL

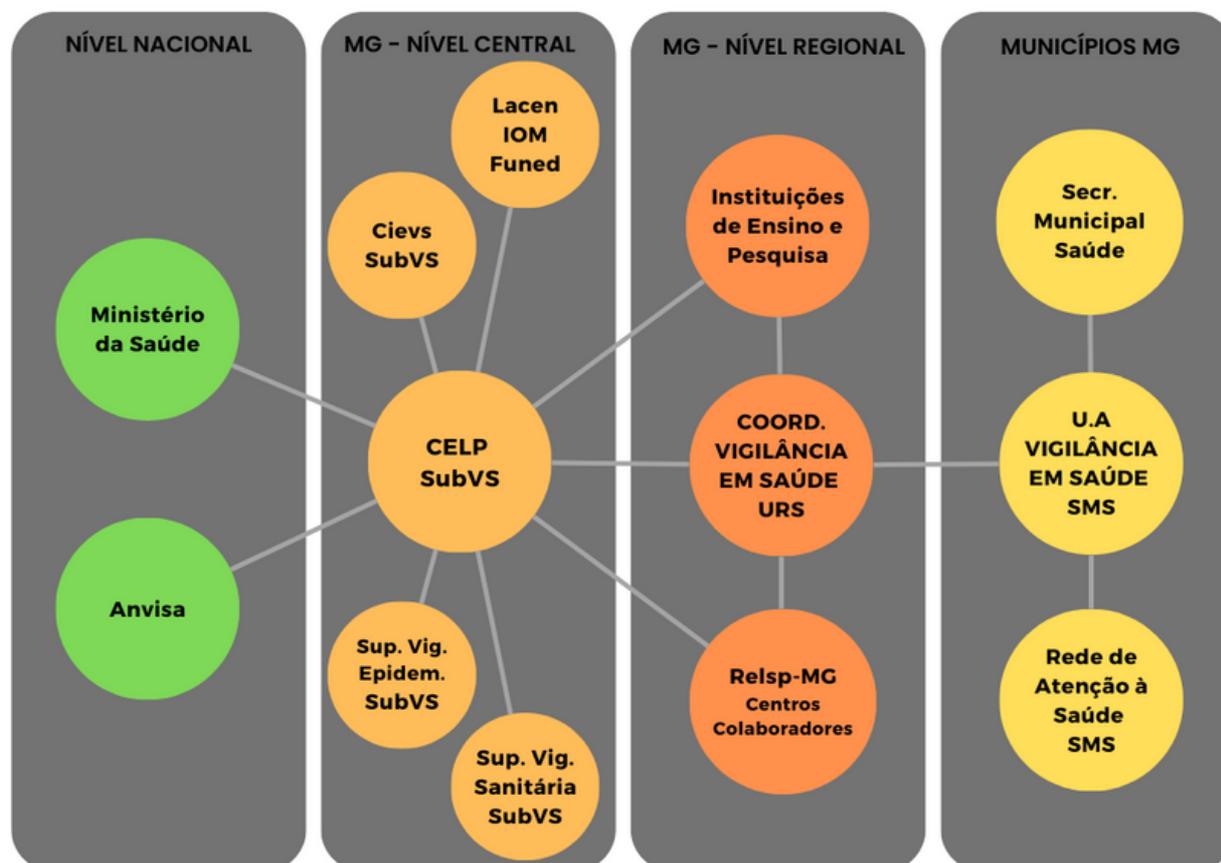


Figura 10: Interações na vigilância laboratorial



Como o SEVS-MG será implementado?

Como o SEVS-MG será implementado?

Para colocar o SEVS-MG em funcionamento, o Governo Estadual e os municípios precisam trabalhar juntos. Essa construção será gradual e seu desenvolvimento será constante. Para isso estão sendo estabelecidos processos periódicos de planejamento e monitoramento contínuo.

O Programa VigiMinas propôs a criação de um plano para orientar o início desse trabalho conjunto. Essa é a primeira etapa da implementação do SEVS-MG. Os municípios que aderiram ao VigiMinas têm a responsabilidade de estruturar esse plano, conforme as regras do programa.

A construção desse plano consiste na elaboração de alguns documentos. A Subsecretaria de Vigilância em Saúde e a Fundação João Pinheiro produziram o “Guia para a elaboração do Plano Municipal de Implementação do Sistema Estadual de Vigilância em Saúde de Minas Gerais (PMISEVS-MG)” para auxiliar os profissionais de saúde dos municípios de Minas Gerais nesse processo. Além disso, foram disponibilizadas outras ferramentas, como arquivos que precisam ser preenchidos.

É relevante ressaltar que esse plano é diferente dos programas anteriores, pois seu objetivo principal é estabelecer as condições necessárias para o funcionamento da vigilância em saúde. Não se concentra apenas no monitoramento de indicadores de resultados da vigilância em saúde.

O Plano Municipal de Implementação do SEVS-MG considera a população como um fator crucial para determinar as responsabilidades de cada município. Isso é feito para garantir uma atuação eficaz e adequada à realidade de cada lugar. Portanto, quanto maior a população do município, mais atribuições ele tem e essas se tornam mais complexas.

Cada faixa populacional determina um conjunto específico de atribuições e processos do sistema a serem considerados, resultando em quatro tipos de planos municipais de implementação do sistema. Cada um deles está relacionado a um tamanho de população e ao nível de complexidade dos processos de vigilância em saúde do SEVS-MG, como mostra a figura a seguir.



Figura 11: Tipos de Planos de Implementação

É evidente a importância do Sistema Estadual de Vigilância em Saúde para o avanço da vigilância em Minas Gerais, assim como a relevância dos Planos Municipais de Implementação para tornar esse sistema efetivo. Portanto, é essencial que eles sejam considerados, por todos os atores envolvidos, prioritários para o desenvolvimento da Vigilância em Saúde no estado de Minas Gerais.

Considerações Finais

O Sistema Estadual de Vigilância em Saúde de Minas Gerais não é um sistema fechado ou acabado, mas sim, um sistema em constante desenvolvimento, que continuará a evoluir e adaptar-se às necessidades e mudanças da vigilância em saúde.

O SEVS-MG permite que estado e municípios construam juntos o futuro da vigilância em saúde em Minas Gerais.

É crucial que os gestores da saúde compreendam, incentivem e promovam o sistema como uma ferramenta essencial para o planejamento e execução de políticas de saúde.

Referências

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. **Planejamento Estratégico Anvisa 2020–2023**. Brasília, DF, 2020.

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. **Plano Diretor de Vigilância Sanitária (PDVISA)**. 1.ed. Brasília: Anvisa, 2007. 56p.

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. **Resolução RDC nº 560, de 30 de agosto de 2021**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 31 ago. 2021. Seção 1, p. 174–198.

BAHIA. Secretaria da Saúde do Estado da Bahia. **Anteprojeto do Código de Vigilância em Saúde do Estado da Bahia**. Salvador, BA. [s.d].

BAHIA. Secretaria da Saúde do Estado da Bahia. **Plano Estadual de Contingência das Arboviroses urbanas: dengue, chikungunya e zika (2021–2023)**. Salvador, BA, 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Manual de gestão da vigilância em saúde**. Brasília: Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Diretoria de Apoio à Gestão em Vigilância em Saúde, 2009. 80p.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação**. Brasília: Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Guia de Vigilância em Saúde**. Brasília: Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Articulação Estratégica de Vigilância em Saúde. – 5. ed. rev. e atual. – Brasília: Ministério da Saúde, 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 1.559, de 1º de agosto de 2008, que **institui a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde – SUS**. Acesso em: 27 abr. 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Resolução CNS nº 588, de 12 de julho de 2018. **Institui a Política Nacional de Vigilância em Saúde**. Brasília, DF, 2018.

CONSELHEIRO LAFAIETE. Secretaria Municipal de Saúde. **Plano Municipal de Saúde de Conselheiro Lafaiete**. Conselheiro Lafaiete, MG, 2021.

CONSELHEIRO LAFAIETE. Secretaria Municipal de Saúde. **Programação Anual de Saúde de Conselheiro Lafaiete. Conselheiro Lafaiete**, MG, 2022.

ESPÍRITO SANTO. Secretaria de Estado da Saúde. **Plano Estadual de Saúde do Espírito Santo (2020-2023)**. Vitória, ES, 2020.

MINAS GERAIS. Decreto nº 32568, de 5 de março de 1991. **Dispõe sobre a organização e atribuições do Conselho Estadual de Saúde - CES e dá outras providências**. 1981.

MINAS GERAIS. Lei nº 13.317, de 23 de setembro de 1999. **Dispõe sobre o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais**. Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, Belo Horizonte, 23 set. 1999.

MINAS GERAIS. Lei nº 24.313, de 28/04/2023. **Estabelece a estrutura orgânica do Poder Executivo do Estado e dá outras providências**.

MINAS GERAIS. Resolução nº 637, de 25 de junho de 1993. **Cria a Comissão Intergestores Bipartite e dá outras providências**. Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais. 1993.

MINAS GERAIS. Resolução nº 7.076, de 03 de abril 2020. **Dispõe sobre a organização dos processos de trabalho das Superintendências Regionais de Saúde (SRS) e Gerências Regionais de Saúde (GRS)**. Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais. 2021.

MINAS GERAIS. Resolução SES/MG Nº 7.734, de 22 de setembro 2021. **Institui o repasse de incentivo financeiro aos municípios que aderiram ao VigiMinas** - Programa de fortalecimento do Sistema Estadual de Vigilância em Saúde. Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais. 2021.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais. **Plano Estadual de Saúde de Minas Gerais 2020-2023**. Belo Horizonte, MG, 2020.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Saúde. Comissão Intergestores Bipartite. Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.545, de 22 de setembro de 2021. Aprova as normas gerais para adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do **VigiMinas - Programa de Fortalecimento do Sistema Estadual de Vigilância em Saúde**, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG). Belo Horizonte, MG, 2021.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Saúde. RESOLUÇÃO SES nº 3.152, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012. **Institui o Projeto de Fortalecimento de Vigilância em Saúde**. Belo Horizonte, MG, 2014.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Saúde. Resolução SES/MG nº 5.484, de 17 de novembro de 2016. **Institui o Programa de Monitoramento das Ações de Vigilância em Saúde - ProMavs de Minas Gerais**. Belo Horizonte, MG, 2016.

MUNICÍPIO DE SÃO TIAGO. **Programação Anual de Saúde 2023**. Secretaria Municipal de Saúde. São Tiago, Minas Gerais.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Saúde. Diretoria de Atenção e Vigilância em Saúde. **Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde ProVigiA-PR: Descritivo das Ações Estratégicas**. Curitiba, PR, 2021

SANTA CATARINA. **Guia para a elaboração do Plano Municipal de Saúde 2022-2025**. Florianópolis: Governo do Estado de Santa Catarina, 2021. 36p.

VITÓRIA. Prefeitura Municipal de Vitória. **Institui o Código de Vigilância em Saúde Municipal, dispõe sobre promoção, prevenção e proteção à saúde e dá outras providências**. Vitória, ES, 2023.

Apêndices

Apêndice A - Normativas analisadas na construção do SEVS-MG

Apêndice B - Fichas das Atribuições

Apêndice A

Normativas analisadas na construção do SEVS- MG

Apêndice A

Normativas analisadas na construção do SEVS-MG

NORMA	ENTE	EMENDA
<u>Anteprojeto do Código de Vigilância em Saúde do Estado da Bahia</u>	Governo da Bahia	Código de Vigilância em Saúde do Estado da Bahia, estabelece normas de ordem pública e interesse social para a promoção e proteção da saúde, para o controle e eliminação de riscos e para a prevenção de agravos e doenças no Estado da Bahia, e dispõe sobre o Sistema Estadual de Vigilância em Saúde, a organização das ações e dos serviços de vigilância em saúde nas esferas estadual e municipal.
<u>Constituição Federal</u>	União	As ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único.
<u>Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999</u>	Governo Federal	Aprova o Regulamento da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências.
<u>Decreto nº 48.600, de 10 de abril de 2023</u>	Governo de Minas Gerais	Dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde.
<u>Decreto nº 48.636, de 10 de setembro de 2020</u>	Governo de Minas Gerais	Regulamenta, no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo, dispositivos da Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, que tratam da liberdade econômica.

NORMA	ENTE	EMENDA
<u>Decreto nº 5.440, de 4 de maio de 2005</u>	Governo Federal	Estabelece definições e procedimentos sobre o controle de qualidade da água de sistemas de abastecimento e institui mecanismos e instrumentos para divulgação de informação ao consumidor sobre a qualidade da água para consumo humano.
<u>Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011</u>	Governo Federal	Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
<u>Decreto nº 78.231, de 12 de agosto de 1976</u>	Governo Federal	Regulamenta a Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975, que dispõe sobre a organização das ações de Vigilância Epidemiológica, sobre o Programa Nacional de Imunizações, estabelece normas relativas à notificação compulsória de doenças, e dá outras providências.
<u>Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.337, de 25 de fevereiro de 2021</u>	Comissão Intergestores Bipartite de Minas Gerais	Aprova as regras do licenciamento sanitário e os prazos para resposta aos requerimentos de liberação de atividade econômica de que trata o Decreto Estadual n.º 48.036, de 10 de setembro de 2020, no âmbito da Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais.
<u>Deliberação CIB-SUS/MG Nº 3.196, de 31 de julho de 2020</u>	Comissão Intergestores Bipartite de Minas Gerais	Aprova as metas para os anos de 2020 e 2021 para os indicadores da Pactuação Interfederativa do Estado de Minas Gerais.
<u>Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.545, de 22 de setembro de 2021</u>	Comissão Intergestores Bipartite de Minas Gerais	Aprova as normas gerais para adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do VigiMinas - Programa de Fortalecimento do Sistema Estadual de Vigilância em Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG)

NORMA	ENTE	EMENDA
<u>Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.576, de 21 de outubro de 2021</u>	Comissão Intergestores Bipartite de Minas Gerais	Aprova as diretrizes para o repasse de incentivo financeiro, em caráter excepcional, para custeio de Centros Colaboradores (CC), visando fomentar a descentralização da vigilância laboratorial e dá outras providências
<u>Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.797, de 19 de abril de 2022</u>	Comissão Intergestores Bipartite de Minas Gerais	Aprova a instituição e organização dos Comitês de Investigação da Transmissão Vertical das Infecções Sexualmente Transmissíveis (CITV/IST) e dá outras providências.
<u>Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.896, de 20 de julho de 2022</u>	Comissão Intergestores Bipartite de Minas Gerais	Dispõe sobre as normas de regulamentação da Vigilância Epidemiológica Hospitalar (VEH) no âmbito do Sistema Único de Saúde do estado de Minas Gerais, e dá outras providências.
<u>Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.003, de 09 de novembro de 2022</u>	Comissão Intergestores Bipartite de Minas Gerais	Aprova o repasse de incentivo financeiro de investimento, visando fomentar as adequações necessárias para que os Centros Colaboradores (CC) ampliem o escopo de atuação, e dá outras providências.
<u>Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.004, de 09 de novembro de 2022</u>	Comissão Intergestores Bipartite de Minas Gerais	Aprova a regulamentação dos Centros Colaboradores da Rede Estadual de Laboratórios de Saúde Pública de Minas Gerais (RELSP/MG) e dá outras providências.
<u>Diretriz Nacional do Plano de Amostragem da Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano</u>	Ministério da Saúde	O presente documento visa orientar a elaboração e a implementação dos planos de amostragem da vigilância da qualidade da água para consumo humano, abordando o quantitativo mínimo de amostras, a frequência de amostragem, os parâmetros a serem analisados, bem como as orientações para a seleção dos pontos de coleta

NORMA	ENTE	EMENDA
<u>Diretriz para atuação em situações de surtos de doenças e agravos de veiculação hídrica</u>	Ministério da Saúde	Diretriz para atuação em situações de surtos de doenças e agravos de veiculação hídrica
<u>Diretrizes para a priorização de áreas com populações sob risco de exposição a contaminantes químicos</u>	Ministério da Saúde	Diretrizes para a priorização de áreas com populações sob risco de exposição a contaminantes químicos
<u>Diretrizes e ações de vigilância em saúde às populações expostas a contaminantes químicos</u>	Ministério da Saúde	Diretrizes e ações de vigilância em saúde às populações expostas a contaminantes químicos
<u>Diretrizes Nacionais para a Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos</u>	Ministério da Saúde	Diretrizes Nacionais para a Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos
<u>Guia de Ações de Vigilância Sanitária</u>	Secretaria de Saúde de Minas Gerais	Guia de Ações de Vigilância Sanitária
<u>Guia de Vigilância em Saúde</u>	Ministério da Saúde	O Guia de Vigilância em Saúde (GVS), editado pela Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde (SVS/MS), alinha-se aos novos desafios e estratégias de vigilância, prevenção e controle das doenças e agravos de importância de saúde pública.

NORMA	ENTE	EMENDA
<u>Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012</u>	Governo Federal	Regulamenta o § 3o do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.
<u>Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990</u>	Governo Federal	Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
<u>Lei nº 13.317, de 24 de setembro de 1999</u>	Governo de Minas Gerais	Contém o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais.
<u>Lei 24.313, de 28 de abril de 2023</u>	Governo de Minas Gerais	Estabelece a estrutura orgânica do Poder Executivo do Estado e dá outras providências.
<u>Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975</u>	Governo Federal	Dispõe sobre a organização das ações de Vigilância Epidemiológica, sobre o Programa Nacional de Imunizações, estabelece normas relativas à notificação compulsória de doenças, e dá outras providências.
<u>Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999</u>	Governo Federal	Define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências.
<u>Manual de instruções - Unidade Sentinela</u>	Ministério da Saúde	Manual de instruções - Unidade Sentinela

NORMA	ENTE	EMENDA
<u>Manual de Rede de Frio do Programa Nacional de Imunizações</u>	Ministério da Saúde	Manual de Rede de Frio do Programa Nacional de Imunizações
<u>Plano de Ação para as Arboviroses</u>	Governo do Rio Grande do Sul	Estruturar o Plano de Ação para as Arboviroses a fim de reduzir o número de casos e, principalmente, evitar óbitos decorrentes dessas doenças no estado do RS.
<u>Plano de Contingência para Emergência em Saúde Pública por Inundação</u>	Ministério da Saúde	Plano de Contingência para Emergência em Saúde Pública por Inundação
<u>Plano de Contingência para Emergência em Saúde Pública por Seca e Estiagem</u>	Ministério da Saúde	Plano de Contingência para Emergência em Saúde Pública por Seca e Estiagem
<u>Plano Estadual de Saúde de Minas Gerais - 2020/2023</u>	Governo de Minas Gerais	O Plano Estadual de Saúde é um importante instrumento de planejamento que explicita as intenções e os resultados a serem buscados no período de quatro anos, compreendido entre 2020 e 2023.
<u>Plano Estadual de Saúde do Paraná - 2020/2023</u>	Governo do Paraná	O Plano Estadual de Saúde do Paraná para o quadriênio 2020-2023 (PES-PR 2020- 2023) é o documento balizador dos projetos, dos programas e das ações definidos pela Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (SESA) a serem desenvolvidos nos próximos quatro anos de acordo com o diagnóstico da situação de saúde em seu território.
<u>Plano Nacional de Preparação e Resposta às Emergências de Saúde Pública</u>	Ministério da Saúde	Plano Nacional de Preparação e Resposta às Emergências de Saúde Pública

NORMA	ENTE	EMENDA
<u>Portaria de Consolidação nº 4, de 28 de setembro de 2017</u>	Ministério da Saúde	Consolidação das normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde.
<u>Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017</u>	Ministério da Saúde	Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.
<u>Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017</u>	Ministério da Saúde	Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.
<u>Resolução SES/MG Nº 6.532, de 05 de dezembro de 2018</u>	Secretaria de Saúde de Minas Gerais	Acrescenta Doenças, Agravos e Eventos de Saúde Pública de Interesse Estadual à Lista Nacional de Doenças de Notificação Compulsória e dá outras providências.
<u>Portaria GM/MS nº 217, de 1º de março de 2023</u>	Ministério da Saúde	Altera o Anexo I do Anexo V à Portaria de Consolidação GM/MS nº 4, de 28 de setembro de 2017, para substituir o agravo "Acidente de trabalho: grave, fatal e em crianças e adolescentes" por "Acidente de Trabalho" na Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos em de saúde pública, nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional.
<u>Portaria GM/MS nº 1.694, de 23 de julho de 2021</u>	Ministério da Saúde	Institui a Rede Nacional de Vigilância Epidemiológica Hospitalar (Renaveh).
<u>Portaria GM/MS nº 1.802, de 3 de agosto de 2021</u>	Ministério da Saúde	Institui a Rede de Vigilância, Alerta e Resposta às Emergências em Saúde Pública do Sistema Único de Saúde (Rede VIGIAR-SUS), no âmbito do Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica.

NORMA	ENTE	EMENDA
<u>Portaria GM/MS Nº 4.185, de 1º de dezembro de 2022</u>	Ministério da Saúde	Altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para instituir o Programa Nacional de Vigilância em Saúde dos Riscos Associados aos Desastres - Vigidesastres, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.
<u>Portaria GM/MS nº 888, de 4 de maio de 2021</u>	Ministério da Saúde	Altera o Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade
<u>Portaria nº 1.378, de 9 de julho de 2013</u>	Ministério da Saúde	Regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária.
<u>Portaria nº 1.533, de 18 de agosto de 2016</u>	Ministério da Saúde	Redefine o Calendário Nacional de Vacinação, o Calendário Nacional de Vacinação dos Povos Indígenas e as Campanhas Nacionais de Vacinação, no âmbito do Programa Nacional de Imunizações (PNI), em todo o território nacional.
<u>Portaria nº 30, de 7 de julho de 2005</u>	Ministério da Saúde	Institui a Vigilância Epidemiológica Hospitalar (VEH).

NORMA	ENTE	EMENDA
<u>Portaria nº 47, de 3 de maio de 2016</u>	Ministério da Saúde	Define os parâmetros para monitoramento da regularidade na alimentação do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN), do Sistema de Informações de Nascidos Vivos (SINASC) e do Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM), para fins de manutenção do repasse de recursos do Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS) e do Piso Variável de Vigilância em Saúde (PVVS) do Bloco de Vigilância em Saúde.
<u>Projeto de Lei nº 358/2023</u>	Governo de Minas Gerais	Estabelece a estrutura orgânica do Poder Executivo do Estado e dá outras providências.
<u>Projeto de Lei nº 35/2023</u>	Prefeitura de Vitória - ES	Institui o Código de Vigilância em Saúde Municipal, dispõe sobre promoção, prevenção e proteção à saúde e dá outras providências.
<u>Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 275, de 21 de outubro de 2002</u>	Ministério da Saúde	Dispõe sobre o Regulamento Técnico de Procedimentos Operacionais Padronizados aplicados aos Estabelecimentos Produtores/Industrializadores de Alimentos e a Lista de Verificação das Boas Práticas de Fabricação em Estabelecimentos Produtores/Industrializadores de Alimentos.
<u>Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 153, de 26 de abril de 2017</u>	Ministério da Saúde	Dispõe sobre a Classificação do Grau de Risco para as atividades econômicas sujeitas à vigilância sanitária, para fins de licenciamento, e dá outras providências.
<u>Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 302, de 13 de outubro de 2005</u>	Ministério da Saúde	Dispõe sobre Regulamento Técnico para funcionamento de Laboratórios Clínicos

NORMA	ENTE	EMENDA
<u>Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 560, de 30 de agosto de 2021</u>	Ministério da Saúde	Dispõe sobre a organização das ações de vigilância sanitária, exercidas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas à Autorização de Funcionamento, Licenciamento, Registro, Certificação de Boas Práticas, Fiscalização, Inspeção e Normatização, no âmbito do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária - SNVS.
<u>Resolução nº 491, de 19 de novembro de 2018</u>	Conselho Nacional do Meio Ambiente	Dispõe sobre padrões de qualidade do ar.
<u>Resolução SES/MG nº 7.076, de 03 de abril de 2020</u>	Secretaria de Saúde de Minas Gerais	Dispõe sobre a organização dos processos de trabalho das Superintendências Regionais de Saúde (SRS) e Gerências Regionais de Saúde (GRS).
<u>Resolução nº 588, de 12 de julho de 2018</u>	Conselho Nacional de Saúde (CNS)	Fica instituída a Política Nacional de Vigilância em Saúde (PNVS), aprovada por meio desta resolução.
<u>Resolução nº 8, de 24 de novembro 2016</u>	Comissão Intergestores Tripartite	Dispõe sobre o processo de pactuação interfederativa de indicadores para o período 2017-2021, relacionados a prioridades nacionais em saúde.
<u>Resolução SES-MG nº 125, de 23 de junho de 2003</u>	Secretaria de Saúde de Minas Gerais	Cria junta de Julgamento de 2ª instância na área de Vigilância Sanitária e dar outras providências.
<u>Resolução SES-MG nº 8.321 de 01 de setembro de 2022</u>	Secretaria de Saúde de Minas Gerais	Institui o Comitê de Monitoramento de Eventos (CME); altera dispositivos da Resolução SES/MG n.º 2.753, de 19 de abril de 2011, e dá outras providências.

NORMA	ENTE	EMENDA
<u>Resolução SES/MG nº 8.387, de 19 de outubro de 2022</u>	Secretaria de Saúde de Minas Gerais	Estabelece as normas gerais, as metas e os valores do incentivo financeiro do Programa de Descentralização da Vigilância Sanitária, no âmbito do Estado de Minas Gerais.
<u>Resolução SES/MG nº 8.640, de 15 de março de 2023</u>	Secretaria de Saúde de Minas Gerais	Altera a Resolução SES/MG nº 7.734, de 22 de setembro de 2021 (alterada pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.572 de 21 de outubro de 2021, pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.629 de 17 de novembro de 2021 e pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.832 de 18 de maio de 2022), e dá outras providências.
<u>Resolução SES/MG nº 6.693, 29 de março de 2019</u>	Secretaria de Saúde de Minas Gerais	Divulga o Regulamento Técnico de Boas Práticas para estabelecimentos que realizam comércio varejista de carnes, no âmbito do Estado de Minas Gerais.
<u>Resolução SES/MG nº 7.094, 29 de abril de 2020</u>	Secretaria de Saúde de Minas Gerais	Define as regras do processo de acompanhamento dos indicadores previstos em Resoluções Estaduais, institui as Reuniões Temáticas de Acompanhamento e dá outras providências.
<u>Resolução SES/MG nº 7.426, 25 de fevereiro de 2021</u>	Secretaria de Saúde de Minas Gerais	Estabelece as regras do licenciamento sanitário e os prazos para resposta aos requerimentos de liberação de atividade econômica de que trata o Decreto Estadual n.º 48.036, de 10 de setembro de 2020, no âmbito da Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais
<u>Resolução SES/MG nº 7.797, de 21 de outubro de 2021</u>	Secretaria de Saúde de Minas Gerais	Estabelece as diretrizes para o repasse de incentivo financeiro, em caráter excepcional, para o custeio de Centros Colaboradores (CC), visando fomentar a descentralização da vigilância laboratorial, por meio da habilitação e atuação em rede.

NORMA	ENTE	EMENDA
<u>Resolução SES/MG nº 7.801, de 21 de outubro de 2021</u>	Secretaria de Saúde de Minas Gerais	Estabelece incentivo financeiro complementar e as diretrizes para a elaboração dos Planos Municipais de Preparação e Resposta do setor saúde aos desastres relacionados ao período chuvoso, seca/estiagem, no âmbito do estado de Minas Gerais.
<u>Manual de Orientações para o envio de amostras biológicas para a FUNED</u>	FUNED/MG	Manual de orientações para o envio de amostras biológicas para a FUNED.
<u>Programas de Monitoramento da Qualidade de Medicamentos, Cosméticos, Saneantes e Produtos para Saúde</u>	Secretaria de Saúde de Minas Gerais	Programas de Monitoramento da Qualidade de Medicamentos, Cosméticos, Saneantes e Produtos para Saúde.
<u>Procedimento operacional padrão - Coleta de Amostras</u>	Secretaria de Saúde de Minas Gerais	Procedimento operacional padrão - Coleta de Amostras.
<u>Guia de Preparação e Respostas do Setor Saúde aos Desastres</u>	Ministério da Saúde	Guia de Preparação e Respostas do Setor Saúde aos Desastres.

Apêndice B

Fichas das Atribuições

Vigilância
Epidemiológica

Vigilância em Saúde
Ambiental

Vigilância em Saúde do
Trabalhador

Vigilância
Sanitária

Emergência em
Saúde Pública

Vigilância
Laboratorial



ESSENCIAL

Atribuição

1.1 Gestão de insumos de interesse da vigilância em saúde

Processo

1.1 Insumos Estratégicos

Ações do processo

Responsáveis

1.1.1 Realizar levantamento de necessidades

1.1.2 Prover insumos com base nas responsabilidades de cada ente federado

1.1.3 Distribuir insumos estratégicos

1.1.4 Assegurar a guarda e estocagem dos insumos

1.1.5 Gerir o estoque utilizando os Sistemas de Informação disponíveis

Estado e
Municípios

Atividades para implementar o processo

Governança

- Articular de forma a atender suas necessidades com as referências técnicas da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, Rede de frio, Central Técnica de UBV, Fundação Ezequiel Dias e/ou Ministério da Saúde;

Planejamento e Gestão

- Realizar previsão orçamentária e aquisição dos insumos no âmbito de sua competência para a manutenção do estoque de insumos da V. Epidemiológica;
- Seguir fluxo de distribuição de insumos estratégicos: preenchimento da demanda no Sistema de Insumos Estratégicos (SIES) > entra em contato com URS da SES/MG para agendamento e retirada no município indicado.
- Realizar a previsão de insumos de forma adequada, com atenção a real demanda dos serviços e aos prazos de validade dos insumos, visando evitar a perda do material;
- Implantar processo de monitoramento contínuo do estoque e temperaturas de insumos;
- Elaborar plano de contingência para os insumos, considerando os diversos cenários epidemiológicos;

Monitoramento e gestão da Informação

- Consultar dados do Sistema de Informação de Insumos Estratégicos (Ministério da Saúde) para insumos e o Sistema de Controle Logístico de Insumos Laboratoriais (Ministério da Saúde) para testes rápidos;
- Monitorar os contratos sob gestão municipal;
- Gerenciar contratos sob gestão municipal pelo portal de compras;
- Informar o estoque de insumos sob sua gestão e a previsão de uso, quando solicitado, para subsidiar o planejamento, aquisição e reposição dos insumos pelo ente responsável.

Recursos Humanos

- Disponibilizar pessoal capacitado para monitorar de forma contínua as condições dos insumos (quantidade no estoque, temperatura, validade e condições de armazenamento);



Atribuição

1.1 Gestão de insumos de interesse da vigilância em saúde

Processo

1.1 Insumos Estratégicos

Atividades para implementar o processo (continuação)

Infraestrutura

- Disponibilizar computadores e Internet com capacidade adequada às necessidades do trabalho;
- Observar as condições adequadas de armazenamento por tipo de insumo;
- Disponibilizar equipamentos para climatização, medição de temperatura e/ou refrigeração de insumos;
- Garantir o fornecimento de energia continuamente (No-break /geradores);
- Garantir que o equipamento disponibilizado seja alocado no local previsto no planejamento;
- Garantir espaço seguro e com circulação de ar para estocagem de inseticidas;
- Garantir a coleta e transporte adequado dos insumos, no âmbito de sua competência.
- Realiza a logística reversa das embalagens vazias e insumos vencidos utilizados no controle vetorial (inclui os insumos estratégicos utilizados nas Arboviroses e Zoonoses) para a URS/SES-MG, quando for o caso.

Normativas

Manual de Rede de Frio do Programa Nacional de Imunizações



Atribuição

1.2 Gestão e apoio na operacionalização do Programa de Imunizações

Processo

1.2 Prevenção de Doenças Imunopreveníveis visando seu controle, eliminação e/ou erradicação

Ações do processo

Responsáveis

1.2.1 Coordenar, planejar, recomendar e divulgar a realização das estratégias de vacinação (vacinação de rotina, Campanhas, extramuros, intensificação, entre outras)	Estado e Municípios
1.2.2 Oportunizar o acesso a imunobiológicos para pessoas com condições clínicas especiais	
1.2.3 Monitorar continuamente as coberturas vacinais, divulgar as análises realizadas e articular a estratégia de busca ativa junto a atenção primária	
1.2.4 Monitorar ocorrência das doenças imunopreveníveis	
1.2.5 Investigar eventos supostamente atribuíveis à vacinação ou imunização	
1.2.6 Estabelecer diretrizes e protocolos para garantir a qualidade e a segurança da imunização	
1.2.7 Desenvolver estratégias de educação e comunicação para informar a população sobre a importância da vacinação, e esclarecer dúvidas sobre o público contemplado com a vacina	
1.2.8 Elaborar e/ou atualizar material técnico sobre Imunização (vacinas do calendário nacional de vacinação, CRIE, ESAVI e Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações).	

Atividades para implementar o processo

Governança

- Fomentar a articulação entre as equipes de vigilância e a atenção primária;
- Promover articulação com Grupo de Análise e Monitoramento da Vacinação em Minas Gerais (Secretaria Municipal de Saúde, Unidade Regional de Saúde, Secretaria de Estado de Saúde e Conselho de Secretarias Municipais de Saúde);
- Promover parcerias que permitam o uso de outras estruturas para a realização das ações de imunização (universidades, drogarias, escolas, igrejas, centros comerciais, etc);
- Fomentar articulação com o Centro de Referência de Imunobiológicos Especiais e/ou Serviços de Atenção Especializada Ampliados por macrorregião de saúde;
- Estimular a parceria entre os órgãos e instituições pertinentes para formação e capacitação dos trabalhadores em sala de vacina;
- Apresentar e pactuar ações no âmbito do Programa de Imunizações na CIB.

Componente ou Atividade Transversal da Vigilância em Saúde Vigilância Epidemiológica



ESSENCIAL

Atribuição

1.2 Gestão e apoio na operacionalização do Programa de Imunizações

Processo

1.2 Prevenção de Doenças Imunopreveníveis visando seu controle, eliminação e/ou erradicação

Atividades para implementar o processo (continuação)

Planejamento e Gestão

- Promover a organização dos processos de trabalho para atender as notas técnicas do Ministério da Saúde;
- Seguir as diretrizes dos documentos técnicos específicos, elaborados pelo estado;
- Fomentar a realização da supervisão da sala de vacina;
- Realizar o planejamento estratégico, com a definição de metas, indicadores, objetivos e ações a serem realizadas no âmbito do Programa de Imunização, considerando as necessidades específicas da população do seu território;
- Realizar vigilância das coberturas vacinais para a tomada de decisões e o direcionamento para o planejamento de ações no estado;
- Adotar medidas para garantir a segurança e a confidencialidade dos dados de imunização.

Monitoramento e gestão da Informação

- Extrair dados, monitorar e analisar relatórios de cobertura vacinal e doses aplicadas das vacinas de rotina e Campanhas por meio do Sistema de Informações do Programa Nacional de Imunizações - PNI;
- Monitorar a cobertura vacinal e a ocorrências das doenças imunopreveníveis por meio dos sistemas: SIES, CNES, ConecteSUS, SICRIE, SCPA, SIPNI WEB, SI-PNI, LocalizaSUS, TABNET e-SUS NOTIFICA;
- Realizar a vigilância dos Eventos Supostamente Atribuíveis a Vacinação ou Imunização (ESAVI) e óbitos temporalmente associados à vacinação através do e-SUS NOTIFICA;
- Analisar, monitorar e liberar os processos encaminhados via SEI referente as vacinas para pacientes com condições clínicas especiais.

Recursos Humanos

- Realizar o dimensionamento da equipe conforme necessidade local;
- Garantir a capacitação e/ou atualização técnica da equipe (Calendário Nacional de Vacinação, Sistemas de Informação, Coberturas vacinais, ESAVI, CRIE);
- Ofertar a equipe de imunização a possibilidade de cursos externos, participação em congressos, seminários e jornadas para a atualização;
- Disponibilizar um pediatra ou infectologista.

Componente ou Atividade Transversal da Vigilância em Saúde Vigilância Epidemiológica



ESSENCIAL

Atribuição

1.2 Gestão e apoio na operacionalização do Programa de Imunizações

Processo

1.2 Prevenção de Doenças Imunopreveníveis visando seu controle, eliminação e/ou erradicação

Atividades para implementar o processo (continuação)

Infraestrutura

- Aumentar o período em que a vacinação ocorre para aumentar o acesso da população aos postos de vacinação;
- Garantir sala de vacina dentro da atenção primária ou dentro da própria estrutura de saúde;
- Ampliar possíveis espaços de vacinação;
- Disponibilizar veículos;
- Garantir transporte para o paciente com condições clínicas especiais;

Normativas

- Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975.
- Decreto nº 78.231, de 12 de agosto de 1976
- Portaria MS nº 1.533, de 18 de agosto de 2016
- Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação
- Guia de Vigilância em Saúde



Atribuição

1.3 Identificação do perfil epidemiológico no âmbito do seu território

Processo

1.3 Perfil Epidemiológico

Ações do processo

Responsáveis

1.3.1 Extrair e tratar os dados

1.3.2 Analisar e interpretar dados e descrever informações

1.3.3 Elaborar documentos técnicos (informes, boletins e análise de situação de saúde)

Estado e
Municípios

1.3.4 Divulgar as informações para subsidiar o processo de tomada de decisão

1.3.5 Monitorar de forma contínua e sistemática o perfil de morbimortalidade e investigar alterações do padrão epidemiológico

Atividades para implementar o processo

Governança

- Fomentar a análise permanente da situação de saúde (sala de situação);
- Apresentar o perfil epidemiológico municipal na Comissão Intergestores Bipartite, Conselho Municipal de Saúde, Conselho de Secretarias Municipais de Saúde– Regional.

Planejamento e Gestão

- Inserir como ação do Plano Municipal de Saúde a elaboração do perfil epidemiológico;
- Estimular a avaliação dos dados junto à Rede de Atenção à Saúde;
- Apresentar o perfil epidemiológico municipal nos Comitês internos da Secretaria Municipal de Saúde;
- Fortalecer Comitês internos, para funcionamento continuado.

Monitoramento e gestão da Informação

- Manter sistemas de informação devidamente atualizados (mínimo: Sistema de Informação sobre Mortalidade, Sistema de Informação sobre Nascidos Vivos e Sistema de Informação de Agravos de Notificação);

Recursos Humanos

- Capacitar equipe para trabalhar sistemas de informação;
- Para a continuidade do trabalho, garantir que o responsável pela utilização dos sistemas de informação seja efetivo, prioritariamente;
- Ter na equipe uma pessoa com dedicação exclusiva;

Componente ou Atividade Transversal da Vigilância em Saúde Vigilância Epidemiológica



ESSENCIAL

Atribuição

1.3 Identificação, em seu âmbito de competência, do perfil epidemiológico

Processo

1.3 Perfil Epidemiológico

Atividades para implementar o processo (continuação)

Infraestrutura

- Disponibilizar equipamentos com capacidade para rodar os sistemas de informação;
- Disponibilizar Internet com capacidade adequada às necessidades do trabalho;
- Disponibilizar salas adequadas ao trabalho;

Normativas

- Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975.
- Decreto nº 78.231, de 12 de agosto de 1976



ESSENCIAL

Atribuição

1.4 Realização da gestão e análise dos bancos de dados dos sistemas de informação relacionados às doenças e agravos de interesse epidemiológico e estatísticas vitais

Processo

1.4 Sistemas de Informação

Ações do processo

Responsáveis

1.4.1 Distribuir formulários do Sinan, SIM e SINASC, assim como declarações de óbitos, declaração de nascidos vivos e controlar a numeração dos formulários enviados aos estabelecimentos de saúde, unidades notificadoras, dentre outros.

1.4.2 Notificar as doenças e agravos de notificação compulsória, óbitos e nascimentos.

1.4.3 Coletar dados e digitar as fichas nos sistemas oficiais.

1.4.4 Organizar e analisar o banco de dados corrigindo inconsistências e incompletudes.

1.4.5 Encaminhar arquivo digital (lote) para as unidades regionais de saúde.

Estado e
Municípios

Atividades para implementar o processo

Governança

- Fomentar a articulação com Secretaria de Estado da Saúde e Unidade Regional de Saúde.

Planejamento e Gestão

- Fazer previsão de recursos;
- Gerenciar estoque e distribuição de formulários fornecidos pelo Ministério da Saúde;
- Gerenciar a série dos formulários do Sinan;
- Fazer a gestão de fluxo das notificações;
- Garantir o preenchimento das variáveis mínimas nos formulários;
- Planejar ações para minimizar inconsistências na digitação dos formulários;
- Adicionar rotinas de identificação de inconsistência no banco de dados;

Monitoramento e gestão da Informação

- Monitorar a notificação compulsória de doenças e agravos, óbitos e nascimentos por meio dos sistemas oficiais;
- Reduzir taxa de inconsistências no banco de dados ;

Componente ou Atividade Transversal da Vigilância em Saúde Vigilância Epidemiológica



ESSENCIAL

Atribuição

1.4 Realização da gestão e análise dos bancos de dados dos sistemas de informação relacionados às doenças e agravos de interesse epidemiológico e estatísticas vitais

Processo

1.4 Sistemas de Informação

Atividades para implementar o processo (continuação)

Recursos Humanos

- Ter um responsável pela gestão dos sistemas de informação;
- Capacitar a equipe continuamente no fluxo e preenchimento dos formulários;
- Manter estabilidade de pessoal na equipe, para que tenham maior capacidade de análise e de identificação de inconsistências;

Infraestrutura

- Agilizar o envio dos formulários preenchidos para o setor de digitação;
- Disponibilizar espaço para arquivar os documentos;
- Disponibilizar computadores e Internet com capacidade adequada às necessidades do trabalho;

Normativas

- Portaria nº 47, de 3 de maio de 2016



Atribuição

1.5 Realização de investigação e inquéritos epidemiológicos e adoção de medidas imediatas para controle de doenças e agravos à saúde de interesse epidemiológico

Processo

1.5 Investigação e inquéritos para prevenção e controle

Ações do processo

Responsáveis

1.5.1 Identificar alterações do padrão epidemiológico de ocorrência das doenças e agravos

1.5.2 Realizar investigação epidemiológica e confirmar gravidade do problema

1.5.3 Realizar análise descritiva dos casos com informações de tempo, lugar e pessoa

1.5.4 Recomendar e implementar medidas de prevenção e controle

Estado e
Municípios

Atividades para implementar o processo

Governança

- Fomentar a Interação da vigilância com a Rede de Atenção à Saúde;
- Fomentar o funcionamento rotineiro da sala de situação permanente para discussão e interpretação dos dados do município;
- Fomentar a interação com o Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde, garantindo a troca de informações entre a sala de situação permanente e a sala de situação de epidemia (no Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde).

Planejamento e Gestão

- Elaborar e atualizar continuamente os instrumentos de planejamento e gestão da vigilância epidemiológica, contemplando ações de prevenção, monitoramento e controle de doenças e agravos à saúde;

Monitoramento e gestão da Informação

- Monitorar a cobertura vacinal por meio dos sistemas: Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações, Sistema de Informação da Vigilância Epidemiológica da Gripe, Estratégia para Reestruturar as Informações da Atenção Primária em Nível Nacional;
- Monitorar ocorrências das doenças imunopreveníveis por meio dos sistemas: Sistema de Informação de Agravos de Notificação, Sistema de Informação da Vigilância Epidemiológica da Gripe, Estratégia para Reestruturar as Informações da Atenção Primária em Nível Nacional;
- Utilizar o sistema Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações na investigação de eventos atribuíveis à vacinação;

Componente ou Atividade Transversal da Vigilância em Saúde Vigilância Epidemiológica



ESSENCIAL

Atribuição

1.5 Realização de investigação e inquéritos epidemiológicos e adoção de medidas imediatas para controle de doenças e agravos à saúde de interesse epidemiológico

Processo

1.5 Investigação e inquéritos para prevenção e controle

Atividades para implementar o processo (continuação)

Recursos Humanos

- Garantir pelo menos uma pessoa capacitada com o curso de aperfeiçoamento ministrado pelo Ministério da Saúde (Programa de Treinamento em Epidemiologia Aplicada aos Serviços do Sistema Único de Saúde);
- Promover capacitações mais direcionadas para a vigilância;

Infraestrutura

- Disponibilizar os recursos materiais e tecnológicos necessários para a realização das campanhas de comunicação e ações de mobilização social em educação em saúde;
- Garantir a acessibilidade da população às informações e materiais educativos produzidos, por meio da distribuição em locais de grande circulação, postos de saúde, escolas e outras instituições públicas.



ESSENCIAL

Atribuição

1.6 Realização de campanhas de comunicação e ações de mobilização social em educação em saúde voltadas para doenças e agravos de interesse epidemiológico

Processo

1.6 Educação em Saúde

Ações do processo

Responsáveis

- 1.6.1 Identificar doenças e agravos prioritários no território
- 1.6.2. Definir objetivo e público-alvo a partir do cenário epidemiológico
- 1.6.3 Produzir material educativo/publicitário com orientações sobre as doenças e agravos, numa linguagem adequada para o público alvo
- 1.6.4 Distribuir ou divulgar material produzido para o público-alvo

Estado e
Municípios

Atividades para implementar o processo

Governança

- Realizar articulação com parceiros intra e intersetoriais, escolas, sociedade civil e Unidade Regional de Saúde;
- Articular com a coordenação de imunização, pois o Ministério da Saúde e Secretaria de Estado da Saúde produzem e enviam material para as campanhas;
- Integrar as campanhas de comunicação e ações de mobilização social em educação em saúde com as políticas públicas de outras áreas, a fim de garantir maior alcance das ações;

Planejamento e Gestão

- Fazer planejamento municipal de acordo o Ministério da Saúde e Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais e também considerar sazonalidade das doenças;
- Elaborar planos de ação para as campanhas de comunicação e ações de mobilização social em educação em saúde, definindo objetivos, público-alvo, estratégias e recursos necessários;

Monitoramento e gestão da Informação

- Monitorar dados de sazonalidade das doenças;
- Analisar informações sobre o perfil epidemiológico da população e as doenças e agravos de interesse epidemiológico, a fim de embasar as campanhas de comunicação e ações de mobilização social em educação em saúde;

Componente ou Atividade Transversal da Vigilância em Saúde Vigilância Epidemiológica



ESSENCIAL

Atribuição

1.6 Realização de campanhas de comunicação e ações de mobilização social em educação em saúde voltadas para doenças e agravos de interesse epidemiológico

Processo

1.6 Educação em Saúde

Atividades para implementar o processo (continuação)

Recursos Humanos

- Ter coordenador de vigilância em saúde;

Infraestrutura

- Disponibilizar os recursos materiais e tecnológicos necessários para a realização das campanhas de comunicação e ações de mobilização social em educação em saúde;
- Garantir a acessibilidade da população às informações e materiais educativos produzidos, por meio da distribuição em locais de grande circulação, postos de saúde, escolas e outras instituições públicas.



ESSENCIAL

Atribuição

1.7 Vigilância Integrada de Zoonoses e Arboviroses

Processo

1.7 Estratégias de Prevenção e Controle de Doenças Transmitidas por Vetores

Ações do processo

Responsáveis

1.7.1 Realizar ações de prevenção e controle de vetores;
1.7.2 Realizar ações de vigilância e manejo ambiental das epizootias;
1.7.3 Identificar e informar sobre alterações do padrão epidemiológico de ocorrência das doenças zoonóticas, arboviroses e acidentes com animais peçonhentos;
1.7.4 Integrar setores e ações para o controle de vetores, vacinação, educação em saúde e manejo integrado;
1.7.5 Definir protocolos de resposta e mobilizar recursos para controle em caso de surtos e epidemias

Estado e
Municípios

Atividades para implementar o processo

Governança

- Articular com Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (nível central e regionais de saúde), Central Técnica de UBV, Imunização, Comunicação e Mobilização Social, Redes de Assistência, Regulação, Funed (Virologia e Riquetsioses e Entomologia), além de outras áreas para além da Saúde, bem como Ministério da Saúde e Secretarias Municipais de Saúde.

Planejamento e Gestão

- Realizar previsão orçamentária e financeira dos recursos destinados às arboviroses;
- Realizar a previsão orçamentária e financeira dos recursos destinados as Zoonoses e animais peçonhentos.
- Elabora e segue o Plano Municipal de Contingência de Arboviroses (PMC)
- Elaborar e atualizar continuamente os instrumentos norteadores (notas técnicas, protocolos, manuais, orientações), e, de planejamento e gestão, contemplando a vigilância, monitoramento, prevenção, controle e resposta.

Monitoramento e gestão da informação

- Monitoramento dos indicadores relacionados em instrumentos de gestão, dos sistemas oficiais de informações e dos instrumentos de coletas de dados indicados pelas áreas técnicas.
- Utiliza os Boletins Epidemiológicos de Arboviroses elaborados e divulgados pela SES/MG para tomada de decisões e ações no enfrentamento.
- Realizar o monitoramento do cenário epidemiológico das Arboviroses (Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela).
- Monitora os indicadores estabelecidos no Plano Municipal de Contingência de Arboviroses (PMC ARBO)



Atribuição

1.7 Vigilância Integrada de Zoonoses e Arboviroses

Processo

1.7 Estratégias de Prevenção e Controle de Doenças Transmitidas por Vetores

Atividades para implementar o processo - Continuação

Recursos Humanos

- Ter equipe para a realização de ações de campo;
- Capacitação contínua em zoonoses e arboviroses das equipes de campo;
- Dispor do quantitativo mínimo preconizado de ACE conforme portaria do Ministério.
- Garantir a realização de exames e a Saúde dos Trabalhadores dos ACE.

Infraestrutura

- Disponibilizar computadores e Internet com capacidade adequada às necessidades do trabalho;
- Disponibilizar transporte e equipamentos para a realização das ações de campo;
- Disponibilizar material de anotações, sacolas e insumos para a equipe do controle vetorial.
- Disponibilizar Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para a equipe do controle vetorial.

Normativas

- Política Nacional de Controle das Arboviroses
- Planos Nacional, Estadual e Municipais de Contingências das Arboviroses

Componente ou Atividade Transversal da Vigilância em Saúde Vigilância em Saúde Ambiental



ESSENCIAL

Atribuição

2.1 Execução de ações de vigilância da qualidade da água para consumo humano em seu âmbito de competência - VIGIAGUA

Processo

2.1 Qualidade da água para consumo humano

Ações do processo

Responsáveis

2.1.1 Identificar e cadastrar as formas de abastecimento de água no Sisagua.	Município
2.1.2 Vistoriar (visita técnica) e inspecionar (se necessário) as formas de abastecimento de água, incluindo carro-pipa.	Município
2.1.3 Monitorar a qualidade da água para consumo humano.	Município
2.1.4 Realizar medidas de educação em saúde e orientação técnica.	Estado/Município
2.1.5 Orientar e distribuir rotineiramente o hipoclorito de sódio 2,5% a todas as famílias que não dispõe de água tratada	Estado/Município

Atividades para implementar o processo

Governança

- Promover articulação com as instituições responsáveis pelo saneamento básico;
- Informar à população sobre a qualidade da água - Portaria GM/MS nº 888/21.

Planejamento e Gestão

- Definir fluxo de envio da amostra de água para análise e recebimento do laudo.
- Elaborar Plano de Amostragem, considerando os parâmetros coliformes totais, Escherichia coli, turbidez e residual desinfetante;
- Realizar a coleta das amostras e enviá-las para análise;
- Avaliar os resultados das análises da água e implementar medidas necessárias, conforme resultados

Monitoramento e gestão da Informação

- Disponibilizar os dados de cadastro, controle e vigilância no Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano;
- Autorizar o fornecimento de água para consumo humano, por meio de sistema ou solução alternativa coletiva de abastecimento de água e carro-pipa.
- Realizar, quando necessário, a qualificação das informações do Sisagua.

Componente ou Atividade Transversal da Vigilância em Saúde Vigilância em Saúde Ambiental



ESSENCIAL

Atribuição

2.1 Monitoramento dos fatores ambientais relacionados à saúde humana
Qualidade da Água

Processo

2.1 Qualidade da água para consumo humano

Atividades para implementar o processo (continuação)

Recursos Humanos

- Disponibilizar referência técnica com qualificação específica e atribuição para inspeção;
- Disponibilizar profissional capacitado para realizar a coleta de amostra de água;
- Promover a formação em vigilância da qualidade da água para profissionais da saúde - Portaria GM/MS nº 888/21.

Infraestrutura

- Disponibilizar computador e internet adequados ao trabalho;
- Disponibilizar transporte para o desenvolvimento de ações relacionadas ao programa;
- Disponibilizar equipamentos de identificação do profissional e Kit de inspeção;
- Disponibilizar Kit de coleta;
- Garantir logística de envio da amostra de água para o laboratório.

Normativas

- Portaria GM/MS nº 888, de 4 de maio de 2021
- Decreto nº 5.440, de 4 de maio de 2005. Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017
- Diretriz para atuação em situações de surtos de doenças e agravos de veiculação hídrica
- Diretriz Nacional do Plano de Amostragem da Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano
- Plano de Preparação e Resposta ao Período Chuvoso da SES/MG;
- Plano de Preparação e Resposta ao Período de Seca e Estiagem da SES/MG;
- Nota Técnica nº 26/2022 - Orientações do VIGIAGUA no período chuvoso;
- Nota Técnica nº 24/2022 - Orientações do VIGIAGUA em ocorrência de mortandade de peixe;
- Nota Técnica nº 18/2022 - Orientações sobre adequação dos pontos de coleta do plano de amostragem do Vigiagua Mensal

Observações

- Em todas as ações, conforme demanda, o Estado presta apoio complementar.
- Na ação 2.1.2, se visita técnica apontar a necessidade se faz de fato uma inspeção
- Na ação 2.1.3, tem-se a interface com a rede laboratorial.



ESSENCIAL

Atribuição

2.2 Realização da vigilância dos desastres ambientais com impactos na saúde pública, através de ações de preparação e resposta.

Processo

2.2 Monitoramento de barragens (1)

Ações do processo

Responsáveis

2.2.1 Acompanhar alertas meteorológicos e de risco	Estado
2.2.2 Monitorar decretos de situação de emergência, rumores de mídia e comunicados de acidente envolvendo barragens água e/ou mineração;	Estado
2.2.3. Preenchimento de Formulário de Notificação de Emergências/Catástrofes em Saúde Pública para a tipologia barragens mineração e/ou água;	Município
2.2.4 Realizar articulação com outros setores da saúde de órgãos do nível municipal a depender da ocorrência;	Município
2.2.5 Participação da fiscalização de barragens conjuntamente com outros órgãos.	Estado/Município

Atividades para implementar o processo

Governança

- Promover articulação com Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;
- Promover articulação com Defesa Civil Estadual e municipal;
- Fortalecer a articulação com o Corpo de Bombeiros Militar;
- Fortalecer a articulação com os Cerests estadual, regionais e municipais, de forma a garantir a atenção integral a saúde dos trabalhadores e trabalhadoras;
- Realizar reuniões e ações a depender da ocorrência.

Planejamento e Gestão

- Instalar o Sistema de Comando em Operações;
- Levantar informações referentes a identificação, característica, localização e propriedade da barragem;
- Descrever a condição de estabilidade da barragem;
- Caracterizar a área de risco (relevo, zona e uso e ocupação do solo);
- Caracterizar a população de risco (total da população na área de risco, população vulnerável no geral: percentual de gestantes, idosos, acamados, portadores de necessidades especiais);
- Descrever os locais de realocação da população em caso de rompimento;
- Levantar dados dos serviços essenciais da saúde dentro e fora da área de risco;
- Levantar dados dos órgãos públicos dentro da área de risco;



Atribuição

2.2 Realização da vigilância dos desastres ambientais com impactos na saúde pública, através de ações de preparação e resposta:

Monitoramento de barragens.

Processo

2.2 Monitoramento de barragens

Atividades para implementar o processo (continuação)

Planejamento e Gestão (continuação)

- Solicitar dados ambientais aos órgãos competentes (Identificação dos compartimentos ambientais que podem ser atingidos e comprometidos dentro e fora da área de risco);
- Identificar soluções de abastecimento de água para consumo humano dentro da área de risco (SAA, SAC, SAI e manancial de captação);
- Identificar outros municípios que podem ser potencialmente atingidos, em caso de rompimento;
- Participar de simulados desenvolvidos por órgãos e instituições relacionadas ao Programa;

Monitoramento e gestão da Informação

- Acompanhar as ações básicas desenvolvidas pelo município. (Estado)

Recursos Humanos

- Disponibilizar recursos humanos para executar ações de preparação e resposta relacionadas aos riscos associados a barragens.
- Realizar eventos e ações de qualificação profissional para as equipes técnicas, como, por exemplo sobre Sistema de Comando em Operações e Plano de Preparação e Resposta o Rompimento de Barragens.

Infraestrutura

- Disponibilizar computador e internet adequados ao trabalho;
- Disponibilizar transporte para o desenvolvimento de ações relacionadas ao programa;

Normativas

- Protocolo Unificado de Atendimento a Emergências Ambientais envolvendo Produtos Perigosos. Belo Horizonte (2014)
- Guia de Preparação e Respostas do Setor Saúde aos Desastres
- PORTARIA GM/MS Nº 4.185, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022 – Altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para instituir o Programa Nacional de Vigilância em Saúde dos Riscos Associados aos Desastres – Vigidesastres, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.
- Plano de Preparação e Resposta o Rompimento de Barragens, a ser publicado pela SES/MG no 2º semestre de 2023.
- Manual de Gerenciamento de Desastres – Sistema de Comando em Operações(2010)



ESSENCIAL

Atribuição

2.2 Realização da vigilância dos desastres ambientais com impactos na saúde pública, através de ações de preparação e resposta:

Monitoramento de barragens.

Processo

2.2 Monitoramento de barragens

Atividades para implementar o processo (continuação)

Observações

- (1) Deverá ser considerada apenas para municípios com barragem e/ou indicação de risco pela defesa civil.
- Na ação 2.2.1, o Estado informa a unidade regional de saúde que, por sua vez, realiza repasse ao município.
- Nas demais ações o estado presta apoio complementar, conforme demanda.
- De acordo com o Inventário da FEAM (2023), entende-se como barragens: "barragens de acumulação e disposição, final ou temporária, de rejeitos e resíduos industriais ou de mineração, bem como de barragens de água ou líquidos associados a processos industriais e minerários".



ESSENCIAL

Atribuição

2.3 Realização da vigilância dos períodos chuvosos com impactos na saúde pública através de ações de preparação e resposta

Processo

2.3 Período chuvoso

Ações do processo

Responsáveis

2.3.1 Acompanhar alertas meteorológicos e de risco, relacionados a períodos chuvosos;	Estado
2.3.2 Monitorar os decretos de situação de emergência, rumores de mídia e comunicados de acidente, relacionados aos períodos chuvosos;	Estado/Município
2.3.3 Realizar a notificação a partir do preenchimento do formulário: Formulário de Notificação de Emergências/Catástrofes em Saúde Pública para a tipologia chuva;	Município

Atividades para implementar o processo

Governança:

- Fortalecer a articulação com o Corpo de Bombeiros Militar e Defesa Civil no Período Chuvoso;
- Compartilhar dados estatísticos de atendimentos a emergências climáticas;
- Participação na elaboração de políticas públicas voltadas às emergências em saúde.

Planejamento e Gestão:

- Instalar o Sistema de Comando em Operações
- Saber como solicitar kit de medicamentos para o Nível Central, caso necessário;
- Acionamento das áreas técnicas do estado e município;
- Realizar articulações internas e externas;
- Conhecer e orientar quanto a frequência e volume que está sendo feito o abastecimento por soluções alternativas;
- Realizar o monitoramento laboratorial de VIGIAGUA (na forma convencional se retomado o abastecimento, ou solução alternativa);
- Avaliar a necessidade de Hipoclorito de sódio 2,5%;
- Distribuir material informativo alusivo (desinfecção caseira da água e/ou carro pipa);
- Investigar se houve aumento de casos de diarreias ou doenças de transmissão hídrica ou alimentar relacionada ao evento;

Componente ou Atividade Transversal da Vigilância em Saúde Vigilância em Saúde Ambiental



ESSENCIAL

Atribuição

2.3 Realização da vigilância dos períodos chuvosos com impactos na saúde pública através de ações de preparação e resposta

Processo

2.3 Período chuvoso

Atividades para implementar o processo (continuação)

Planejamento e Gestão (continuação)

- Verificar se foram providenciadas soluções alternativas para abastecimento da população, atendendo aos requisitos constantes na Portaria MS Nº 2914 DE 12/12/2011, e submeter a forma de abastecimento convencional e as soluções alternativas à inspeção sanitária;
- Desenvolver ações com outras áreas da saúde e outros órgãos, de acordo com a emergência;
- Elaborar documentos normativos em conjunto com outros órgãos;
- Participar de simulados desenvolvidos por órgãos de resposta;

Monitoramento e gestão da informação

- Manter o Sisagua atualizado;
- Envio do recorte do banco de dados para as URS;
- Elaboração de relatório técnico periodicamente;
- Acompanhar o Plano de Ação Emergencial do responsável pelo abastecimento de água;

Recursos Humanos

- Disponibilizar recursos humanos para atuar nas ações de preparação e resposta do programa Vigidesastres.

Infraestrutura

- Disponibilizar computador e internet adequados ao trabalho;
- Disponibilizar transporte para o desenvolvimento de ações relacionadas ao programa;
- Disponibilizar os kits de desastres provenientes do Ministério da Saúde;
- Disponibilizar abrigos para população afetada pelos eventos climáticos.
- Distribuir Hipoclorito de sódio 2,5%;

Componente ou Atividade Transversal da Vigilância em Saúde Vigilância em Saúde Ambiental



ESSENCIAL

Atribuição

2.3 Realização da vigilância dos períodos chuvosos com impactos na saúde pública através de ações de preparação e resposta

Processo

2.3 Período chuvoso

Atividades para implementar o processo (continuação)

Normativas

- [Portaria GM/MS N° 4.185, de 1º de dezembro de 2022](#)
- [Resolução SES/MG n° 7.801, de 21 de outubro de 2021.](#)
- Resolução SES/MG n° 8.554, de 30 de setembro de 2022, que altera a Resolução SES/MG n° 7.801, de 21 de outubro de 2021.
- [Portaria GM/MS n° 1.694, de 23 de julho de 2021](#)
- [Plano de Contingência para Emergência em Saúde Pública por Inundação](#)
- [Guia de Preparação e Respostas do Setor Saúde aos Desastres](#)
- Plano de Preparação e Resposta ao Período Chuvoso da SES/MG
- [Vídeo - Planos Municipais de Preparação e Resposta do Setor Saúde - Período Chuvoso / Seca / Estiagem](#)
- Orientações básicas para gestores e técnicos do SUS - Inundações - Ministério da Saúde
- Convívio Social e autocuidado em situações de riscos e desastres - Ministério da Saúde
- Manual de Gerenciamento de Desastres – Sistema de Comando em Operações(2010)



ESSENCIAL

Atribuição

2.4 Execução de ações de vigilância em saúde de populações expostas a agrotóxicos

Processo

2.4 Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos (2)

Ações do processo

- 2.4.1. Reconhecer as características do território;
- 2.4.2 Monitorar a qualidade da água para consumo humano, considerando as especificidades locais e priorizando as localidades com maior susceptibilidade ao risco.
- 2.4.3 Desenvolver estratégias de comunicação de risco, se necessário;
- 2.4.4 Identificar os fatores e as situações de risco potencial à saúde, a morbidade e a mortalidade associada ao processo de trabalho, para intervir buscando a eliminação ou o controle dos riscos;
- 2.4.5 Realizar medidas de educação em saúde e orientação técnica.
- 2.4.6 Notificar os casos suspeitos e confirmados de intoxicações exógenas por agrotóxicos, bem como doenças e agravos relacionados à exposição ocupacional a essas substâncias, conforme a Portaria MS/GM nº 1.271, de junho de 2014, permitindo a oportunidade de intervenção.

Responsáveis

Município

Atividades para implementar o processo

Governança:

- Promover a integração com a Assistência à Saúde;
- Promover articulação com órgãos municipais responsáveis pelo meio ambiente e agricultura.

Planejamento e Gestão

- Levantar as atividades econômicas relacionadas a agrotóxicos, agroecologia e produção orgânica na região;
- Traçar o perfil de consumo dos agrotóxicos, os princípios ativos mais utilizados em cada atividade produtiva e a periodicidade das aplicações;
- Analisar e mapear estabelecimentos envolvidos com a cadeia de produção (registro, produção, transporte, armazenamento, distribuição, comercialização, utilização, dispersão, degradação e disposição final) de agrotóxicos na região, identificando pontos críticos passíveis de intervenção;
- Identificar a população trabalhadora e os grupos vulneráveis em toda a cadeia de produção dos agrotóxicos;
- Mapear locais com uso intensivo de agrotóxicos;
- Identificar a presença de trabalhadores em atividades relacionadas a agrotóxicos (setor agropecuário, campanhas de saúde pública, firmas desintetizadoras, indústrias de formulação e síntese);



Atribuição

2.4 Execução de ações de vigilância em saúde de populações expostas a agrotóxicos

Processo

2.4 Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos

Atividades para implementar o processo (continuação)

Planejamento e Gestão (continuação)

- Identificar a presença de populações vulneráveis como crianças, idosos, lactentes e gestantes, além de populações do campo, da floresta e das águas;
- Identificar a ocorrência de subnotificação de intoxicação exógena por agrotóxicos;
- Analisar os resultados do monitoramento de resíduos de agrotóxicos em alimentos e água para consumo humano (elaborar o plano de amostragem, realizar coleta das amostras e enviá-las para análise, avaliar os resultados recebidos, disponibilizar os dados coletados no Sisagua);
- Registrar e analisar acidentes rurais ampliados (derivas, derrames, clusters de casos de intoxicações de fonte única) envolvendo a contaminação ambiental e populacional por agrotóxicos;

Monitoramento e gestão da Informação:

- Utilizar dados do Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano, tanto de áreas plantadas (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) quanto da incidência de notificação por intoxicação exógena por agrotóxico (SINAN), para identificar municípios prioritários;
- Utilizar dados do Sisagua para monitorar a qualidade da água para consumo humano;
- Realizar duas coletas de água para monitoramento anual, sendo uma no período chuvoso e outra no período de seca e estiagem (Município);
- Investigar todos os casos de intoxicação exógena por agrotóxicos, a fim de verificar as rotas de exposição e a existência de novos casos ou suspeitas de exposição ou intoxicação, e comunicar os resultados aos serviços de saúde e parceiros intersetoriais;
- Cadastrar, no Sistema de Informação de Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Solo Contaminado (Sissolo), indústrias e fábricas envolvidas na cadeia de produção dos agrotóxicos onde há população exposta ou potencialmente exposta;

Recursos Humanos:

- Disponibilizar pessoa qualificada para coleta de amostra de água e lançamento de laudo;

Componente ou Atividade Transversal da Vigilância em Saúde Vigilância em Saúde Ambiental



ESSENCIAL

Atribuição

2.4 Execução de ações de vigilância em saúde de populações expostas a agrotóxicos

Processo

2.4 Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos

Atividades para implementar o processo (continuação)

Infraestrutura:

- Disponibilizar Kit de coleta de amostra de água;
- Disponibilizar computador e internet adequados ao trabalho;
- Disponibilizar transporte para o desenvolvimento de ações relacionadas ao programa;
- Disponibilizar insumos necessários para coleta de amostras;

Normativas

- Diretrizes Nacionais para a Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos
- Diretriz Nacional de Amostragem da Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano;
- Resolução SES/MG N° 7.800, de 21 de outubro DE 2021, que institui o Projeto de Integração das Ações de Vigilância em Saúde para Agricultura Familiar (PRO AGRI SAÚDE), no âmbito do estado de Minas Gerais;
- Guia Alimentar para População Brasileira

Observações

- (2) Deverá ser considerada apenas para os municípios prioritários elencados pelo Ministério da Saúde, conforme Nota Informativa N° 6/2021 - CGVAM/DSASTE/SVS/MS, bem como municípios prioritários elencados pela SES/MG.
- Na ação 2.4.2, selecionar os municípios, considerando os critérios estabelecidos na seguinte ordem de prioridade: resultados insatisfatórios das análises realizadas pelo controle, área plantada, intoxicação exógena por agrotóxico e/ou critérios adicionais de interesse da saúde.
- Nas ações 2.4.1 a 2.4.3, o Estado presta apoio complementar.



Atribuição

2.5 Monitoramento dos fatores ambientais relacionados à saúde humana:
Solos Contaminados

Processo

2.5 Saúde de Populações Expostas a Solos Contaminados

Ações do processo

Responsáveis

2.5.1 Identificar os municípios prioritários	Estado
2.5.2 Identificar e priorizar as áreas de risco	Município
2.5.3 Identificar e caracterizar a população exposta em área contaminada	Município

Atividades para implementar o processo

Governança:

- Promover articulação com a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;
- Promover articulação com unidade administrativa responsável pelo monitoramento das áreas contaminadas.

Planejamento e Gestão

-

Monitoramento e gestão da Informação:

- Alimentar o Sistema de Informação de Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Solo Contaminado (SISSOLO);

Recursos Humanos

- Disponibilizar pessoa capacitada para representar o município no processo de discussão sobre as áreas de risco;
- Disponibilizar capacitação para identificação e priorização de áreas de risco;

Componente ou Atividade Transversal da Vigilância em Saúde Vigilância em Saúde Ambiental



COMPLEXIDADE II

Atribuição

2.5 Monitoramento dos fatores ambientais relacionados à saúde humana: Solos Contaminados

Processo

2.5 Saúde de Populações Expostas a Solos Contaminados

Atividades para implementar o processo (continuação)

Infraestrutura

- Disponibilizar pessoa capacitada para representar o município no processo de discussão sobre as áreas de risco;
- Disponibilizar capacitação para identificação e priorização de áreas de risco;
- Disponibilizar computador e internet adequados ao trabalho;
- Disponibilizar transporte para o desenvolvimento de ações relacionadas ao programa;

Normativas

- Diretrizes Nacionais para a Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos
- Diretrizes e ações de vigilância em saúde às populações expostas a contaminantes químicos
- Manual do Sistema de Informação de Vigilância em Saúde de População Exposta a solo contaminado – Sissolo (2010)

Observações

- Em todas as ações o Estado presta apoio complementar.
- Em relação a ação 2.5.4, destaca-se que alguns municípios, dependendo do porte, podem não conseguir realiza-la. Esta ação pode ser entendida como uma forma de compensação e execução por parte da empresa que causou o dano. A análise de risco pode ser realizada por empresa contratada especializada em análise de risco.



Atribuição

2.6 Realização da vigilância dos desastres ambientais com impactos na saúde pública através de ações de preparação e resposta: Acidentes com produtos perigosos

Processo

2.6 Acidentes com produtos perigosos

Ações do processo

Responsáveis

2.6.1 Acompanhar os comunicados de emergências e rumores de mídia	Estado
2.6.2 Preenchimento de Formulário de Notificação de Emergências/Catástrofes em Saúde Pública para a tipologia acidentes com produtos perigosos e não perigosos, que contém as ações básicas de ação do município	Município
2.6.3 Monitorar os decretos de situação de emergência, rumores de mídia e comunicados de acidentes com produtos perigosos	Município

Atividades para implementar o processo

Governança:

- Promover articulação com Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, em especial, com o Núcleo de Emergência Ambiental;
- Realizar articulação com outros setores da saúde do município, como, por exemplo, regulação e urgência e emergência;
- Promover articulação com o Corpo de Bombeiros Militar;
- Fortalecer as ações com os Cerests estadual, regionais e municipais;
- Fortalecer a articulação com os laboratórios da rede e fomentar a ampliação de novos laboratórios, principalmente para realizar análises específicas derivadas de produtos químicos.

Planejamento e Gestão:

- Instalação do Sistema de Comando em Operações;
- Identificação da substância envolvida, características da emergência, localização e descrição do acidente junto aos demais órgãos de interesse;
- Inserir informações referentes a empresa envolvida, bem como substância envolvida;
- Identificação de danos humanos ocasionados pelo acidente junto aos demais órgãos de interesse;
- Identificação e característica de população do entorno do acidente;
- Identificação dos danos ambientais ocasionados pelo acidente junto aos demais órgãos de interesse;
- Identificar os municípios que podem ser potencialmente atingidos;
- Repassar para órgãos de interesse as informações levantadas a partir do preenchimento do formulário;
- Realizar ações para mitigar os desdobramentos da ocorrência, como, por exemplo: evacuação da população afetada, acionamento de municípios vizinhos e monitoramento dos sistemas de abastecimento de água;



Atribuição

2.6 Realização da vigilância dos desastres ambientais com impactos na saúde pública, através de ações de preparação e resposta: Acidentes com produtos perigosos

Processo

2.6 Acidentes com produtos perigosos

Atividades para implementar o processo (continuação)

Monitoramento e gestão da informação

- Elaborar documentos técnicos periódicos informativos a partir dos atendimentos realizados.
- Acompanhar e monitorar as ações básicas desenvolvidas pelo município (Estado).
- Solicitar a empresa responsável e/ou a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável informações referentes a análise do solo, ar e/ou água contaminada.

Recursos Humanos:

- Disponibilizar recursos humanos para atuar nas ações do programa Vigidesastres.
- Realizar eventos e ações de qualificação profissional para as equipes técnicas, como, por exemplo sobre Sistema de Comando em Operações e Plano de Preparação e Resposta a Acidentes com Produtos Perigosos.

Infraestrutura

- Disponibilizar computador e internet adequados ao trabalho;
- Disponibilizar transporte para o desenvolvimento de ações relacionadas ao programa;

Normativas

- Protocolo Unificado de Atendimento a Emergências Ambientais envolvendo Produtos Perigosos. Belo Horizonte (2014)
- Guia de Preparação e Respostas do Setor Saúde aos Desastres
- Plano de Preparação e Resposta a Acidentes a Acidentes com Produtos Perigosos, a ser publicado pela SES/MG no 2º semestre de 2023.
- Manual de Gerenciamento de Desastres – Sistema de Comando em Operações(2010)

Observações

- Na ação 2.6.1 o Estado informa ao regional de saúde que repassa ao município.
- Nas demais ações, o estado presta apoio complementar, conforme demanda.



Atribuição

2.7 Monitoramento dos fatores ambientais relacionados à saúde humana: Poluição Atmosférica

Processo

2.7 Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Poluentes Atmosféricos

Ações do processo

Responsáveis

2.7.1 Definir as áreas de atenção ambiental atmosférica de interesse para a saúde;	Estado
2.7.2 Identificar municípios prioritários para implementação de unidades sentinela;	Estado
2.7.3 Identificar os condicionantes e determinantes ambientais de saúde (poluição do ar) no território, trabalhando de forma compartilhada com outros setores;	Estado e Município
2.7.4 Identificar e monitorar a saúde de populações expostas e/ou potencialmente expostas a poluentes atmosféricos;	Estado e Município
2.7.5 Analisar os riscos à saúde decorrentes da exposição aos poluentes atmosféricos;	Estado e Município
2.7.6 Implantar unidades sentinelas no território.	Estado e Município

Atividades para implementar o processo

Governança:

- Estimular a intersetorialidade e interdisciplinaridade entre os órgãos que possuem interface com a saúde relativa à qualidade do ar;
- Subsidiar o setor ambiental na formulação e execução de estratégias de controle da poluição do ar, tendo em vista a proteção da saúde da população;

Planejamento e Gestão

- Estabelecer critérios para definição de áreas de atenção ambiental atmosférica de interesse para saúde, bem como municípios prioritários (Estado)
- Identificar as atividades potencialmente poluidoras que interfiram na qualidade do ar;
- Identificar as populações vulneráveis;
- Realizar ações de educação em saúde e orientação técnica;
- Fornecer elementos para orientar as políticas públicas nacionais e locais de proteção à saúde da população frente aos riscos decorrentes da exposição aos poluentes atmosféricos – ensino, pesquisa e inovação tecnológica socioambiental;
- Analisar os dados da condição de saúde da população vulnerável, com base no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan) (Estado/Município)
- Realizar o monitoramento os dados provenientes das unidades sentinelas;



Atribuição

2.7 Monitoramento dos fatores ambientais relacionados à saúde humana: Poluição Atmosférica

Processo

2.7 Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Poluentes Atmosféricos

Atividades para implementar o processo (continuação)

Monitoramento e gestão da informação:

- Identificar os efeitos agudos e crônicos da exposição a poluentes atmosféricos por meio do monitoramento de indicadores de morbidade e mortalidade frente aos agravos respiratórios e cardiovasculares, para subsidiar a caracterização da situação de saúde da população exposta;
- Elaborar documentos técnicos informativos a partir dos dados coletados nas unidades sentinela;

Recursos Humanos:

- Disponibilizar profissional para atuação no processo de implementação da unidade sentinela no município e para realizar o monitoramento os dados provenientes dessas unidades.
- Realizar ações de qualificação profissional junto às referências técnicas de vigilância em saúde ambiental municipais e regionais (Estado).

Infraestrutura

- Disponibilizar computador e internet adequados ao trabalho;
- Disponibilizar transporte para o desenvolvimento de ações relacionadas ao programa;
- Elencar unidade de saúde que atuará enquanto unidade sentinela do Vigiar.

Normativas

- Manual de instruções - Unidade Sentinela
- Resolução CONAMA Nº 491 de 19/11/2018, que dispõe sobre padrões de qualidade do ar.



Atribuição

2.7 Monitoramento dos fatores ambientais relacionados à saúde humana:
Poluição Atmosférica

Processo

2.7 Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Poluentes Atmosféricos

Atividades para implementar o processo (continuação)

Observações

- Considerando o processo de implementação do Programa, todas as ações serão desenvolvidas de forma conjunta, entre o Estado e municípios.
- Segundo o Ministério da Saúde, os grupos populacionais mais vulneráveis aos efeitos da exposição aos poluentes atmosféricos são: idosos; crianças; mulheres grávidas; indivíduos com doenças cardiorrespiratórias ou doenças crônicas prévias; e trabalhadores de ocupações específicas, tais como motoristas, motociclistas, guardas de trânsito, operadores de veículos pesados e máquinas agrícolas, mineradores, operários de complexos industriais e usinas termelétricas, entre outros.
- São consideradas informações relevantes de emissão de poluentes atmosféricos para a vigilância: (i) fontes fixas (indústrias de extração e de transformação); (ii) fontes móveis (frota veicular), (iii) queima de biomassa (BRASIL, 2020b); e (IV) dados epidemiológicos sobre doenças e agravos relacionados à exposição humana aos poluentes atmosféricos



ESSENCIAL

Atribuição

2.8 Realização da vigilância dos períodos de seca e estiagem com impactos na saúde pública através de ações de preparação e resposta

Processo

2.8 Período de seca e estiagem

Ações do processo

Responsáveis

2.3.1 Acompanhar alertas meteorológicos e de risco, relacionados a períodos de seca e estiagem;	Estado
2.8.2 Monitorar os decretos de situação de emergência, rumores de mídia e comunicados de acidente, relacionados aos períodos de seca e estiagem;	Estado/Município
2.8.3 Realizar a notificação a partir do preenchimento do formulário: Formulário de Notificação de Emergências/Catástrofes em Saúde Pública para a tipologia seca/estiagem;	Município

Atividades para implementar o processo

Governança:

- Fortalecer a articulação com o Corpo de Bombeiros Militar e Defesa Civil no Período de Seca/Estiagem;
- Compartilhar dados estatísticos de atendimentos a emergências climáticas;
- Participação na elaboração de políticas públicas voltadas às emergências em saúde.

Planejamento e Gestão:

- Instalar o Sistema de Comando em Operações;
- Acionamento das áreas técnicas do estado e município;
- Realizar articulações internas e externas;
- Conhecer e orientar quanto a frequência e volume que está sendo feito o abastecimento por soluções alternativas;
- Realizar o monitoramento laboratorial de VIGIAGUA (na forma convencional se retomado o abastecimento, ou solução alternativa);
- Avaliar a necessidade de Hipoclorito de sódio 2,5%;
- Distribuir material informativo alusivo (desinfecção caseira da água e/ou carro pipa);
- Investigar se houve aumento de casos de diarreias ou doenças de transmissão hídrica ou alimentar relacionada ao evento;



Atribuição

2.8 Realização da vigilância dos períodos de seca e estiagem com impactos na saúde pública através de ações de preparação e resposta

Processo

2.8 Período de seca e estiagem

Atividades para implementar o processo (continuação)

Planejamento e Gestão (continuação)

- Verificar se foram providenciadas soluções alternativas para abastecimento da população, atendendo aos requisitos constantes na Portaria MS Nº 888 de 4 de maio de 2021, e submeter a forma de abastecimento convencional e as soluções alternativas à inspeção sanitária;
- Desenvolver ações com outras áreas da saúde e outros órgãos, de acordo com a emergência;
- Elaborar documentos normativos em conjunto com outros órgãos;

Monitoramento e gestão da informação

- Manter o Sisagua atualizado;
- Análise periódica dos bancos de dados;
- Envio do recorte do banco de dados para as URS;
- Elaboração de relatório técnico periodicamente;
- Acompanhar o Plano de Ação Emergencial do responsável pelo abastecimento de água;

Recursos Humanos

- Disponibilizar recursos humanos para atuar nas ações de preparação e resposta do programa Vigidesastres.

Infraestrutura

- Disponibilizar computador e internet adequados ao trabalho;
- Disponibilizar transporte para o desenvolvimento de ações relacionadas ao programa;
- Disponibilizar os kits de desastres provenientes do Ministério da Saúde;
- Distribuir Hipoclorito de sódio 2,5%;



ESSENCIAL

Atribuição

2.8 Realização da vigilância dos períodos de seca e estiagem com impactos na saúde pública através de ações de preparação e resposta

Processo

2.8 Período de seca e estiagem

Atividades para implementar o processo (continuação)

Normativas

- [Portaria GM/MS Nº 4.185, de 1º de dezembro de 2022](#)
- [Resolução SES/MG nº 7.801, de 21 de outubro de 2021.](#)
- [Resolução SES/MG nº 8.554, de 30 de setembro de 2022, que altera a Resolução SES/MG nº 7.801, de 21 de outubro de 2021.](#)
- [Portaria GM/MS nº 1.694, de 23 de julho de 2021](#)
- [Plano de Contingência para Emergência em Saúde Pública por Seca e Estiagem](#)
- [Guia de Preparação e Respostas do Setor Saúde aos Desastres](#)
- [Plano de Preparação e Resposta ao Período de Seca e Estiagem da SES/MG](#)
- [Vídeo - Planos Municipais de Preparação e Resposta do Setor Saúde - Período Chuvoso / Seca / Estiagem](#)
- [Convívio Social e autocuidado em situações de riscos e desastres - Ministério da Saúde](#)
- [Manual de Gerenciamento de Desastres – Sistema de Comando em Operações\(2010\)](#)



ESSENCIAL

Atribuição

3.1 Execução de ações de Vigilância Epidemiológica em Saúde do Trabalhador

Processo

3.1 Vigilância Epidemiológica em Saúde do Trabalhador

Ações do processo

Responsáveis

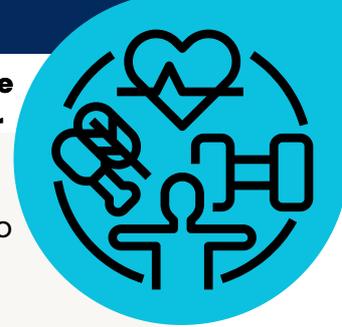
3.1.1 Identificar na rede de saúde (público e ou privada) casos suspeitos de doenças e agravos relacionados ao trabalho - DART;
3.1.2 Realizar a investigação epidemiológica em saúde do trabalhador dos casos suspeitos de doenças e agravos relacionados ao trabalho;
3.1.3 Notificar qualificadamente no Sinan os casos, quando estabelecida a relação com o trabalho;
3.1.4 Realizar a investigação dos óbitos relacionados ao trabalho e informar adequadamente no SIM e demais SIS de interesse.
3.1.5 Monitorar os casos de doenças e agravos relacionados ao trabalho no Sinan, SIM, SIH, RHC e demais SIS de interesse;
3.1.6 Realizar análise de situação de saúde do trabalhador relacionando o perfil epidemiológico ao perfil produtivo do território;
3.1.7 Apoiar, sensibilizar e monitorar a rede de atenção a saúde do território quanto a identificação, registro e manejo das DART.
3.1.8 Planejar, orientar, executar e apoiar ações de prevenção e promoção da saúde do trabalhador.

Município

Atividades para implementar o processo

Governança

- Realizar articulação com rede de saúde (serviços públicos e privados) para a identificação de casos passíveis de investigação epidemiológica em saúde do trabalhador;
- Realizar articulação com demais setores da saúde, incluindo os da Vigilância para levantamento, conferência, análise e posterior qualificação de dados em sistemas de informação em saúde de forma a auxiliar nas ações de VIEP, incluindo aquelas relacionadas à investigação epidemiológica;
- Realizar articulação com entidades sindicais e universidades, conforme necessidade, para subsidio no levantamento, identificação e análise de fatores e situações de risco decorrentes dos ambientes e processos de trabalho referentes a doença e/ ou agravo investigado;
- Realizar articulação, retroalimentação com informações de interesse e apoio as ações do controle social (CMS e CISTT), no âmbito da VISAT.



Atribuição

3.1 Execução de ações de Vigilância Epidemiológica em Saúde do Trabalhador

Processo

3.1 Vigilância Epidemiológica em Saúde do Trabalhador

Atividades para implementar o processo (continuação)

Planejamento e Gestão:

- Planejar, delimitar fluxos e procedimentos para a execução da vigilância epidemiológica em saúde do trabalhador, conforme as ações elencadas;
- Elaborar, adaptar e utilizar ferramentas, instrumentos e documentos necessários para a execução da vigilância epidemiológica em saúde do trabalhador;
- Inserir ações, metas e indicadores de saúde do trabalhador nos instrumentos de gestão, em especial no Plano Municipal de Saúde e na Programação Anual de Saúde;
- Construir, com as vigilâncias em saúde, rede de atenção a saúde e regulação, os fluxos e os instrumentos para garantir a Atenção Integral à Saúde do Trabalhador na rede municipal do Sistema Único de Saúde.

Monitoramento e gestão da Informação:

- Alimentar, monitorar consistência e qualidade dos dados e produzir informações de interesse a VISAT a partir dos SIS (Sinan, SIM, SIH, RHC, SIA) e demais de interesse.

Recursos Humanos:

- Constituir referência técnica municipal em Saúde do Trabalhador;
- Capacitar os profissionais de saúde, especialmente a Referência técnica em Saúde do Trabalhador para a execução das ações de vigilância epidemiológica em saúde do trabalhador;
- Ofertar materiais técnicos e demais instrumentos de subsídio para a execução das ações de vigilância epidemiológica em saúde do trabalhador.

Infraestrutura:

- Dispor de canais de comunicação ativos para a realização das investigações epidemiológicas, produção de documentos e resposta às demandas;
- Dispor de acesso à Internet e computador e telefone entre outras ferramentas, adequadas às necessidades do trabalho;
- Dispor de uma estrutura de tecnologia da informação capaz de armazenar e gerenciar a documentação relacionada às demandas recebidas.
- Dispor de veículo ou transporte para a realização das ações de VIEP;
- Dispor de estrutura física para a realização das ações;
- Dispor de instrumentos e equipamentos de proteção (Equipamento de Proteção Individual – EPI);



ESSENCIAL

Atribuição

3.2 Elaboração e execução de ações de educação permanente em saúde do trabalhador

Processo

3.2 Educação Permanente em Saúde do Trabalhador

Ações do processo

Responsáveis

3.2.1 Promover ações educativas, em saúde do trabalhador, para os técnicos da rede de vigilância e atenção à saúde;
Contemplando temas de interesse, conforme prioridades estabelecidas a partir do perfil epidemiológico e produtivo territorial;

Município

3.2.2 Promover ações educativas, de saúde do trabalhador, em articulação com as instâncias de controle social conforme prioridades estabelecidas a partir do perfil epidemiológico, produtivo territorial e demandas dos movimentos sociais e sindicais;

3.2.3 Promover atividades de educação em saúde do trabalhador direcionadas a população trabalhadora e a comunidade em geral;

3.2.4 Promover campanhas educativas e elaborar materiais de divulgação relacionados a saúde do trabalhador.

Atividades para implementar o processo

Governança:

- Estabelecer parcerias interinstitucionais, com universidades, instituições de pesquisa, entidades de classe, instâncias de representação dos trabalhadores (sindicatos e associações) e empregadores, e órgãos de fiscalização e controle, entre outros, para a execução das ações educativas, bem como elaboração e disseminação de materiais e campanhas de divulgação.

Planejamento e Gestão:

- Desenvolver instrumentos de planejamento e gestão que contemplem a elaboração e execução de ações de educação permanente em saúde do trabalhador;
- Definir estratégias para a divulgação das campanhas, considerando o público-alvo, canais de comunicação, recursos disponíveis e objetivos a serem alcançados;

Monitoramento e gestão da Informação:

- Informar no Sistema de Informação ambulatorial SIA-SUS o procedimento "Atividade Educativa em Saúde do Trabalhador", a cada ação educativa realizada;
- Realizar o monitoramento dos resultados, a partir de instrumentos de avaliação das campanhas educativas, considerando adesão e alcance do público-alvo;



ESSENCIAL

Atribuição

3.2 Elaboração e execução de ações de educação permanente em saúde do trabalhador

Processo

3.2 Educação Permanente em Saúde do Trabalhador

Atividades para implementar o processo (continuação)

Recursos Humanos:

- Constituir referência técnica municipal em Saúde do Trabalhador;
- Realizar o monitoramento dos resultados, a partir de instrumentos de avaliação das campanhas educativas, considerando adesão e alcance do público-alvo;
- Ofertar materiais técnicos e demais instrumentos de subsídio para a execução das ações educativas em saúde do trabalhador.

Infraestrutura:

- Dispor de recursos materiais e tecnológicos para a elaboração e produção de materiais de divulgação, como impressoras, equipamentos audiovisuais, softwares de edição de vídeo e imagem, entre outros;
- Dispor, quando necessário, de veículo ou transporte para a realização das ações educativas;
- Dispor de estrutura física para a realização das ações.



Atribuição

3.3 Execução de ações de Vigilância de ambientes e processos de trabalho.

Processo

3.3 Vigilância de Ambientes e processos de trabalho

Ações do processo

Responsáveis

3.3.1 Programar e executar as ações de vigilância de ambientes e processos de trabalho, conforme prioridades identificadas com base no perfil epidemiológico e produtivo do território.

Município

3.3.2 Realizar ações de vigilância de ambientes e processos de trabalho a partir de demandas oriundas de órgãos de controle e denúncias, dentro do escopo de atuação da VISAT.

3.3.3 Elaborar relatório das ações executadas, apontando o que foi verificado e, se pertinente, emitir recomendações para adequações. Caso necessário dar conhecimento aos órgãos de interesse.

Atividades para implementar o processo

Governança:

- Articular e realizar ações integradas, com demais componentes da rede: Vigilância em Saúde (em especial com a vigilância sanitária) e Atenção Primária em Saúde;
- Estabelecer parcerias interinstitucionais com órgãos de fiscalização e demais instituições com atuação na temática.

Planejamento e Gestão:

- Planejar, delimitar fluxos e procedimentos para a execução da vigilância de ambientes e processos de trabalho conforme as ações elencadas;
- Elaborar, adaptar e utilizar ferramentas, instrumentos e documentos necessários para a execução da vigilância de ambientes e processos de trabalho;
- Inserir ações, metas e indicadores de vigilância de ambientes e processos de trabalho nos instrumentos de gestão, em especial no Plano Municipal de Saúde e na Programação Anual de Saúde;
- Fomentar a articulação intersetorial para a execução das ações de vigilância de ambientes de trabalho.

Monitoramento e gestão da Informação:

- Informar no Sistema de Informação ambulatorial SIA-SUS o procedimento "Inspeção sanitária em saúde do trabalhador", a cada ação de VAPT realizada.
- Realizar o monitoramento, a partir de instrumentos e relatórios das ações.



Atribuição

3.3 Execução de ações de Vigilância de ambientes e processos de trabalho.

Processo

3.3 Vigilância de Ambientes e Processos de Trabalho

Atividades para implementar o processo (continuação)

Recursos Humanos:

- Constituir referência técnica municipal em Saúde do Trabalhador;
- Capacitar os profissionais de saúde, especialmente a Referência técnica em Saúde do Trabalhador e equipe de vigilância municipal para a execução das ações de vigilância de ambientes e processos de trabalho.
- Ofertar materiais técnicos e demais instrumentos de subsídio para a execução das ações de VAPT

Infraestrutura:

- Dispor de canais institucionais ativos para a realização das ações de VAPT, produção de documentos e resposta às demandas;
- Dispor de acesso a Internet e computador e telefone entre outras ferramentas, adequadas às necessidades do trabalho;
- Dispor de uma estrutura de tecnologia da informação capaz de armazenar e gerenciar a documentação relacionada às demandas recebidas;
- Dispor de veículo ou transporte para a realização das ações de VAPT;
- Dispor de instrumentos e equipamentos de proteção em especial os Equipamentos de Proteção Individual - (EPI) adequados e indicados para acesso aos ambientes de trabalho, conforme prevê norma regulamentadora.



ESSENCIAL

Atribuição

4.1 Gerenciar os sistemas de informação em Vigilância Sanitária a nível local

Processo

4.1 Alimentação regular das bases de dados locais em Vigilância Sanitária

Ações do processo

Responsáveis

- 4.1.1 Manter atualizado o cadastro da Vigilância Sanitária municipal no SCNES;
- 4.1.2 Cadastrar a Vigilância Sanitária municipal nos sistemas de informação da ANVISA;
- 4.1.3 Gerir o cadastro dos técnicos municipais para acesso aos sistemas de informação do SNVS (NOTIVISA, SNGPC, VIGIMED);
- 4.1.4 Analisar os dados disponíveis nos sistemas de informação gerando relatórios para a tomada de decisão e adoção das medidas sanitárias necessárias.

Município

Atividades para implementar o processo

Governança

- Estabelecer parcerias com outros entes ou acesso a dados públicos do Ministério da Saúde (SCNES) e Anvisa (NOTIVISA, SNGPC, VIGIMED);

Planejamento e Gestão

- Realizar levantamento dos serviços de saúde do município e garantir que estejam cadastrados no SCNES;
- Elaborar protocolos para notificação nos sistemas de informação do SNVS (NOTIVISA, SNGPC, VIGIMED);
- Definir a periodicidade de atualização das informações e estabelecer um plano de ação para garantir a execução desse processo;
- Definir a periodicidade de elaboração de relatórios gerenciais a partir dos dados dos sistemas;

Monitoramento e gestão da Informação

- Garantir que as informações sejam atualizadas regularmente nos sistemas de informação;
- Monitorar e avaliar regularmente a qualidade e a precisão das informações coletadas;
- Encaminhar e apresentar os relatórios gerenciais para fundamentar a tomada de decisões;

Recursos Humanos

- Designar profissionais capacitados para atualizar os dados nos sistemas de informação;
- Garantir a capacitação contínua dos profissionais envolvidos no processo de atualização de informações e de elaboração de relatórios gerenciais a partir dos dados obtidos;



Atribuição

4.1 Gerenciar os sistemas de informação em Vigilância Sanitária a nível local

Processo

4.1 Alimentação regular das bases de dados locais em Vigilância Sanitária

Atividades para implementar o processo (continuação)

Infraestrutura:

- Disponibilizar equipamentos e recursos tecnológicos adequados para a atualização dos dados nos sistemas de informação e para a elaboração de painéis e gráficos.

Normativas

- Portaria Nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.



ESSENCIAL

Atribuição

4.2 Manutenção e atualização das informações acerca dos estabelecimentos sujeitos ao controle sanitário localizados no município

Processo

4.2 Cadastro de Estabelecimentos

Ações do processo

Responsáveis

- 4.2.1 Definir metodologia para cadastro dos estabelecimentos sujeitos ao controle sanitário na VISA municipal;
- 4.2.2 Definir estratégias para atualização frequente do cadastro;
- 4.2.3 Manter cadastro atualizado de farmácias e drogarias para dispensação de retinóides e de hospitais para utilização de misoprostol;
- 4.2.4 Registrar os comunicados de início de fabricação de alimentos dispensados de registro;
- 4.2.5 Analisar os dados dos estabelecimentos sujeitos ao controle sanitário e a situação dos mesmos;
- 4.2.6 Disponibilizar as informações para os demais entes do SNVS quando necessário.

Município

Atividades para implementar o processo

Governança:

- Estabelecer parcerias com outros entes ou acesso a dados públicos da Receita Federal, JUCEMG e Prefeitura Municipal;

Planejamento e Gestão:

- Realizar levantamento dos estabelecimentos sujeitos ao controle sanitário no município e garantir que as informações estejam atualizadas no sistema/cadastro de vigilância sanitária;
- Definir a periodicidade de atualização das informações e estabelecer um plano de ação para garantir a execução desse processo;

Monitoramento e gestão da Informação:

- Garantir que as informações sobre os estabelecimentos sujeitos ao controle sanitário sejam atualizadas regularmente no sistema/cadastro de vigilância sanitária;
- Monitorar e avaliar regularmente a qualidade e a precisão das informações coletadas;

Recursos Humanos:

- Designar profissionais capacitados para atualizar as informações sobre os estabelecimentos sujeitos ao controle sanitário no sistema/cadastro de vigilância sanitária;
- Garantir a capacitação contínua dos profissionais envolvidos no processo de atualização de informações;



Atribuição

4.2 Manutenção e atualização das informações acerca dos estabelecimentos sujeitos ao controle sanitário localizados no município

Processo

4.2 Cadastro de Estabelecimentos

Atividades para implementar o processo (continuação)

Infraestrutura:

- Disponibilizar equipamentos e recursos tecnológicos adequados para a atualização das informações no sistema/cadastro de vigilância sanitária.

Normativas

- Lei Federal nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999.
- Decreto Federal nº 3.029, de 16 de abril de 1999
- Lei Estadual nº 13.317, de 24 de setembro de 1999



ESSENCIAL

Atribuição

4.3 Licenciamento sanitário de estabelecimentos que realizam atividades econômicas de alto risco sanitário (nível III), segundo a pactuação entre estado e município

Processo

4.3 Alvará Sanitário para estabelecimentos de alto risco sanitário

Ações do processo

Responsáveis

4.3.1 Pactuar em Comissão Intergestores Bipartite as atividades econômicas de alto risco que serão fiscalizadas pela vigilância sanitária municipal;

4.3.2 Instituir os meios e documentações necessárias para requerimento de alvará sanitário;

4.3.3 Gerenciar requerimentos e analisar documentação;

4.3.4 Programar e realizar inspeção sanitária;

4.3.5 Realizar ações pós inspeção (preenchimento do formulário Vigi-Risco, elaboração de relatórios, adoção de medidas de controle sanitário e concessão/indeferimento do alvará sanitário).

Município

Atividades para implementar o processo

Governança:

- Estabelecer pactuação com CIB e SES para definição de competências e responsabilidades;
- Articular com outros órgãos e entidades para integração das ações de vigilância sanitária com outros setores, como meio ambiente, saúde do trabalhador, entre outros;

Planejamento e Gestão:

- Definir critérios para classificação dos estabelecimentos de acordo com o risco sanitário;
- Estabelecer fluxos e procedimentos para o licenciamento de estabelecimentos de alto risco;
- Disponibilizar orientações técnicas claras para os estabelecimentos quanto aos requisitos necessários para o licenciamento;

Monitoramento e gestão da Informação:

- Realizar inspeções periódicas nos estabelecimentos licenciados para verificação da conformidade com as normas sanitárias;
- Utilizar sistemas de informação para registro e controle das atividades de licenciamento;



Atribuição

4.3 Licenciamento sanitário de estabelecimentos que realizam atividades econômicas de alto risco sanitário (nível III), segundo a pactuação entre estado e município

Processo

4.3 Alvará Sanitário para estabelecimentos de alto risco sanitário

Atividades para implementar o processo (continuação)

Recursos Humanos:

- Disponibilizar profissionais capacitados para realização de vistorias, análises e inspeções nos estabelecimentos;

Infraestrutura:

- Disponibilizar equipamentos e materiais necessários para realização das atividades de fiscalização – kit de inspeção básico (prancheta, bloco de anotações, pasta contendo roteiro de inspeção, auto, bloco de notificação e termo de coleta, se aplicável);
- Disponibilizar veículos e equipamentos para deslocamento e realização de vistorias nos estabelecimentos;
- Estabelecer um sistema de armazenamento e descarte de produtos apreendidos durante as inspeções.

Normativas

- Lei Estadual nº 13.317, de 24 de setembro de 1999
- Resolução SESMG nº 8.765 de 16 de maio de 2023
- Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 560, de 30 de agosto de 2021
- Resolução SES/MG Nº 8.387, de 19 de outubro de 2022
- Decreto Estadual nº 48.636, de 10 de setembro de 2020
- Guia de Ações de Vigilância Sanitária (2013)

Observações

Ação 4.3.1, necessária o alinhamento com Nuvisa.
Ação 4.3.2, pode necessitar apoio do Estado.
Ação 4.3.3, pode necessitar apoio do Estado/Anvisa.



Atribuição

4.4 Licenciamento sanitário simplificado dos estabelecimentos que realizam atividades econômicas de nível de risco II

Processo

4.4 Licenciamento Sanitário Simplificado

Ações do processo

Responsáveis

4.4.1 Aderir ao Sistema de Licenciamento Sanitário Simplificado disponibilizado pela SES MG ou instituir os meios e documentações necessárias para requerimento de alvará simplificado para estabelecimentos de nível de risco II;
4.4.2 Gerenciar requerimentos e alvarás sanitários concedidos;
4.4.3 Programar e realizar inspeção após início de funcionamento dos estabelecimentos;
4.4.4 Realizar ações pós inspeção (preenchimento do formulário Vigi-Risco, elaboração de relatórios e adoção de medidas de controle sanitário).

Município

Atividades para implementar o processo

Governança:

- Estabelecer pactuação com JUCEMG (REDESIM) e SES para definição de competências e responsabilidades;
- Articular com outros órgãos e entidades para integração das ações de vigilância sanitária com outros setores, como meio ambiente, corpo de bombeiros, prefeitura municipal, entre outros;

Planejamento e Gestão:

- Definir critérios para o Sistema de Licenciamento Sanitário Simplificado do município de acordo com o risco sanitário;
- Estabelecer fluxos e procedimentos para o licenciamento de estabelecimentos;
- Disponibilizar orientações técnicas claras para os estabelecimentos quanto aos requisitos necessários para o licenciamento;
- Gerenciar as solicitações de Licenciamento realizadas;

Monitoramento e gestão da Informação:

- Aderir à Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - Redesim e utilizar os sistemas informatizados existentes para registrar e legalizar empresas e negócios;
- Coletar e analisar dados sobre os estabelecimentos comerciais que serão inspecionados, incluindo informações sobre a natureza do estabelecimento, o histórico de conformidade com as normas sanitárias e as denúncias recebidas;
- Registrar e gerenciar as informações coletadas durante o processo de inspeção;
- Utilizar dados coletados durante a inspeção para monitorar tendências e identificar áreas de risco;



Atribuição

4.4 Licenciamento sanitário simplificado dos estabelecimentos que realizam atividades econômicas de nível de risco II

Processo

4.4 Licenciamento Sanitário Simplificado

Atividades para implementar o processo (continuação)

Recursos Humanos:

- Dispor de equipe técnica com formação específica para realizar as inspeções;
- Analisar estratégias de cadastro dos inspetores;
- Definir composição de equipe de acordo com o rol de estabelecimentos no contexto sanitário;
- Fornecer treinamentos regulares para atualizar a equipe técnica sobre os procedimentos operacionais padrão (POPs), normas sanitárias e riscos à saúde pública;

Infraestrutura:

- Disponibilizar equipamentos e recursos tecnológicos adequados para a atualização das informações no Sistema de Licenciamento Sanitário Simplificado;
- Dispor de veículos, equipamentos e materiais necessários para a realização das inspeções - kit de inspeção básico (prancheta, bloco de anotações, pasta contendo roteiro de inspeção, auto, bloco de notificação e termo de coleta, se aplicável);
- Garantir a manutenção adequada dos equipamentos e veículos utilizados nas inspeções;
- Estabelecer um sistema de armazenamento e descarte de produtos apreendidos durante as inspeções.

Normativas

- Lei Estadual nº 13.317, de 24 de setembro de 1999
- Resolução SESMG nº 8.765 de 16 de maio de 2023
- Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 560, de 30 de agosto de 2021
- Resolução SES/MG Nº 8.387, de 19 de outubro de 2022
- Guia de Ações de Vigilância Sanitária (2013)



Atribuição

4.5 Monitoramento das condições sanitárias dos estabelecimentos de baixo risco

Processo

4.5 Inspeção Sanitária em estabelecimentos de nível de risco I

Ações do processo

Responsáveis

4.5.1 Identificar os estabelecimentos sujeitos ao controle sanitário dispensados de alvará sanitário no território;
4.5.2 Definir prioridades de fiscalização com base nos contextos locais de produção e risco sanitário;
4.5.3 Programar e realizar inspeção sanitária;
4.5.4 Realizar ações pós inspeção (preenchimento do formulário Vigi-Risco, elaboração de relatórios e adoção de medidas de controle sanitário).

Município

Atividades para implementar o processo

Governança:

- Coordenar com os órgãos estaduais e federais para definir as competências e responsabilidades no processo de inspeção;
- Estabelecer canais de comunicação com os estabelecimentos comerciais para informar sobre as inspeções e para receber reclamações;

Planejamento e Gestão:

- Desenvolver um planejamento estratégico que determine as prioridades de inspeção, levando em consideração a natureza e o risco do estabelecimento;
- Criar procedimentos operacionais padrão (POPs) que padronizem os processos de inspeção;
- Utilizar a legislação pertinente a cada estabelecimento, assim como os respectivos roteiros de inspeção, consultando o site do Portal da Vigilância em Saúde a fim de obter esses documentos atualizados;
- Seguir as orientações dos procedimentos operacionais padrões propostos pela Coordenação de Gestão da Qualidade da Superintendência de Vigilância Sanitária de Minas Gerais;

Monitoramento e gestão da Informação:

- Aderir à Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - Redesim e utilizar os sistemas informatizados existentes para registrar e legalizar empresas e negócios;
- Coletar e analisar dados sobre os estabelecimentos comerciais que serão inspecionados, incluindo informações sobre a natureza do estabelecimento, o histórico de conformidade com as normas sanitárias e as denúncias recebidas;
- Utilizar sistemas informatizados para registrar as inspeções e para gerenciar as informações coletadas durante o processo de inspeção;
- Utilizar dados coletados durante a inspeção para monitorar tendências e identificar áreas de risco;



ESSENCIAL

Atribuição

4.5 Monitoramento das condições sanitárias dos estabelecimentos de baixo risco

Processo

4.5 Inspeção Sanitária em estabelecimentos de nível de risco I

Atividades para implementar o processo (continuação)

Recursos Humanos:

- Dispor de equipe técnica com formação específica para realizar as inspeções;
- Analisar estratégias de cadastro dos inspetores;
- Abrir uma discussão de uma equipe, não de acordo com o porte populacional, mas de acordo com o rol de estabelecimentos no contexto sanitário;
- Fornecer treinamentos regulares para atualizar a equipe técnica sobre os procedimentos operacionais padrão (POPs), normas sanitárias e riscos à saúde pública;

Infraestrutura:

- Dispor de veículos, equipamentos e materiais necessários para a realização das inspeções - kit de inspeção básico (prancheta, bloco de anotações, pasta contendo roteiro de inspeção, auto, bloco de notificação e termo de coleta, se aplicável);
- Garantir a manutenção adequada dos equipamentos e veículos utilizados nas inspeções;
- Estabelecer um sistema de armazenamento e descarte de produtos apreendidos durante as inspeções.

Normativas

Lei Estadual nº 13.317, de 24 de setembro de 1999

Resolução SESMG nº 8.765 de 16 de maio de 2023

Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 560, de 30 de agosto de 2021

Resolução SES/MG Nº 8.387, de 19 de outubro de 2022

Guia de Ações de Vigilância Sanitária (2013)

Observações

Ação 4.5.2, pode necessitar apoio do Estado.

Ação 4.5.4, pode necessitar apoio do Estado/Anvisa.

Componente ou Atividade Transversal da Vigilância em Saúde Vigilância Sanitária



ESSENCIAL

Atribuição

4.6 Acolhimento e apuração de denúncias

Processo

4.6 Tratamento de denúncias

Ações do processo

- 4.6.1 Definir e divulgar canal oficial de recebimento de denúncias em vigilância sanitária;
- 4.6.2 Receber e triar as denúncias;
- 4.6.3 Definir responsável e, se necessário, encaminhar a outro ente (SVS, Anvisa);
- 4.6.4 Apurar denúncia (levantamento de informações, inspeção, etc);
- 4.6.5 Adotar medidas sanitárias necessárias;
- 4.6.6 Responder ao denunciante, quando couber.

Responsáveis

Município

Atividades para implementar o processo

Governança:

- Articular com outros órgãos e entidades que possam estar envolvidos no processo de apuração de denúncias;

Planejamento e Gestão:

- Definir protocolos claros e ágeis para o acolhimento e apuração de denúncias;

Monitoramento e gestão da Informação:

- Registrar todas as denúncias recebidas e as medidas tomadas em relação a cada uma delas;
- Registrar em formulário próprio todas as denúncias recebidas e as ações desenvolvidas pela VISA em atendimento a demanda;
- Realizar análise dos dados para identificar tendências e problemas recorrentes;

Recursos Humanos:

- Garantir a capacitação dos profissionais envolvidos no processo de apuração de denúncias;
- Dispor de equipe técnica para realizar as inspeções e coleta de evidências necessárias para a apuração das denúncias;



Atribuição

4.6 Acolhimento e apuração de denúncias

Processo

4.6 Tratamento de denúncias

Atividades para implementar o processo (continuação)

Infraestrutura:

- Manter canais abertos para receber quaisquer denúncias (dispor de telefone, e-mail, site).
- Dispor de equipamentos e materiais necessários para a realização das inspeções e coleta de evidências - kit de inspeção básico (prancheta, bloco de anotações, pasta contendo roteiro de inspeção, auto, bloco de notificação e termo de coleta, se aplicável).

Normativas

- Lei nº 13.317, de 24 de setembro de 1999

Observações

Ação 4.6.2 - leitura prévia da denúncia acolhida a fim de verificar se a mesma é de competência da VISA.

Ação 4.6.3 - as demandas de responsabilidade do estado ou Anvisa devem ser encaminhadas pelos canais oficiais.

Ação 4.6.4 - pode ser necessário apoio dos outros entes e/ou parceiros.



Atribuição

4.7 Atendimento de requerimentos das Instituições de Justiça

Processo

4.7 Atendimento a demandas do Ministério Público e Poder Judiciário

Ações do processo

Responsáveis

- 4.7.1 Analisar a demanda recebida e proceder com o planejamento para sua execução;
- 4.7.2 Apurar a demanda por meio de inspeção/fiscalização ou compilação de documentos para reportar ao solicitante;
- 4.7.3 Manter controle interno das demandas recebidas e respondidas.

Município

Atividades para implementar o processo

Governança:

- Estabelecer um canal de comunicação com o Ministério Público e o Poder Judiciário para receber e responder a demandas;

Planejamento e Gestão:

- Estabelecer um cronograma de resposta para as demandas recebidas, garantindo prazos realistas e factíveis;
- Identificar os setores responsáveis por cada tipo de demanda e estabelecer fluxos de trabalho para agilizar o atendimento;

Monitoramento e gestão da Informação:

- Manter atualizado um registro de todas as demandas recebidas e suas respectivas respostas, para monitoramento e avaliação;
- Monitorar periodicamente o cumprimento dos prazos estabelecidos para resposta às demandas;
- Manter um banco de dados atualizado com informações relevantes para o atendimento das demandas;

Recursos Humanos:

- Dispor de equipe técnica capacitada para avaliar e responder às demandas do Ministério Público e Judiciais;
- Estabelecer um plano de capacitação contínua para os colaboradores envolvidos no atendimento de demandas;

Infraestrutura:

- Dispor de canais de comunicação ativos para a produção de documentos e resposta às demandas;
- Dispor de uma estrutura de tecnologia da informação capaz de armazenar e gerenciar a documentação relacionada às demandas recebidas.



ESSENCIAL

Atribuição

4.7 Atendimento de requerimentos das Instituições de Justiça

Processo

4.7 Atendimento a demandas do Ministério Público e Poder Judiciário

Atividades para implementar o processo (continuação)

Normativas

- Lei nº 13.317, de 24 de setembro de 1999

Observações

Ação 4.7.1 - planejar data e equipe.

Ação 4.7.2 - sempre responder via ofício, juntando quando necessário os documentos como relatório, parecer etc.

Ação 4.7.3 - arquivos do setor.



Atribuição

4.8 Atuação da Vigilância Sanitária na investigação epidemiológica de surtos de Doenças de Transmissão Hídrica e Alimentar PIES/DTAH

Processo

4.8 Investigação Epidemiológica de Surtos

Ações do processo

- 4.8.1 Avaliar em conjunto com a vigilância epidemiológica a notificação recebida;
- 4.8.2 Definir a referência técnica responsável pelo planejamento e execução das ações de VISA no processo de investigação;
- 4.8.3 Participar do inquérito coletivo com as pessoas expostas e analisar as informações coletadas;
- 4.8.4 Realizar a coleta de amostras e encaminhar em tempo hábil para análise laboratorial;
- 4.8.5 Realizar visita técnica e/ou inspeção sanitária e elaborar relatório;
- 4.8.6 Realizar ações de educação em saúde voltadas para a prevenção de novos episódios.

Responsáveis

Município

Atividades para implementar o processo

Governança:

- Estabelecer protocolos de comunicação e cooperação com os órgãos de saúde e outras autoridades locais;
- Coordenar ações com outros setores, como o de saneamento básico e meio ambiente;
- Estabelecer mecanismos de integração com a vigilância epidemiológica;
- Pode ser necessário apoio dos outros entes e/ou parceiros;

Planejamento e Gestão:

- Elaborar planos de contingência para surtos;
- Planejar e coordenar as ações de inspeção e fiscalização de estabelecimentos e serviços;

Monitoramento e gestão da Informação:

- Monitorar o surgimento de surtos e doenças;
- Estabelecer protocolo de comunicação com parceiros e outras autoridades locais, quando receber notificação de surto.

Recursos Humanos:

- Capacitar os profissionais de saúde e outros atores locais sobre medidas de prevenção e controle de surtos;
- Garantir a disponibilidade de recursos humanos em número e qualidade suficientes para atuar na vigilância sanitária;



Atribuição

4.8 Atuação da Vigilância Sanitária na investigação epidemiológica de surtos de Doenças de Transmissão Hídrica e Alimentar PIES/DTAH

Processo

4.8 Investigação Epidemiológica de Surtos

Atividades para implementar o processo (continuação)

Infraestrutura:

- Manter canais abertos para receber quaisquer comunicados/suspeitas de surtos;
- Garantir a infraestrutura necessária para o armazenamento e transporte de materiais e amostras coletadas.

Normativas

- Lei nº 13.317, de 24 de setembro de 1999

Observações

Ação 4.8.2 - as demandas de responsabilidade do estado ou Anvisa devem ser encaminhadas pelos canais oficiais.



ESSENCIAL

Atribuição

4.9 Monitoramento da qualidade dos produtos sujeitos ao controle sanitário

Processo

4.9 Coleta de amostras para análise laboratorial

Ações do processo

Responsáveis

4.9.1 Receber demanda de análise dos programas de monitoramento; 4.9.2 Realizar as coletas; 4.9.3 Encaminhar amostra para análise laboratorial conforme fluxo; 4.9.4 Acompanhar as publicações de interdição de produtos (REs e NGCs) e adotar as medidas sanitárias necessárias, quando couber.	Município
---	-----------

Atividades para implementar o processo

Governança:

- Estabelecer interação com a Secretaria Estadual de Saúde e a Vigilância Sanitária Estadual para definir o fluxo de informações e responsabilidades na coleta de amostras;

Planejamento e Gestão:

- Definir procedimentos e fluxos internos para solicitação, coleta, acondicionamento e transporte de amostras, seguindo as normas e recomendações técnicas da Vigilância Sanitária;
- Disponibilizar recursos financeiros para aquisição de materiais e equipamentos necessários à coleta de amostras;

Monitoramento e gestão da Informação:

- Registrar e armazenar corretamente todas as informações relacionadas à coleta de amostras e análises laboratoriais;
- Monitorar os prazos de entrega dos resultados das análises laboratoriais e encaminhar as informações à autoridade sanitária competente;

Recursos Humanos:

- Disponibilizar profissionais capacitados para realizar a coleta de amostras e seguir as normas e recomendações técnicas da Vigilância Sanitária;
- Realizar capacitações e treinamentos periódicos para atualização dos profissionais envolvidos na coleta e análise de amostras, assim como elaboração de laudo;



Atribuição

4.9 Monitoramento da qualidade dos produtos sujeitos ao controle sanitário

Processo

4.9 Coleta de amostras para análise laboratorial

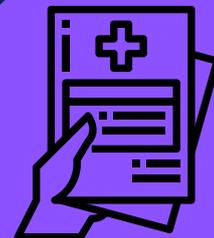
Atividades para implementar o processo (continuação)

Infraestrutura:

- Programar toda logística necessária para a realização da coleta (transporte, kit e caixa para coleta, pessoal capacitado para realizar a coleta, EPI etc.);
- Disponibilizar locais adequados para armazenamento e acondicionamento das amostras coletadas;
- Garantir a manutenção e a calibração dos equipamentos utilizados na coleta de amostras.

Normativas

- Resolução SES/MG nº 6.711 de 17 de abril de 2019
- PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP-T-SVS-003) de 15/03/2023
- Programas de Monitoramento da Qualidade de Medicamentos, Cosméticos, Saneantes e Produtos para Saúde (DVMC/SVS/SubVS/SES/MG) de 17/07/2020
- MANUAL DE ORIENTAÇÕES PARA O ENVIO DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS PARA A FUNED, número DIOM-DECD-MQ-0001



Atribuição

4.10 Monitoramento de eventos relacionados à assistência à saúde

Processo

4.10 Acompanhamento das notificações de eventos relacionados à assistência à saúde

Ações do processo

Responsáveis

4.10.1 Estimular as notificações nos serviços de saúde;
4.10.2 Analisar os dados de notificação de eventos relacionados à assistência à saúde e ao ciclo do sangue;
4.10.3 Investigar eventos quando necessário;
4.10.4 Definir estratégias para melhoria dos serviços e segurança do paciente.

Município

Atividades para implementar o processo

Governança:

- Estabelecer interação com outros órgãos e entidades, e com os serviços de saúde para incentivo às notificações nos serviços de saúde.

Planejamento e Gestão:

- Elaborar protocolos para as notificações de eventos relacionados à assistência à saúde e ao ciclo do sangue nos serviços de saúde do setor regulado.

Monitoramento e gestão da Informação:

- Acompanhar as notificações realizadas pelos serviços de saúde do município.

Recursos Humanos:

- Capacitar a equipe técnica para orientação dos serviços de saúde quanto à necessidade de notificação de eventos relacionados à assistência à saúde e ao ciclo do sangue.

Infraestrutura:

- Manter canais abertos para receber dúvidas e fornecer orientações quanto às notificações.

Normativas

- Resolução RDC nº 36, de 25 de julho de 2013



Atribuição

4.11 Avaliação de projeto arquitetônico dos estabelecimentos sujeitos ao controle sanitário de alto risco

Processo

4.11 Analisar projeto arquitetônico

Ações do processo

- 4.11.1 Receber o projeto arquitetônico sob competência do município (Ação recomendada para municípios com população superior a 100 mil habitantes);
- 4.11.2 Realizar a análise;
- 4.11.3 Emitir parecer de deferimento/indeferimento, informando ao requerente;
- 4.11.4 Manter informação documentada sobre os projetos avaliados.

Responsáveis

Município

Atividades para implementar o processo

Governança:

- Estabelecer interação com outros órgãos e entidades, como conselhos profissionais e de classe, para alinhar as exigências sanitárias aos padrões técnicos de cada setor;

Planejamento e Gestão:

- Definir procedimentos claros para análise dos projetos arquitetônicos, com prazos definidos e etapas bem definidas;

Monitoramento e gestão da Informação:

- Estabelecer fluxo de informações entre a equipe técnica responsável pela avaliação de projetos e as áreas de fiscalização e monitoramento da vigilância sanitária;
- Utilizar sistemas informatizados para armazenar e gerenciar as informações sobre os projetos arquitetônicos avaliados e suas respectivas autorizações;
- Registrar mensalmente as datas de entrada das solicitações e de resposta ao solicitante. Essa atividade é recomendada para municípios com população superior a 100 mil habitantes;

Recursos Humanos:

- Garantir a disponibilidade de profissionais em número suficiente para atender à demanda de análise de projetos arquitetônicos;
- Criar equipe técnica capacitada para avaliar os projetos, composta por profissionais de áreas como arquitetura, engenharia. É necessário ter pelo menos 1 (um) arquiteto ou engenheiro civil na equipe de Visa;



Atribuição

4.11 Avaliação de projeto arquitetônico dos estabelecimentos sujeitos ao controle sanitário de alto risco

Processo

4.11 Analisar projeto arquitetônico

Atividades para implementar o processo (continuação)

Infraestrutura:

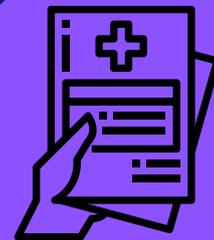
- Manter canal aberto para prestar informações acerca da avaliação de projeto arquitetônico;
- Disponibilizar recursos e equipamentos necessários para análise dos projetos, como softwares especializados e equipamentos de medição;
- Estruturar a área de avaliação de projetos arquitetônicos em um espaço adequado e seguro para garantir a integridade dos documentos e projetos em análise.

Normativas

- Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.337, de 25 de fevereiro de 2021
- RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002

Observações

Ação 4.11.1 - orientar acerca do processo quando a responsabilidade for da Visa-MG.



Atribuição

4.12 Capacitação e qualificação dos técnicos da Vigilância Sanitária

Processo

4.12 Educação permanente da equipe de Vigilância Sanitária

Ações do processo

Responsáveis

- 4.12.1 Identificar as necessidades de capacitação e qualificação, elencando as prioridades;
- 4.12.2 Verificar se existem ações educacionais ofertadas;
- 4.12.3 Realizar/solicitar a capacitação;
- 4.12.4 Manter informação documentada acerca das ações realizadas.

Município

Atividades para implementar o processo

Governança:

- Podem ser verificadas iniciativas de parceiros ou outros entes do SNVS. Incluir as ofertas de capacitações ofertadas pela Visa-MG e Anvisa;
- Estabelecer parcerias e convênios com outras instituições que possam contribuir para a qualificação e capacitação dos inspetores, como universidades, entidades de classe, órgãos de fiscalização e controle, entre outros;

Planejamento e Gestão:

- Elaborar um plano de capacitação contínua para os inspetores, com base nas necessidades identificadas pela equipe de gestão e alinhado com as diretrizes do órgão regulador. Necessidade de emitir declarações e certificados;

Monitoramento e gestão da Informação:

- Identificar as demandas e necessidades de qualificação e capacitação dos inspetores, por meio de pesquisas e avaliações internas, e utilizar essas informações para a elaboração do plano de capacitação;

Recursos Humanos:

- Cadastrar equipe, atualizar informações em cadastros;
- Disponibilizar recursos financeiros e materiais para a realização das capacitações, como equipamentos de informática, salas de aula, materiais didáticos, entre outros;
- Emitir declarações e certificados;

Infraestrutura:

- Disponibilizar um ambiente adequado para a realização das capacitações, com recursos multimídia, equipamentos de informática, biblioteca, entre outros.

Normativas

- Lei Federal nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999.



Atribuição

4.13 Ações de comunicação, informação, alertas e educação para a população e setor regulado

Processo

4.13 Educação e comunicação em saúde

Ações do processo

Responsáveis

- 4.13.1 Identificar as situações que necessitam de divulgação ou capacitação;
- 4.13.2 Realizar as divulgações/alertas/capacitações/eventos;
- 4.13.3 Manter informação documentada acerca das ações realizadas;
- 4.13.4 Enviar as informações documentadas para os interessados.

Município

Atividades para implementar o processo

Governança:

- Estabelecer parcerias com outras instituições para divulgação de informações e orientações à população e ao setor regulado, tais como SES, associações comerciais e entidades de classe;
- Podem ser verificadas iniciativas de parceiros ou outros entes do SNVS;
- Fomentar a criação de um comitê de comunicação e educação em vigilância sanitária, com a participação de profissionais de diversas áreas e representantes da sociedade civil, para desenvolvimento de estratégias e ações;

Planejamento e Gestão:

- Elaborar um plano de comunicação e educação em vigilância sanitária;
- Definir um calendário anual de campanhas, ações e eventos relacionados à vigilância sanitária;
- Atuar de forma ativa para promover espaços compartilhados de atuação dos setores envolvidos na produção da saúde (Secretaria de Agricultura, Educação, Assistência Social, Procon, etc.);
- Realizar ações que contribuam para fortalecer a consciência sanitária da sociedade e setor regulado na percepção do risco sanitário (campanhas educativas, informes, boletins, reuniões técnicas, etc.);

Monitoramento e gestão da Informação:

- Utilizar as redes sociais e outros canais de comunicação para interação com a população e divulgação de informações relevantes;
- Elaborar conteúdo técnico para os materiais de comunicação, com adaptação de linguagem de acordo com público-alvo da ação;

Recursos Humanos:

- Capacitar os profissionais de vigilância sanitária em técnicas de comunicação e educação em saúde;
- Estimular a participação dos profissionais de vigilância sanitária em eventos e capacitações relacionados à comunicação e educação em saúde;



Atribuição

4.13 Ações de comunicação, informação, alertas e educação para a população e setor regulado

Processo

4.13 Educação e comunicação em saúde

Atividades para implementar o processo (continuação)

Infraestrutura:

- Disponibilizar recursos tecnológicos adequados para produção e divulgação de materiais de comunicação e educação, como computadores, softwares de edição de vídeo e áudio, entre outros;
- Garantir a acessibilidade dos materiais produzidos, por meio de versões em Libras e legendas, por exemplo.

Normativas

- Lei Federal nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999.
- Decreto Federal nº 3.029, de 16 de abril de 1999



Atribuição

4.14 Repasse de Informações entre os entes do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária e Parceiros

Processo

4.14 Comunicação Interinstitucional

Ações do processo

4.14.1 Identificar as situações que necessitam de comunicação com outros entes do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;
4.14.2 Realizar o repasse/solicitação de informações conforme fluxo definido;
4.14.3 Manter informações atualizadas das ações realizadas pelo município.

Responsáveis

Município

Atividades para implementar o processo

Governança:

- Estabelecer parcerias e cooperação com outros órgãos de vigilância sanitária, como o Estado e a União;
- Garantir que as informações repassadas estejam em conformidade com as normas estabelecidas pela Anvisa.

Planejamento e Gestão:

- Definir as estratégias de coleta, tratamento e repasse de informações;
- Definir as responsabilidades de cada setor envolvido no processo;

Monitoramento e gestão da Informação:

- Implementar sistemas de informação que permitam a coleta, tratamento e análise dos dados coletados;
- Monitorar continuamente os indicadores de desempenho e realizar ajustes necessários;

Recursos Humanos:

- Capacitar os profissionais envolvidos na coleta e repasse de informações;
- Garantir que os profissionais tenham acesso às informações necessárias para realizar suas atividades;

Infraestrutura:

- Disponibilizar sistemas de informação integrados com outras instâncias do SNVS;
- Dispor de tecnologias adequadas para a coleta e tratamento de informações;
- Estabelecer rotina de verificação de comunicação.

Normativas

- Lei Federal nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999.
- Decreto Federal nº 3.029, de 16 de abril de 1999



ESSENCIAL

Atribuição

4.14 Repasse de Informações entre os entes do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária e Parceiros

Processo

4.14 Comunicação Interinstitucional

Atividades para implementar o processo (continuação)

Observações

Ação 4.14.2, podem ser necessárias ações complementares em âmbito estadual e/ou federal.



Atribuição

4.15 Exercício do poder de polícia administrativa

Processo

4.15 Processo Administrativo Sanitário

Ações do processo

- 4.15.1 Instituir ritos e instâncias de julgamento do processo administrativo sanitário no município;
- 4.15.2 Instaurar o processo administrativo sanitário mediante constatação de infração sanitária;
- 4.15.3 Tramitar o processo administrativo sanitário de acordo com os ritos e prazos estipulados;
- 4.15.4 Julgar o processo administrativo sanitário.

Responsáveis

Município

Atividades para implementar o processo

Governança:

- Estabelecer parcerias com outros órgãos, como Ministério Público e Defensoria Pública, para fortalecer a atuação da Vigilância Sanitária.

Planejamento e Gestão:

- Elaborar e atualizar constantemente normas e procedimentos;
- Seguir o rito administrativo processual previsto em lei municipal, ou, na ausência desta, aplicar o rito previsto no Código de Saúde Estadual (Lei Estadual nº 13.317/1999);

Monitoramento e gestão da Informação:

- Desenvolver e utilizar sistemas informatizados para registro e gestão dos processos administrativos sanitários;

Recursos Humanos:

- Garantir a capacitação e a qualificação técnica dos servidores responsáveis pela instauração, tramitação e julgamento dos processos administrativos sanitários.

Infraestrutura:

- Disponibilizar recursos adequados para instauração, tramitação e julgamento dos processos administrativos sanitários.

Normativas

- Lei Estadual nº 13.317, de 24 de setembro de 1999, na ausência de rito administrativo processual previsto em lei municipal
- Resolução SES-MG nº 125, de 23 de junho de 2003



Atribuição

4.15 Exercício do poder de polícia administrativa

Processo

4.15 Processo Administrativo Sanitário

Atividades para implementar o processo (continuação)

Observações

Ação 4.15.1 - por meio de Ato do Gestor Municipal de Saúde.

Ação 4.15.2 - ação gerada a partir da demanda de inspeção de rotina ou fiscalização da VISA.

Ação 4.15.4 - a 1ª Instância é feita para coordenação da Administração Pública que instaurou o processo. Nesse caso, a coordenação de VISA.



Atribuição

4.16 Edição de procedimentos e normas em vigilância sanitária, em caráter suplementar aos procedimentos e normas editados pela ANVISA e SES MG, referentes às especificidades presentes no território

Processo

4.16 Regulamentação Sanitária

Ações do processo

Responsáveis

- 4.16.1 Identificar as situações que necessitam de regulamentação pela VISA municipal;
- 4.16.2 Verificar a existência de normativas ou iniciativas por outros entes do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;
- 4.16.3 Avaliar o impacto das propostas de regulamentação;
- 4.16.4 Elaborar minuta de regulamentação e realizar consulta pública;
- 4.16.5 Seguir rito do município para publicar, divulgar e capacitar os técnicos da Vigilância Sanitária e setor regulado.

Município

Atividades para implementar o processo

Governança:

- Realizar articulação com órgãos estaduais e federais, como Anvisa e SES-MG, para entender a legislação vigente e as lacunas existentes no âmbito municipal;
- Realizar consultas públicas para receber contribuições da sociedade civil e dos segmentos econômicos afetados pelas normas e procedimentos;

Planejamento e Gestão:

- Elaborar um plano de ação para a edição de normas e procedimentos suplementares;
- Definir as prioridades de atuação e os prazos para elaboração e publicação das normas;

Monitoramento e gestão da Informação:

- Coletar e analisar dados epidemiológicos, sanitários e econômicos para identificar novas demandas que possam ser atendidas com a edição de novas normas;

Recursos Humanos:

- Capacitar os profissionais de vigilância sanitária responsáveis pela elaboração das normas e procedimentos, oferecendo treinamentos específicos sobre o assunto;
- Contratar profissionais capacitados para a elaboração das normas, se necessário;



Atribuição

4.16 Avaliação de projeto arquitetônico dos estabelecimentos sujeitos ao controle sanitário, conforme exigência

Processo

4.16 Análise de Projeto Arquitetônico

Atividades para implementar o processo (continuação)

Infraestrutura:

- Disponibilizar recursos tecnológicos adequados para a elaboração, publicação e acompanhamento das normas e procedimentos;
- Garantir espaço físico adequado para os profissionais envolvidos na elaboração das normas e procedimentos.

Normativas

- Lei Federal nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999.
- Decreto Federal nº 3.029, de 16 de abril de 1999.
- Lei Estadual nº 13.317, de 24 de setembro de 1999.

Observações

Ação 4.16.2 Podem ser verificadas iniciativas de parceiros ou outros entes do SNVS.



ESSENCIAL

Atribuição

5.1 Execução de ações de vigilância, alerta e resposta às emergências em saúde pública no Sistema Único de Saúde

Processo

5.1 Emergência em Saúde Pública

Ações do processo

Responsáveis

5.1.1 Detectar eventos em saúde pública que possam constituir potencial ameaça à saúde pública, segundo previsão do Ministério da Saúde e ou de acordo com o Regulamento Sanitário Internacional	Estado e município
5.1.2 Comunicar os eventos em saúde pública às instâncias estaduais (Unidade Regional de Saúde e Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde - paralela)	Município
5.1.3 Notificar em 24 horas as Doenças de Notificação Compulsória Imediata	Município
5.1.4 Estabelecer estratégias de resposta coordenada e ações oportunas para responder às emergências em saúde pública e interromper, mitigar ou minimizar os efeitos de surtos, epidemias e pandemias na saúde da população	Município
5.1.5 Monitorar e avaliar as ações de vigilância, alerta e resposta às emergências em saúde pública	Município

Atividades para implementar o processo

Governança:

- Identificar os órgãos e instituições responsáveis pela gestão de emergências em saúde pública;
- Estabelecer uma rede de comunicação e colaboração com alguns órgãos como Organização Pan-Americana de Saúde, Escola de Saúde Pública de Minas Gerais, universidades locais, Fundação Oswaldo Cruz;
- Alinhar com esses órgãos os procedimentos e protocolos para a gestão de emergências em saúde pública no âmbito municipal;
- Articular com os demais setores do município;

Planejamento e Gestão:

- Definir um sistema de alerta para identificação precoce de eventos de saúde pública e acionamento das medidas previstas no plano de contingência;
- Garantir a disponibilidade de recursos financeiros para aquisição de equipamentos, insumos e contratação de profissionais;
- Elaborar e Executar Modelo de Plano de ação;
- Implementar modelos de alertas e notas técnicas



Atribuição

5.1 Execução de ações de vigilância, alerta e resposta às emergências em saúde pública no Sistema Único de Saúde

Processo

5.1 Emergência em Saúde Pública

Atividades para implementar o processo (continuação)

Monitoramento e gestão da Informação:

- Monitorar continuamente as notificações de eventos de saúde pública no município, por meio de sistemas de vigilância epidemiológica;
- Realizar a análise das informações coletadas para identificação de tendências e riscos de emergências em saúde pública;
- Possuir informações acerca do telefone do plantão e da regional disponível;
- Utilizar sistemas de informação oficiais e recomendados pelo Ministério da Saúde e Secretaria de Estado de Saúde;
- Registrar as informações coletadas em sistemas informatizados de gestão, para análise e tomada de decisão;

Recursos Humanos:

- Ter políticas de retenção de Recursos Humanos de profissionais, a fim de evitar a rotatividade desses profissionais;
- Realizar treinamentos regulares para atualização das técnicas, procedimentos Capacitação em emergência de saúde pública (Programa de Treinamento em Epidemiologia Aplicada aos Serviços do Sistema Único de Saúde).

Infraestrutura:

- Garantir a disponibilidade de espaço adequado para isolamento e atendimento dos casos de emergências em saúde pública;
- Adquirir os equipamentos necessários para a gestão de emergências em saúde pública (equipamentos de proteção individual, materiais de limpeza, linha telefônica/Máquina Fotográfica/ Celular corporativo, entre outros);
- Notificar as Doenças de Notificação Compulsória imediata por meio dos canais recomendados (Formulário, e-mail, internet)



Atribuição

5.1 Execução de ações de vigilância, alerta e resposta às emergências em saúde pública no Sistema Único de Saúde

Processo

5.1 Emergência em Saúde Pública

Atividades para implementar o processo (continuação)

Normativas

- [Portaria nº 30, de 7 de julho de 2005](#)
- [Portaria de Consolidação nº 4, de 28 de setembro de 2017](#)
- [Resolução SES-MG nº 8.321 de 01 de setembro de 2022](#)
- [Guia de Vigilância em Saúde](#)
- [Portaria GM/MS nº 1.802, de 3 de agosto de 2021](#)
- [Resolução SES/MG n.º 2.753, de 19 de abril de 2011](#)
- [Resolução SES/MG N° 6.532, de 05 de dezembro de 2018](#)
- [Portaria GM/MS nº 217, de 1º de março de 2023](#)
- [Portaria GM/MS nº 1.694, de 23 de julho de 2021](#)
- [Portaria GM/MS nº 1.693, de 23 de julho de 2021](#)
- [Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.896, de 20 de julho de 2022.](#)

Observações

- Nas ações do processo: executam todos os municípios que possuem instituições hospitalares.



Atribuição

5.2 Execução de ações de Vigilância Epidemiológica Hospitalar

Processo

5.2 Vigilância Epidemiológica Hospitalar

Ações do processo

Responsáveis

5.2.1 Monitorar o perfil de morbimortalidade hospitalar e propor ações de vigilância epidemiológica, no município, de acordo com o cenário epidemiológico municipal e estadual

5.2.2 Detectar, investigar e monitorar eventos de interesse em saúde pública, no âmbito hospitalar

5.2.3 Comunicar eventos em saúde pública aos níveis municipal, estadual e nacional, quando necessário e de acordo com o previsto legalmente

Estado e município

Atividades para implementar o processo

Governança:

- Estabelecer diálogo e colaboração com gestão hospitalar e gestão da vigilância;
- Definir as atribuições de cada órgão na vigilância epidemiológica hospitalar, de forma a garantir uma atuação integrada e eficiente;

Planejamento e Gestão:

- Realizar programação periódica do monitoramento;
- Elaborar orientações técnicas complementares às orientações da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, específicas para o município;
- Registrar as informações coletadas em sistemas informatizados de gestão, para análise e tomada de decisão;

Monitoramento e gestão da Informação:

- Realizar a coleta de dados e informações sobre os casos identificados, incluindo a identificação do agente etiológico e sua resistência antimicrobiana, quando for o caso;
- Disponibilizar número de telefone do plantão e da regional.
- Disponibilizar Relatório de Comunicação de Doença, Agravado e Evento de Saúde Pública de notificação imediata;



IMPORTANTE

Atribuição

5.2 Execução de ações de Vigilância Epidemiológica Hospitalar

Processo

5.2 Vigilância Epidemiológica Hospitalar

Atividades para implementar o processo (continuação)

Recursos Humanos:

- Realizar capacitação disponível no Ambiente Virtual de Aprendizagem do Ministério da Saúde;
- Reduzir a rotatividade de enfermeiros;
- Ter pessoa de referência no hospital em vigilância epidemiologia (exigência obrigatória de treinamento);
- Capacitar os profissionais de saúde dos hospitais, sob gestão do município, em vigilância epidemiológica hospitalar;
- Garantir a contratação de profissionais especializados em vigilância epidemiológica hospitalar;

Infraestrutura:

- Garantir a disponibilidade de espaço adequado para a realização das atividades de vigilância epidemiológica hospitalar;
- Disponibilizar equipamentos necessários para a ação (linha telefônica/Máquina Fotográfica/Celular corporativo, entre outros).

Normativas

- [Portaria nº 30, de 7 de julho de 2005](#)
- [Portaria de Consolidação nº 4, de 28 de setembro de 2017](#)
- [Resolução SES-MG nº 8.321 de 01 de setembro de 2022](#)
- [Guia de Vigilância em Saúde](#)
- [Portaria GM/MS nº 1.802, de 3 de agosto de 2021](#)
- Resolução SES/MG n.º 2.753, de 19 de abril de 2011
- Resolução SES/MG N° 6.532, de 05 de dezembro de 2018
- [Portaria GM/MS nº 217, de 1º de março de 2023](#)
- [Portaria GM/MS nº 1.694, de 23 de julho de 2021](#)
- [Portaria GM/MS nº 1.693, de 23 de julho de 2021](#)
- [Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.896, de 20 de julho de 2022.](#)

Observações

Nas ações do processo: executam todos os municípios que possuem instituições hospitalares.



ESSENCIAL

Atribuição

6.1 Execução de ações de vigilância laboratorial da qualidade da água para consumo humano, em seu âmbito de competência

Processo

6.1 Vigilância laboratorial da qualidade da água para consumo humano

Ações do processo

Responsáveis

6.1.1 Adquirir insumos para coleta das amostras	Município
6.1.2 Adquirir insumos para análise das amostras	Estado e município
6.1.3 Gerenciar, em seu âmbito de competência, os insumos de vigilância laboratorial	Município
6.1.4 Alimentar os sistemas oficiais de vigilância laboratorial referenciados no Sistema Nacional de Laboratórios de Saúde Pública	Município
6.1.5 Coletar, acondicionar e transportar amostras, conforme as recomendações técnicas do Laboratório Central de Saúde Pública de Minas Gerais, para os laboratórios ou serviços referenciados pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais	Município
6.1.6 Analisar as amostras	Município

Atividades para implementar o processo

Governança:

- Alinhar com a Secretaria de Estado de Saúde os procedimentos e recomendações técnicas para a vigilância laboratorial da qualidade da água;
- Fortalecer parcerias com instituições de ensino e pesquisa locais e discuti-las no âmbito da Comissão Intergestores Bipartite.

Planejamento e Gestão:

- Definir os parâmetros de qualidade da água a serem analisados, seguindo as recomendações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária e da Secretaria de Estado de Saúde;
- Definir responsabilidades das equipes técnicas municipais e programar o fluxo de coleta para mitigar desafios de transporte;
- Participar das pactuações de fluxo de encaminhamento de amostras referenciadas conjuntamente com a Coordenação de Vigilância em Saúde da respectiva regional e os demais municípios da sua área de abrangência.



Atribuição

6.1 Execução de ações de vigilância laboratorial da qualidade da água para consumo humano, em seu âmbito de competência

Processo

6.1 Vigilância laboratorial da qualidade da água para consumo humano

Atividades para implementar o processo (continuação)

Monitoramento e gestão da Informação:

- Registrar e gerenciar as informações no Sistema de Informação de Vigilância da Água para Consumo Humano;
- Registrar e gerenciar as informações no Sistema Gerenciador de Ambiente Laboratorial.

Recursos Humanos:

- Capacitar a equipe responsável pela coleta, gerenciamento e transporte das amostras para seguir as recomendações técnicas do Laboratório Central de Saúde Pública de Minas Gerais;
- Realizar treinamentos regulares para atualização das técnicas e procedimentos.

Infraestrutura:

- Assegurar a manutenção e calibração dos equipamentos utilizados;
- Ter infraestrutura básica que acondicione de maneira adequada as amostras e insumos destinados à vigilância laboratorial (ambiente climatizado, refrigerado, etc.);
- Disponibilizar meio de transporte necessário à realização da ação de vigilância laboratorial.



ESSENCIAL

Atribuição

6.1 Execução de ações de vigilância laboratorial da qualidade da água para consumo humano, em seu âmbito de competência

Processo

6.1 Vigilância laboratorial da qualidade da água para consumo humano

Atividades para implementar o processo (continuação)

Normativas

- Portaria de Consolidação nº 4, de 28 de setembro de 2017
- Nota técnica (recomendações técnicas do LACEN-MG)
- Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.003, de 09 de novembro de 2022. - Resolução SES/MG nº 8.440, de 09 de novembro de 2022 e suas alterações
- Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.004, de 09 de novembro de 2022. - Resolução SES/MG nº 8.441, de 09 de novembro de 2022 e suas alterações

Observações

- Na ação 6.1.2, município quando o insumo for relacionado à análise de campo ou ao Centro Colaborador.
- Na ação 6.1.6, município com população acima de 100 mil habitantes (a ser regulamentado).



ESSENCIAL

Atribuição

6.2 Execução de ações de vigilância laboratorial de agravos-doenças de notificação compulsória ou de interesse da vigilância, em seu âmbito de competência

Processo

6.2 Vigilância laboratorial de agravos-doenças de notificação compulsória ou de interesse da vigilância

Ações do processo

Responsáveis

6.2.1 Adquirir insumos para coleta das amostras	Estado e município
6.2.2 Adquirir insumos para análise das amostras	Estado e município
6.2.3 Gerenciar, em seu âmbito de competência, os insumos de vigilância laboratorial	Estado e município Município
6.2.4 Coletar, acondicionar e transportar amostras para os laboratórios ou serviços referenciados pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais	Estado e município
6.2.5 Alimentar os sistemas oficiais de vigilância laboratorial referenciados no Sistema Nacional de Laboratórios de Saúde Pública	Estado e município
6.2.6 Analisar as amostras	Estado e município

Atividades para implementar o processo

Governança:

- Fomentar a análise permanente da situação de saúde do município para execução de ações de vigilância laboratorial de agravos-doenças de notificação compulsória ou de interesse da vigilância, em seu âmbito de competência;
- Fortalecer parcerias com instituições de ensino e pesquisa locais e discuti-las no âmbito da Comissão Intergestores Bipartite.

Planejamento e Gestão:

- Estabelecer fluxo integrando entre Rede de Atenção à Saúde e Assistência e a Vigilância em Saúde;
- Ter processos padronizados para gestão dos insumos estratégicos;
- Estabelecer fluxo de comunicação para que as diretrizes da vigilância em saúde (ex. Notas técnicas) sejam divulgadas nas demais áreas da Secretaria Municipal de Saúde;
- Definir responsabilidades das equipes técnicas municipais quanto aos critérios de coleta e transporte das amostras até os serviços referenciados;
- Monitorar as atividades dos Centros Colaboradores no território e notificá-los caso seja identificada alguma irregularidade;
- Notificar a Secretaria de Estado de Saúde sobre as intercorrências nos processos de vigilância laboratorial no território;
- Participar das pactuações de fluxo de encaminhamento de amostras referenciadas conjuntamente com a Coordenação de Vigilância em Saúde da respectiva regional e os demais municípios da sua área de abrangência.



Atribuição

6.2 Execução de ações de vigilância laboratorial de agravos-doenças de notificação compulsória ou de interesse da vigilância, em seu âmbito de competência

Processo

6.2 Vigilância laboratorial de agravos-doenças de notificação compulsória ou de interesse da vigilância

Atividades para implementar o processo (continuação)

Monitoramento e gestão da Informação:

- Registrar e gerenciar as informações no sistema Gerenciador de Ambiente Laboratorial (GAL);
- Registrar e gerenciar as informações no Sistema de Controle de Exames Laboratoriais (Siscel);
- Monitorar e analisar dados gerados nos sistemas oficiais de vigilância laboratorial (GAL, Siscel).

Recursos Humanos:

- Dispor de equipe técnica capacitada em vigilância laboratorial na Rede de Atenção à Saúde;
- Designar ao Coordenador de Vigilância em Saúde ações referentes às políticas de vigilância laboratorial;
- Designar responsável pela gestão do estoque de insumos estratégicos (capacidade técnica e treinamento);
- Capacitar equipe da assistência que realiza a coleta das amostras e equipe responsável pelo gerenciamento da amostra até o serviço referenciado pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (formação e qualificação dos profissionais compatíveis com as funções desempenhadas);
- Colaborar com o desenvolvimento de pesquisa aplicada à Saúde Pública de interesse da Vigilância em Saúde devidamente aprovada em Comitê de Ética em Pesquisa.

Infraestrutura:

- Ter infraestrutura básica que acondicione de maneira adequada as amostras e os insumos de vigilância laboratorial (ambiente climatizado, refrigerado, etc.);
- Disponibilizar meio de transporte necessário à realização da ação de vigilância laboratorial;
- A infraestrutura física do laboratório clínico e do posto de coleta devem atender aos requisitos da RDC/Anvisa nº. 50 de 21/02/2002 e RDC nº 786 de 05/05/2023, suas atualizações, ou outros instrumentos legais que venham substituí-las.



Atribuição

6.2 Execução de ações de vigilância laboratorial de agravos-doenças de notificação compulsória ou de interesse da vigilância, em seu âmbito de competência

Processo

6.2 Vigilância laboratorial de agravos-doenças de notificação compulsória ou de interesse da vigilância

Atividades para implementar o processo (continuação)

Normativas

- Nota técnica (recomendações técnicas do Lacen-MG)
- Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.576, de 21 de outubro de 2021 - Resolução SES/MG nº 7.797, de 21 de outubro de 2021
- Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.003, de 09 de novembro de 2022. - Resolução SES/MG nº 8.440, de 09 de novembro de 2022 e suas alterações
- Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.004, de 09 de novembro de 2022. - Resolução SES/MG nº 8.441, de 09 de novembro de 2022 e suas alterações
- Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 786, de 05 de maio de 2023
- Portaria de Consolidação nº 4, de 28 de setembro de 2017

Observações

- Ação 6.2.2, município - adquirir insumos para análise das amostras quando os insumos não forem fornecidos pelo Ministério da Saúde ou pela Fundação Ezequiel Dias/Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais.
- Ação 6.2.6, município - quando a análise for de caráter assistencial ou a análise não fizer parte do escopo de atuação da RELSP (Rede Estadual de Saúde Pública) do Estado de Minas Gerais.



Atribuição

6.3 Execução de ações de vigilância laboratorial entomológica

Processo

6.3 Vigilância laboratorial entomológica

Ações do processo

Responsáveis

6.3.1 Adquirir insumos para coleta das amostras	Município
6.3.2 Adquirir insumos para análise das amostras	Estado e município
6.3.3 Gerenciar, em seu âmbito de competência, os insumos de vigilância laboratorial	Município
6.3.4 Alimentar os sistemas oficiais de vigilância laboratorial referenciados no Sistema Nacional de Laboratórios de Saúde Pública	Município
6.3.5 Coletar, acondicionar e transportar amostras, conforme as recomendações técnicas do Laboratório Central de Saúde Pública de Minas Gerais, para os laboratórios ou serviços referenciados pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais	Município
6.3.6 Análise das amostras	Estado e município

Atividades para implementar o processo

Governança:

- Fomentar a análise permanente vigilância vetorial municipal, em seu âmbito de competência;
- Fortalecer parcerias com instituições de ensino e pesquisa locais e discuti-las no âmbito da Comissão Intergestores Bipartite.

Planejamento e Gestão:

- Identificar as áreas prioritárias para coleta de amostra;
- Definir a quantidade necessária de insumos para coleta de amostras, considerando o número de locais a serem monitorados e a frequência das coletas;
- Definir as técnicas e materiais necessários para coleta, acondicionamento e transporte das amostras, seguindo as recomendações do Laboratório Central de Saúde Pública.



Atribuição

6.3 Execução de ações de vigilância laboratorial entomológica

Processo

6.3 Vigilância laboratorial entomológica

Atividades para implementar o processo (continuação)

Monitoramento e gestão da informação:

- Realizar o monitoramento contínuo da incidência de vetores e possíveis doenças relacionadas;
- Registrar os dados coletados em sistemas informatizados de gestão (Gerenciador de Ambiente Laboratorial e outros), para análise e tomada de decisão.

Recursos Humanos:

- Capacitar a equipe responsável pela vigilância entomológica, para a coleta, gerenciamento e transporte das amostras;
- Garantir a contratação de profissionais capacitados para realização das análises laboratoriais das amostras;
- Realizar treinamentos regulares para atualização das técnicas e procedimentos.

Infraestrutura:

- Adquirir os equipamentos e insumos necessários para a coleta, acondicionamento e transporte das amostras;
- Garantir a disponibilidade de espaço adequado para armazenamento, análise e processamento das amostras.



Atribuição

6.3 Execução de ações de vigilância laboratorial entomológica

Processo

6.3 Vigilância laboratorial entomológica

Atividades para implementar o processo (continuação)

Normativas

- Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.003, de 09 de novembro de 2022. - Resolução SES/MG nº 8.440, de 09 de novembro de 2022 e suas alterações.
- Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.004, de 09 de novembro de 2022. - Resolução SES/MG nº 8.441, de 09 de novembro de 2022 e suas alterações.

Observações

- Ação 6.3.2, município - quando a análise for realizada em laboratório municipal ou Centro Colaborador.
- Ação 6.3.6, município - quando a análise não fizer parte do escopo de atuação da RELSP (Rede Estadual de Saúde Pública) do Estado de Minas Gerais.

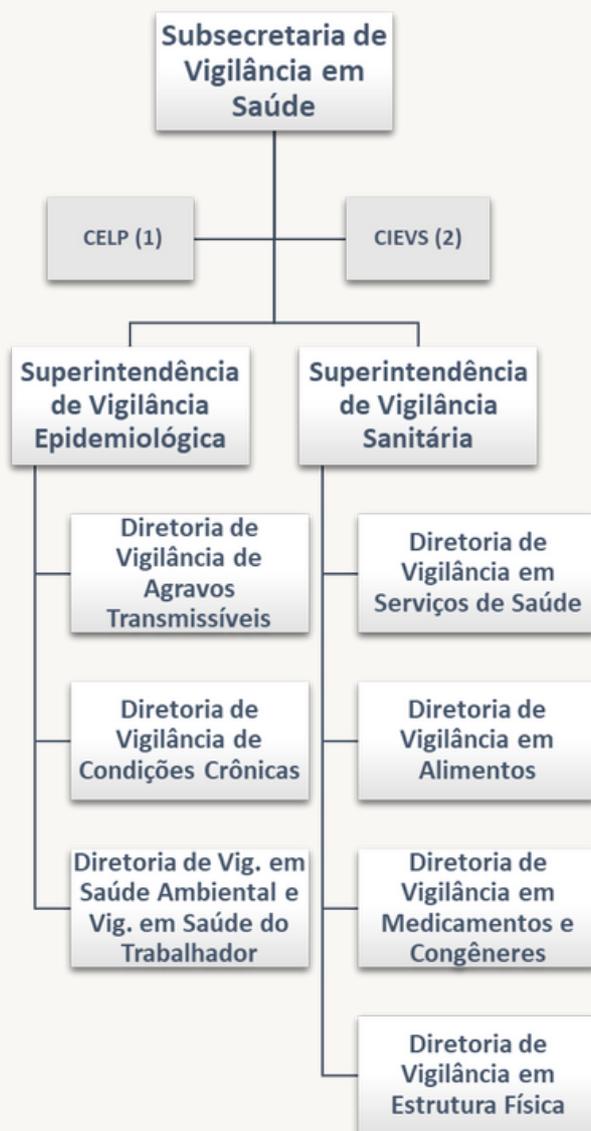
Anexos

Anexo I - Organograma da Subsecretaria de Vigilância em Saúde da Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais (SubVS/SES-MG)

Anexo II - Responsabilidades de Municípios e Estados previstas na Política Nacional de Vigilância em Saúde (PNVS)

Anexo I

Organograma da Subsecretaria de Vigilância em Saúde da Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais (SubVS/SES-MG)



Organograma desenhado a partir da Lei nº 24.313, de 28/04/2023, e de versões preliminares do decreto que instituirá a estrutura da SES-MG e de informações enviadas pela própria subsecretaria.

Notas:

(1) Coordenação Estadual de Laboratórios e Pesquisa em Vigilância (CELP).

(2) Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde do Estado de Minas Gerais (CIEVS-Minas).

Anexo II

Responsabilidades de Municípios e Estados previstas na Política Nacional de Vigilância em Saúde (PNVS)

RESPONSABILIDADE	RESOLUÇÃO CNS 588/2018	MUN.	ESTADO
Assegurar a oferta de ações e de serviços de vigilância em saúde, considerando o âmbito regional	PNVS art. 10, I	X	X
Desenvolver estratégias para identificar situações que resultem em risco ou produção de agravos à saúde, adotando e ou fazendo adotar medidas de controle quando necessário.	PNVS art. 10, VI	X	X
Elaborar, em seu âmbito de competência, perfil epidemiológico, a partir de fontes de informação existentes e de estudos específicos, com vistas a subsidiar a programação e avaliação das ações de atenção à saúde.	PNVS art. 10, VIII	X	X
Estabelecer e garantir a articulação sistemática entre os diversos setores responsáveis pelas políticas públicas, para analisar os diversos problemas que afetam a saúde e pactuar agenda prioritária de ações intersetoriais.	PNVS art. 10, V	X	X
Garantir a transparência, a integralidade e a equidade no acesso às ações e aos serviços de Vigilância em Saúde.	PNVS art. 10, II	X	X
Monitorar o acesso às ações e aos serviços de vigilância em saúde.	PNVS art. 10, IV	X	X
Orientar e ordenar os fluxos das ações e dos serviços de vigilância em saúde.	PNVS art. 10, III	X	X

RESPONSABILIDADE	RESOLUÇÃO CNS 588/2018	MUN.	ESTADO
Promover a formação e capacitação em vigilância em saúde para os profissionais de saúde do SUS, respeitadas as diretrizes da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde, bem como estimular a parceria entre os órgãos e instituições pertinentes para formação e capacitação da comunidade, dos trabalhadores e do controle social, em consonância com a legislação vigente.	PNVS art. 10, VII	X	X
Promover, fortalecer e articular a atuação dos Centros de Informação e Assistência Toxicológica no apoio técnico a profissionais de saúde e a pessoas expostas ou intoxicadas por substâncias químicas e medicamentos ou acidentes com animais peçonhentos.	PNVS art. 10, IX	X	X
Articular-se regionalmente para integrar a organização, o planejamento e a execução de ações e serviços de saúde quando da identificação de problemas e prioridades comuns.	PNVS art. 13, XIV	X	
Colaborar com a União na execução das ações sob vigilância sanitária de Portos, Aeroportos e Fronteiras, conforme pactuação tripartite.	PNVS art. 13, IX	X	
Conduzir as negociações nas instâncias municipais do SUS, visando inserir ações, metas e indicadores de vigilância em saúde no Plano Municipal de Saúde e na Programação Anual de Saúde, a partir de planejamento estratégico que considere a Política Nacional de Vigilância em Saúde.	PNVS art. 13, IV	X	
Coordenar e executar, em âmbito municipal as ações de laboratório sob sua competência, necessárias para a vigilância em saúde, de forma articulada com a Rede Nacional de Laboratórios de Saúde Pública.	PNVS art. 13, II b	X	

RESPONSABILIDADE	RESOLUÇÃO CNS 588/2018	MUN.	ESTADO
Coordenar e executar, em âmbito municipal as ações de vigilância, nas situações de emergências em saúde pública de importância municipal.	PNVS art. 13, II d	X	
Coordenar e executar, em âmbito municipal as ações e serviços de vigilância em saúde sob sua competência.	PNVS art. 13, II a	X	
Coordenar e executar, em âmbito municipal os programas estratégicos municipais voltados a atuação da vigilância em saúde.	PNVS art. 13, II c	X	
Coordenar em âmbito municipal a implementação da Política Nacional de Vigilância em Saúde.	PNVS art. 13, I	X	
Desenvolver estratégias e implementação de ações de educação, comunicação e mobilização social referentes à vigilância em saúde.	PNVS art. 13, XVI	X	
Desenvolver estratégias visando o fortalecimento da participação da comunidade, dos trabalhadores e do controle social, incluindo a criação, o apoio e o fortalecimento de comissões de vigilância em saúde nos Conselhos Municipais de Saúde.	PNVS art. 13, VI	X	
Elaborar normas pertinentes à vigilância em saúde complementares às disciplinas estadual e nacional.	PNVS art. 13, VII	X	
Gerir o estoque municipal de insumos de interesse da vigilância em saúde.	PNVS art. 13, XIX	X	
Implementar a gestão e a alimentação, no âmbito municipal, dos sistemas de informação de interesse da vigilância.	PNVS art. 13, XI	X	

RESPONSABILIDADE	RESOLUÇÃO CNS 588/2018	MUN.	ESTADO
Implementar, na Rede de Atenção à Saúde do SUS, e na rede privada, o registro de doenças e agravos de notificação compulsória, inclusive aqueles relacionados ao trabalho, assim como de outros dados pertinentes à vigilância em saúde no conjunto dos sistemas de informação em saúde.	PNVS art. 13, XV	X	
Monitorar e avaliar as ações de vigilância em seu território, bem como regular, e auditar as ações e a prestação de serviços em vigilância em saúde, no âmbito de sua competência.	PNVS art. 13, XVII	X	
Monitorar e avaliar as ações de vigilância em seu território, incluindo os indicadores pactuados para avaliação das ações de vigilância em saúde.	PNVS art. 13, X	X	
Pactuar e alocar recursos orçamentários e financeiros para a implementação da Política Nacional de Vigilância em Saúde.	PNVS art. 13, V	X	
Participar da pactuação regional e estadual das ações e dos indicadores de vigilância em saúde.	PNVS art. 13, III	X	
Participar do financiamento das ações de vigilância em saúde, alocando recursos orçamentários e financeiros para a implementação desta Política.	PNVS art. 13, XX	X	
Participar, em conjunto com o Estado e com a União, da definição dos mecanismos e dos fluxos de referência, contra-referência e de apoio matricial, além de outras medidas, para assegurar o desenvolvimento de ações de promoção, vigilância e assistência.	PNVS art. 13, XIII	X	
Promover a cooperação e o intercâmbio técnico-científico com organismos governamentais e não governamentais de âmbito municipal, intermunicipal, estadual, nacional e internacional.	PNVS art. 13, XII	X	

RESPONSABILIDADE	RESOLUÇÃO CNS 588/2018	MUN.	ESTADO
Promover e desenvolver ações e estratégias que contribuam para a participação e o controle social em vigilância em saúde.	PNVS art. 13, XXI	X	
Prover insumos estratégicos, conforme termos pactuados nas Comissões Intergestores Tripartite e Bipartite.	PNVS art. 13, XVIII	X	
Regular, controlar, avaliar e fiscalizar procedimentos, produtos, substâncias e serviços de saúde e de interesse para a saúde.	PNVS art. 13, VIII	X	
Apoiar tecnicamente e atuar de forma integrada com as Secretarias Municipais de Saúde na implementação das ações de vigilância em saúde.	PNVS art. 12, VI		X
Colaborar com a União na execução das ações sob vigilância sanitária de Portos, Aeroportos e Fronteiras, conforme pactuação tripartite.	PNVS art. 12, XII		X
Conduzir as negociações nas instâncias estaduais do SUS, visando inserir ações, metas e indicadores de vigilância em saúde no Plano Estadual de Saúde e na Programação Anual de Saúde.	PNVS art. 12, III		X
Coordenar e executar, em âmbito estadual, as ações laboratoriais, sob sua competência, necessárias para a vigilância em saúde, de forma articulada com a Rede Nacional de Laboratórios de Saúde Pública.	PNVS art. 12, IIa		X
Coordenar e executar, em âmbito estadual, programas estratégicos estaduais voltados à atuação da vigilância em saúde.	PNVS art. 12, IIb		X
Coordenar, em âmbito estadual, a implementação da Política Nacional de Vigilância em Saúde.	PNVS art. 12, Ia		X

RESPONSABILIDADE	RESOLUÇÃO CNS 588/2018	MUN.	ESTADO
Coordenar, em âmbito estadual, ações de vigilância, nas emergências em saúde pública de importância estadual, bem como cooperação com Municípios em situação de emergências em saúde pública de importância municipal, quando indicado e com outras unidades federadas quando solicitado.	PNVS art. 12, le		X
Coordenar, em âmbito estadual, as ações relacionadas a esta política, com ênfase naquelas que exigem simultaneidade estadual, regional e municipal.	PNVS art. 12, lb		X
Coordenar, em âmbito estadual, definição de prioridades com base nas políticas e diretrizes na área de vigilância, no âmbito de seus limites territoriais.	PNVS art. 12, lb		X
Definir e executar projetos especiais em questões de interesse locoregional, em conjunto com as equipes municipais, quando e onde couber.	PNVS art. 12, XX		X
Desenvolver estratégias e implementação de ações de educação, comunicação e mobilização social referente à vigilância em saúde.	PNVS art. 12, XIX		X
Desenvolver estratégias visando o fortalecimento da participação da comunidade, dos trabalhadores e do controle social, incluindo a criação, o apoio e o fortalecimento de comissões de vigilância em saúde nos Conselhos Estaduais de Saúde.	PNVS art. 12, V		X
Elaborar normas pertinentes à vigilância em saúde complementar à disciplina nacional.	PNVS art. 12, IX		X
Executar as ações de vigilância de forma complementar a atuação dos Municípios.	PNVS art. 12, XI		X

RESPONSABILIDADE	RESOLUÇÃO CNS 588/2018	MUN.	ESTADO
Gerir os estoques estaduais de insumos estratégicos de interesse da vigilância em saúde.	PNVS art. 12, XXII		X
Implementar a gestão dos sistemas de informação de interesse da vigilância em seu âmbito territorial.	PNVS art. 12, XIV		X
Implementar, na Rede de Atenção à Saúde do SUS, e na rede privada, o registro de doenças e agravos de notificação compulsória, inclusive aqueles relacionados ao trabalho, assim como de outros dados pertinentes à vigilância em saúde no conjunto dos sistemas de informação em saúde.	PNVS art. 12, XVIII		X
Monitorar e avaliar as ações de vigilância em seu âmbito territorial, bem como regular e auditar as ações e a prestação de serviços de vigilância em saúde, no âmbito de sua competência.	PNVS art. 12, XIII		X
Monitorar, em conjunto com as Secretarias Municipais de Saúde, os indicadores pactuados para avaliação das ações e serviços de vigilância em saúde.	PNVS art. 12, XV		X
Organizar as ações de vigilância em saúde nas regiões de saúde, considerando os diferentes níveis de complexidade, tendo como centro ordenador a Atenção Primária em Saúde, definindo, em conjunto com os municípios, e de forma articulada com a União, os mecanismos e os fluxos de referência, contra-referência e de apoio matricial, além de outras medidas, para assegurar o desenvolvimento de ações de vigilância em saúde.	PNVS art. 12, VII		X
Participar do financiamento das ações de vigilância em saúde, alocando recursos orçamentários e financeiros para a implementação desta Política.	PNVS art. 12, IV		X

RESPONSABILIDADE	RESOLUÇÃO CNS 588/2018	MUN.	ESTADO
Promover a cooperação e o intercâmbio técnico científico com organismos governamentais e não governamentais, de âmbito estadual, nacional e internacional.	PNVS art. 12, XVII		X
Promover e desenvolver ações e estratégias que contribuam para a participação e o controle social em vigilância em saúde.	PNVS art. 12, XVI		X
Prover os insumos estratégicos conforme termos pactuados nas Comissões Intergestores Tripartite e Bipartite.	PNVS art. 12, XXI		X
Realizar a pactuação regional e estadual das ações e dos indicadores de vigilância em saúde.	PNVS art. 12, VIII		X
Regular, controlar, avaliar e fiscalizar procedimentos, produtos, substâncias e serviços de saúde e de interesse para a saúde.	PNVS art. 12, X		X

